



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 16 de abril de 2015

SÉRIE 3 ANO VII N°068

Caderno 1/3

Preço: R\$ 7,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°31.710, de 10 de abril de 2015.

**DISPÕE SOBRE A REGULA-
MENTAÇÃO DA CONCESSÃO
DA MEDALHA DO MÉRITO
POLICIAL CIVIL, INSTITUÍDA
PELA LEI N°12.124 DE 06 DE
JULHO DE 1.993.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, IV, da Constituição do Estado do Ceará, DECRETA:

Art.1º - A “Medalha do Mérito Policial Civil” é a condecoração de maior relevo da Polícia Civil do Estado do Ceará, comenda através da qual o Governador do Estado, por intermédio do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, distingue policiais civis ou personalidades eminentes que tenham participado com valiosa cooperação para a concretização dos objetivos previstos nos planos e programas na área da segurança pública e que hajam contribuído para o desenvolvimento e engrandecimento da instituição policial civil, conforme disposições contidas na Lei n°12.124 de 06 de julho de 1.993.

Art.2º - A condecoração será constituída por medalha, diploma, barreta, botão de lapela e fita.

Art.3º - Fica criada a Comissão Permanente de Medalhas - CPM, com a seguinte composição:

- I - Delegado Geral da Polícia Civil - Presidente;
- II - Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil - (Membro e Vice-Presidente) - que, nos impedimentos legais, substituirá o presidente;
- III - Chefe de Gabinete (Membro);
- IV - Diretores dos Departamentos de Polícia Especializada, de Polícia Metropolitana, de Polícia do Interior e Técnico Operacional (Membros).

§1º - Cabe à Comissão Permanente de Medalhas:

- I - cumprir e fazer cumprir todas as prescrições legais e regulamentares referentes ao assunto;
- II - estudar as matérias relativas à concessão de medalhas instituídas pelo presente decreto;
- III - julgar, em sessão plenária, as propostas de possíveis agraciados, aceitando-as ou recusando-as;
- IV - resolver sobre a cassação do direito de uso da Medalha do Mérito Policial Civil;
- V - executar as demais tarefas previstas neste decreto e em outras normas regulamentares, bem como decidir sobre questões omissas acerca do assunto.
- VI - normatizar as deliberações votadas pela Comissão.

§2º - A Comissão realizará, ordinariamente, uma sessão por ano, no mês de janeiro, compreendendo uma ou mais reuniões, para seleção e julgamento das propostas de agraciamento e de outros assuntos que devam ser apreciados.

§3º - Em qualquer época a Comissão poderá se reunir de forma extraordinária para deliberar sobre a cassação do direito de uso de insígnia.

§4º - As sessões da Comissão têm caráter secreto e devem se realizar com a presença da maioria simples dos seus membros.

§5º. As decisões da Comissão Permanente de Medalhas serão tomadas por maioria simples dos presentes à sessão respectiva.

§6º. O Governador do Estado, o Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e qualquer membro da Comissão Permanente de Medalhas podem propor o nome de um possível agraciado para análise pela Comissão.

Art.4º - O Presidente da Comissão tem as seguintes atribuições:

- I - presidir as sessões;
- II - decidir, ad referendum da Comissão, em caso de urgência, sobre assuntos relativos à “Medalha do Mérito Policial Civil”;
- III - convocar ordinária e extraordinariamente a Comissão;

IV - propor ao Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, os nomes a serem agraciados com a Medalha do Mérito Policial Civil, desde que aceitos pela Comissão Permanente de Medalhas, nos termos do art.3º, §1º, III, deste decreto;

V - Designar um dos membros da Comissão, para preparar e organizar todo o material a ser analisado pela Comissão relacionado aos cidadãos que serão agraciados com a Medalha do Mérito Policial Civil.

Art.5º - Podem ser agraciados com a condecoração:

I - Servidores da Polícia Civil de Carreira:

- a) que tenham prestado notáveis serviços ao País, ao Estado do Ceará em particular ou à própria Instituição Policial Civil;
- b) que se distingam, através de ato ou trabalho excepcional no exercício da profissão;
- c) que contem, no mínimo, dez anos de bons e efetivos serviços prestados à Instituição Policial Civil, comprovados por seus assentamentos;
- d) que se hajam distinguido, no âmbito da classe, pelo zelo pessoal e profissional;
- e) que não hajam sido apenados criminal ou administrativamente durante o seu período laboral ou que não estejam respondendo a processo criminal ou administrativo;

II - Cidadãos civis nacionais ou estrangeiros, que sejam considerados merecedores de homenagem extraordinária da Instituição, impondo-se observar o seguinte:

- a) que tenham vida pública e privada ilibada;
- b) que apresentem amor à ordem e à disciplina, ou que por suas ações, demonstrem inestimável valor à Polícia Civil do Estado do Ceará;
- c) que não hajam sido condenados criminalmente ou que não estejam respondendo a processo criminal.

Art.6º - As propostas de concessão da “Medalha do Mérito Policial Civil”, relacionadas aos servidores a serem agraciados, devem ser encaminhadas ao Departamento de Recursos Humanos da Polícia Civil, que ficará encarregado pela sua instrução e processamento.

§1º - O Departamento de Recursos Humanos enviará as propostas ao Delegado Geral da Polícia Civil três dias antes da reunião da Comissão.

§2º - Cabe ao Departamento de Recursos Humanos:

- I - providenciar o preparo das propostas de concessão a serem submetidas à Comissão;
- II - providenciar os projetos de decreto e os diplomas dos agraciados;
- III - organizar o arquivo;
- IV - preparar e expedir a correspondência relacionada com a “Medalha do Mérito Policial Civil”;
- V - manter atualizado o livro de registro dos agraciados;
- VI - ter sob sua responsabilidade a guarda dos documentos, medalhas e cadastro dos agraciados.

Art.7º - Serão excluídos da relação dos agraciados os nomes dos condecorados que findo o prazo máximo de dois anos, a contar da data fixada para a entrega do diploma e da condecoração, por qualquer motivo, não os tenha recebido.

Parágrafo único: Serão ainda excluídos, a critério da Comissão e à vista dos elementos justificativos, os que tenham praticado atos que invalidem as razões pelas quais foram agraciados.

Art.8º - A Medalha poderá ser concedida como homenagem post mortem, situação na qual não será necessário o interstício previsto no art.5º., I, “c”, deste decreto.

Art.9º - A Medalha, na forma dos anexos, terá as seguintes características:

I - no anverso: Cruz de quatro pontas representativa das velas da jangada, em bronze, com sete centímetros, nas cores azul celeste e azul marinho, com hastes inclinadas emolduradas na cor dourada; ao centro um ramo louro, em alto relevo, na cor dourada, envolvendo o brasão e as armas da Polícia Civil do Ceará.

II - no reverso: Gravados os nomes: “ Medalha do Mérito Policial Civil”

III - Acessórios:

- a) Fita: Gorgorão brilhoso, com cinco centímetros de altura e quatro centímetros de largura, nas cores branca e azul marinho;

Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governador

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil

ALEXANDRE LACERDA LANDIM

Casa Militar

CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Conselho Estadual de Educação

JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT

Secretaria das Cidades

IVO FERREIRA GOMES

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA

Secretaria da Educação (Respondendo)

ANTÔNIA DALILA SALDANHA DE FREITAS

Secretaria Especial de Políticas sobre as Drogas

MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES SOBREIRA

Secretaria do Esporte

JOSÉ JEOVA SOUTO MOTA

Secretaria da Fazenda

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infraestrutura

ANDRÉ MACEDO FACÓ

Secretaria da Justiça e Cidadania

HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria de Relações Institucionais

DANILO GURGEL SERPA

Secretaria da Saúde

ANTÔNIO CARLILE HOLANDA LAVOR

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

DELCI CARLOS TEIXEIRA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança

Pública e Sistema Penitenciário

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

b) Barreta: Emoldurada na cor dourada, contendo as cores branca e azul marinho, sobrepondo, ao centro, a miniatura da medalha;

c) Barra da Medalha: Emoldurada na cor marrom, com o fundo dourado e, ao centro, as inscrições: "OMNIS POTESTAS A LEGE";

d) Broche de Lapela: Miniatura da medalha, com dois centímetros de altura e dois centímetros de largura.

Art.10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

DECRETO Nº31.711, de 10 de abril de 2015.

REVOGA O DECRETO Nº31.241-A, DE 25 DE JUNHO DE 2013, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO QUE INDICA, COM SUAS BENEFÍCIOS, ACESSÕES E SERVIÇOS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO CEARENSE DE MARACANAÚ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual. Considerando que não existe mais interesse do Estado do Ceará em implantar neste imóvel o empreendimento a ele destinado, bem como a inviabilidade da instalação pretendida de uma Usina de Reciclagem ou de qualquer outra atividade naquela edificação; Considerando que não houve nenhum pagamento, a título de indenização, em consequência do Decreto nº31.241-A, de 25 de junho de 2013, publicado no D.O.E do dia 04 de julho de 2013; DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Decreto nº31.241-A, de 25 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de julho de 2013, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno, com suas benfeitorias, acessões e servidões, localizados no município cearense de Maracanaú.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ivo Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

DECRETO Nº31.712, de 10 de abril de 2015.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº30.478, DE 31 DE MARÇO DE 2011, QUE REGULAMENTAVA O ESTATUTO DOS MILITARES ESTADUAIS DO CEARÁ, LEI Nº13.729, DE 11 DE JANEIRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV, VI e IX da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública no que tange às regras de promoções dos militares estaduais; DECRETA:

Art.1º. Fica revogado o Decreto Estadual nº30.478, de 31 de março de 2011.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2015.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos do inciso III do Art.21 e do Art.22 da Lei nº15.773, de 10 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado na mesma data, **PEDRO ALVES DE BRITO**, Coordenador Administrativo-Financeira, matrícula nº547.192-1-3, lotado na Casa Civil e **ANDRÉ THEOPHILO LIMA**, Coordenador de Recursos Logísticos e de Patrimônio, matrícula nº467597-1-0, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão, para procederem aos atos necessários às transferências patrimoniais da Secretaria de Grandes Eventos Esportivos para a Casa Civil, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09 de abril de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com a Ata da 21ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, NIRC nº23300027353, CNPJ 09.100.913/0001-54, realizada no dia 27 de fevereiro de 2015, lavrada em forma de sumário e publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2015, **RESOLVE EXONERAR**, a pedido, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão, **INTEGRANTES** do Anexo Único deste Ato, a partir de 27 de fevereiro de 2015. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09 de abril de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 09 DE ABRIL DE 2015

NOME	DENOMINAÇÃO
Raimundo Reginaldo Braga Lobo	Diretor de Agronegócios da Agência de Desenvolvimento do Ceará S/A
Cláudio Vasconcelos Frota	Diretor de Atração de Investimentos da Agência de Desenvolvimento do Ceará S/A
Edilson Teixeira Júnior	Diretor de Desenvolvimento Setorial da Agência de Desenvolvimento do Ceará S/A

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXCLUIR do Ato de EXONERAÇÃO**, a pedido, nos termos do ar. 63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, publicado no Diário Oficial do Estado nº245, Série 3, Ano VI, de 30 de dezembro de 2014, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão, **INTEGRANTES** do Anexo Único deste Ato. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09 de abril de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 09 DE ABRIL DE 2015

NOME	DENOMINAÇÃO
Raimundo Reginaldo Braga Lobo	Diretor de Agronegócios da Agência de Desenvolvimento do Ceará S/A
Cláudio Vasconcelos Frota	Diretor de Atração de Investimentos da Agência de Desenvolvimento do Ceará S/A
Edilson Teixeira Júnior	Diretor de Desenvolvimento Setorial da Agência de Desenvolvimento do Ceará S/A
Eduardo Henrique Cunha Neves	Diretor de Infraestrutura da Agência de Desenvolvimento do Ceará S/A

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº030/2015 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de sua competência, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II do art.1º e ao caput do art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O.E de 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao **SERVIDOR** Thiago Sobreira Tavares, matrícula 300074.1-7, referente aos meses de **MARÇO** e **ABRIL/2015**. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 09 de abril de 2015.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o(a) Decreto Nº30.800 de 30 de Dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de Janeiro de 2012, **RESOLVE NOMEAR, MARIA ANGELICA MARTINS HOLANDA** com cargo de EDITOR, matrícula 002590-12 pertencente ao órgão do(a) FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo DNS-2 com lotação no(a) SECRETARIA EXECUTIVA integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir de 02 de Março de 2015. CASA CIVIL, em Fortaleza, 10 de abril de 2015.

Alexandre Lacerda Landim
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Hugo Santana de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA N037-A/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 12 de fevereiro de 2015, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JEFERSON CAVALCANTE GALDINO**, que exerce o cargo em comissão de Orientador de Celula, símbolo DNS-3, matrícula nº300047-1-X, da Casa Civil, a **viajar** ao município de Sobral, no período de 31 de março a 02 de abril do ano em curso, a fim de executar a mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 2 1/2 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2015.

Francisco Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O(A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) RENATO VILARDO DE MELLO CRUZ**, matrícula 405043-11, lotado(a) no(a) PROCURADORIA JUDICIAL - PROJU, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Procurador Auxiliar, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir de 13 de Março de 2015. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de abril de 2015.

Juvencio Vasconcelos Viana
 PROCURADOR GERAL
 Hugo Santana de Figueirêdo Junior
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Lei Complementar NºLC 134 de 07 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, **RESOLVE NOMEAR, PAULO REGIS PEREIRA PINHEIRO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) SISTEMA DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ -CENTRAL DE LICITAÇÕES, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 02 de Fevereiro de 2015. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de abril de 2015.

Juvencio Vasconcelos Viana
 PROCURADOR GERAL
 Hugo Santana de Figueirêdo Junior
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Lei Complementar NºLC 134 de 07 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, **RESOLVE NOMEAR, MARIA FATIMA MARQUES FEITOSA GONCALVES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) SISTEMA DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ -CENTRAL DE LICITAÇÕES, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 02 de Fevereiro de 2015. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de abril de 2015.

Juvencio Vasconcelos Viana
 PROCURADOR GERAL
 Hugo Santana de Figueirêdo Junior
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR
 DO DIA 09 DE ABRIL DE 2015**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2015. Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2015, às 10:00h, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, presentes os Conselheiros Adriano Campos Costa, Fábio Robson Timbó Silveira e Guaracy Diniz de Aguiar; a Diretora Executiva Tatiana Cirila Lima Sampaio Bandeira; as Assessoras do Conselho Diretor: Jarlene Fernandes Costa Garofalo e Andréa Guimarães Cerqueira dos Santos, que atuou como Secretária. PROCESSOS REGULATÓRIOS: PCEE/CEE/0072/2014: Interessada: Wobben Windpower Indústria e Comércio Ltda.; Assunto: Recurso Administrativo – PCEE/CEE/0029/2014 – EOL Prainha - AI nº013/2014 – ARCE-SFG; Relator: Conselheiro Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: PADM/CSB/0017/2015: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração AI/CSB/0001/2015 – SAA Município de Eusébio-Ce; Relator: Conselheiro Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0288/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração AI/CSB/0162/2014 – SAA Município de Jaguaribara-Ce; Relator: Conselheiro Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0285/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração AI/CSB/0159/2014 – SAA Município de Beberibe-Ce; Relator: Conselheiro Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0283/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração AI/CSB/0157/2014 – SAA Município de Beberibe-Ce; Relator: Conselheiro Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0282/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração AI/CSB/0156/2014 – SAA Município de Independência-Ce; Relator: Conselheiro Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0205/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; Assunto: Pedido de Reconsideração – Auto de Infração AI/CSB/0109/2014 – SAA Município de Maracanaú-Ce; Relator: Conselheiro Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0188/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; Assunto: Pedido de Reconsideração – Auto de Infração AI/CSB/0094/2014 – SAA Município de Ererê-Ce; Relator: Conselheiro Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0185/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; Assunto: Pedido de Reconsideração – Auto de Infração AI/CSB/0091/2014 – SAA Município de Fortim-Ce; Relator: Conselheiro Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0148/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; Assunto: Pedido de Reconsideração – Auto de Infração AI/CSB/0060/2014 – SAA Município de Antonina do Norte-Ce; Relator: Conselheiro Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0116/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; Assunto: Pedido de Reconsideração – Auto de Infração AI/CSB/0043/2014 – SAA Município de General Sampaio-Ce; Relator: Conselheiro Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0018/2015: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração AI/CSB/0002/2015 – SAA Município de Eusébio-Ce; Relator: Conselheiro Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0287/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração AI/CSB/0161/2014 – SAA Município de Beberibe-Ce; Relator: Conselheiro Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do

voto do Relator. PADM/CSB/0264/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração AI/CSB/0152/2014 – SAA Município de Pacatuba-Ce; Relator: Conselheiro Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. OUTROS ASSUNTOS: o Conselho Diretor discutiu a possibilidade de formalização de convênios para a regulação dos Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAEs), pelo que de logo autorizou a formalização de Convênios para as Prefeituras dos Municípios do Crato, Sobral, Brejo Santo e Jardim, devendo as áreas envolvidas da ARCE ultimar os procedimentos necessários para a formalização dos respectivos instrumentos, atentando aos requisitos legais necessários. Término: 12:00h. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2015.

Adriano Campos Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Fábio Robson Timbó Silveira
CONSELHEIRO DIRETOR
Guaracy Diniz de Aguiar
CONSELHEIRO DIRETOR

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 06 de Março de 2015. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de abril de 2015.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 09 DE ABRIL DE 2015

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
SINARA COSTA BARBOSA	300061-19	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

Lotação: ASSESSORIA JURÍDICA

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
JOANA D' ARC HONORATO E SOUSA	300036-16	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 02 de Março de 2015. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de abril de 2015.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 09 DE ABRIL DE 2015

Lotação: CÉLULA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
LARICA LOIOLA GONCALVES ALEXANDRINO	300011-17	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE MONITORAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
PAULO ROGERIO CUNHA DE CASTRO	300002-18	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO PREVENTIVO

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
KELLY DARLANE NEPOMUCENO RAMOS	161731-18	ARTICULADOR	DNS-3
WILMA MARQUES DE OLIVEIRA	163446-13	ARTICULADOR	DNS-3

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.238 de 25 de Junho de 2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Julho de 2013, RESOLVE NOMEAR, os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO a partir de 02 de Março de 2015. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de abril de 2015.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 09 DE ABRIL DE 2015

Lotação: CÉLULA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
KELLY DARLANE NEPOMUCENO RAMOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
PAULO ROGERIO CUNHA DE CASTRO	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE MONITORAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
LARICA LOIOLA GONCALVES ALEXANDRINO	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO PREVENTIVO

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
WILMA MARQUES DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	DNS-3

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 e também combinado com o(a) Decreto Nº31.238 de 25 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Julho de 2013, RESOLVE NOMEAR, os INTEGRANTES da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 06 de Março de 2015. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de abril de 2015.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 09 DE ABRIL DE 2015

Lotação: CELULA DE GESTÃO DE PESSOAS

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JOANA D' ARC HONORATO E SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1
SINARA COSTA BARBOSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o(a) Decreto de Distribuição Nº29.761 de 22 de Maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de Maio de 2009, RESOLVE NOMEAR, MARILCE STENIA RIBEIRO MACEDO com cargo de ADMINISTRADOR, matrícula 001064-10 pertencente ao

órgão do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 com lotação no(a) SECRETARIA EXECUTIVA integrante da Estrutura organizacional do(a) CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Fevereiro de 2015. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de abril de 2015.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº023/2015 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE, **convocar** o suplente de Conselheiro **PAULO NOGUEIRA ARARIPE**, para a partir de 01 de abril de 2015 a 30 de junho de 2015, substituir a titular ANA MARIA NOGUEIRA MOREIRA. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de abril de 2015.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

Emissão: 27/03/2015
Identificador: 269
Relação de Pareceres: 0121/2013

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0121/2013	0592193/2012	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Estadual Humberto Castelo Branco, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.

Total de Pareceres: 1

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Ana Maria Nogueira Moreira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

Emissão: 06/04/2015
Identificador: 270
Relação de Pareceres: 0752/2014, 0760/2014, 0786/2014, 0793/2014, 0794/2014, 0797/2014, 0798/2014, 0800/2014, 0801/2014, 0802/2014, 0810/2014, 0845/2014, 0846/2014, 0848/2014, 0854/2014, 0864/2014, 0873/2014, 0878/2014, 0896/2014, 0917/2014, 0919/2014, 0950/2014, 0966/2014, 0969/2014, 0978/2014, 0979/2014, 0985/2014, 0996/2014, 1008/2014.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0752/2014	0357766/2013	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio Almiro da Cruz, no município de Barbalha, reconhece o curso de ensino médio, sem interrupção até 31.12.2015, e dá outras providências.
0760/2014	0550160/2014	MARIA CLÁUDIA LEITE COELHO	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Educação Básica Joaquim Juarez Teixeira, no município de Itapipoca, INEP 23201428, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2017, homologa o regimento escolar, e homologa a nucleação das seguintes escolas: Escola de Educação Básica Joaquim Barroso Braga, INEP 23037628 e Escola de Educação Básica Júlia Rodrigues de Meneses, INEP 23201312.
0786/2014	6360150/2014	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escolinha Alfa Baby EEF no município de Trairi, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.
0793/2014	2634589/2013	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado-AEE, no município de Iracema, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar ao ensino regular, até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.
0794/2014	0359939/2013	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado, no município de Piquet Carneiro, para atuar com atendimento educacional especializado de forma complementar e suplementar ao ensino regular, sem interrupção, até 31.12.2015 e dá outras providências.
0797/2014	0358967/2013	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado - Eliza Gomes Correia, no município de Várzea Alegre, para atuar com atendimento educacional especializado de forma complementar e suplementar ao ensino regular, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0798/2014	8032060/2014	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Queiroz Belém, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.
0800/2014	8314465/2014	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Manoel Ferreira de Melo, em Independência, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
0801/2014	0662383/2014	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado da APAE, no município de Alto Santo, para atuar com atendimento educacional especializado de forma complementar e suplementar ao ensino regular, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
0802/2014	6016408/2014	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Casa da Criança, no município de Morrinhos, INEP 23237813, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.
0810/2014	5936660/2014	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Arco Íris, no município de Juazeiro do Norte, INEP 23219327, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.
0845/2014	6057376/2014	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional Padre Cícero, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, dá outras providências.
0846/2014	2635186/2013	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Pedagógica Maria Helena Silva, no município de Caucaia, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e reconhece o curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2015, dá outras providências.
0848/2014	4792605/2014	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio Antônio Geraldo de Lima, no município de Itaitinga, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2015, dá outras providências.
0854/2014	1178396/2014	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Monsenhor José Furtado Cavalcante, no município de Alcântaras, INEP 23267801, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
0864/2014	0944176/2014	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Instituto Califórnia, em Caucaia, INEP 23223375, e autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019 e homologa o regimento escolar.
0873/2014	5674851/2014	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional Vital Didonet, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2015, e dá outras providências.
0878/2014	6974239/2014	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Rosínea Mesquita Simão Rodrigues a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Básica Pautilia de Sousa Braga Veras, INEP 23209909, no município de Itapipoca, até 31.12.2015.
0896/2014	7312086/2014	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro de Atividades Educacionais de Parangaba, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
0917/2014	6520521/2014	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional Senninha, no município de Itapipoca, autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.
0919/2014	5581799/2014	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional Infantil Maria Flor, no município de Pentecoste, Censo Escolar 23272112, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
0950/2014	6467701/2014	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escolinha Sol, nesta capital, Censo Escolar 23462582, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
0966/2014	1438487/2014	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Instituto Kairós, no município de Ipu, Censo Escolar 2302657, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
0969/2014	6496868/2014	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Creche Criança Feliz, no município de Tejuocua, autoriza o funcionamento da educação infantil e o exercício de direção em favor da professora Maria Iva de Brito Mota, sem interrupção até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.
0978/2014	5125580/2014	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio Ana Facó, no município de Beberibe, Censo 23058463, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos sem interrupção, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0979/2014	3689126/2014	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia o Centro de Educação Infantil João Pedro, no município de Canindé, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.
0985/2014	6681770/2014	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia o Centro Educacional Espaço Criativo, no município de Quiterianópolis, Censo Escolar 23243341, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, autoriza para o exercício de direção em favor de Maria Leinaide Vieira Coutinho, sem interrupção até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.
0996/2014	6182715/2014	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Maria Eliete Rodrigues de Sousa, conforme os termos deste Parecer.
1008/2014	6389530/2014	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio de Aiuaba, no município de Aiuaba, Censo Escolar 23104147, renova o reconhecimento do curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.

Total de Pareceres: 29

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Ana Maria Nogueira Moreira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

Emissão: 31/03/2015

Identificador: 271

Relação de Pareceres: 008/2015, 0022/2015, 0046/2015, 0047/2015, 0048/2015, 0051/2015, 0055/2015, 0057/2015, 0058/2015, 0059/2015, 0061/2015, 0062/2015, 0063/2015, 0065/2015, 0067/2015, 0074/2015.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
008/2015	0124120/2015	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Organização Educacional Progressivo, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.
0022/2015	1828978/2014	Orozimbo Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o curso em Técnico em Optometria-Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, em caráter experimental, ofertado pelo Centro de Formação Profissional Ratio, unidade II, nesta Capital, até 31 de dezembro 2017.
0046/2015	5541425/2013	Orozimbo Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Renova o reconhecimento do curso Técnico em Petróleo e Gás-Eixo Tecnológico: Produção Industrial, ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional-Ltda-CEPEP, nesta capital, até 31 de dezembro de 2018.
0047/2015	5314615/2013	JOSE BATISTA DE LIMA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o Curso Técnico em Secretaria Escolar-Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, ofertado pelo Instituto Educacional Integrado-ISEL, no município de Quixeramobim, com validade até 31.12.2018.
0048/2015	5389979/2014	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza a professora Carla Virginia da Silva Bezerra Marques à exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Maria Filomena Sousa, INEP 23004339, no município de Cruz, até 31.12.2015.
0051/2015	8339948/2014	MARIA CLÁUDIA LEITE COELHO	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Responde consulta formulada por Maria do Carmo Fernandes, diretora da Escola Sônia Burgos, do município de Crateús, acerca da permanência do curso de ensino médio nessa instituição de ensino, até que obtenha o parecer de credenciamento e o reconhecimento do curso de ensino médio da Escola Francisco Sales de Macedo.
0055/2015	7935633/2013	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza a professora Fernanda Regia Lima da Silva à exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônia Ferreira dos Santos, INEP 23022094 e suas Nucleadas: EEIEF Basílio Alves Rocha, INEP 23022116 e EEIEF Tomaz Sabino Gomes, INEP 23022442 no município de Mucambo, até 31.12.2015.
0057/2015	0894279/2015	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Amilcar Baticã Djassi Ferreira, em escola estrangeira.
0058/2015	0757433/2015	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Helio Edmir Monteiro Rocha, em escola estrangeira.
0059/2015	0758260/2015	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Luís Antônio do Rosário Tomar Vera-Cruz, em escola estrangeira.
0061/2015	0905432/2015	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Stiven Patric Santos Gomes, em escola estrangeira.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0062/2015	7155959/2014	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Ulrich Braunstein, em escola estrangeira.
0063/2015	4264455/2014	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza a professora Maria Socorro Malheiro Granjeiro Tavares exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Fundamental Castelo Branco, INEP 23170700, no município de Milagres, até 31.12.2015.
0065/2015	4142139/2014	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza a professora Maria Girlene Rodrigues Cruz à exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Joaquim Rodrigues da Mota, INEP 23046775, no município de Tejuçuoca, até 31.12.2015.
0067/2015	4142678/2014	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza a professora Maria Eliana da Cruz Mota à exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental José Bezerra Siqueira, INEP 23046783, no município de Tejuçuoca, até 31.12.2015.
0074/2015	1428204/2015	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Indefere o pedido de avanço em nível de conclusão do curso de ensino médio da aluna Sandra Helena Lopes Calisto.

Total de Pareceres: 16

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Ana Maria Nogueira Moreira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº11/2015 - A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de maio/2015. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, em Fortaleza, 1º de abril de 2015.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
VICE - GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº11/2015, 1º DE ABRIL DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1 - Francisco Ronaldo Monteiro Guimarães	Auxiliar de Administração	088935-1-9	11,87	20	237,40
2 - Maria de Jesus Lima de Lemos	Agente de Administração	107839-1-7	11,87	20	237,40
3 - Rosália Maria Cavalcante Mota Jatui Castelo	Articulador	300003-1-5	11,87	20	237,40
4 - Carlos Mauro Monte de Carvalho	Orientador de Célula	300004-1-2	11,87	20	237,40

*** **

SECRETARIAS VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria das Cidades **torna público** que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, o **EIA/RIMA referente à Obra de Construção do Teleférico de Barbalha** no distrito Vila do Caldas, localizado na Rua Daniel Cordeiro das Neves, s/nº no município de Barbalha - Ceará, conforme processo da SEMACE Nº(12616968-3).

*** **

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria das Cidades **torna público** que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a **Licença Prévia - LP** para obra de duplicação

da Avenida Benjamin Constante, localizada no município de Russas. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

PORTARIA Nº029/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Fevereiro/2015. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de abril de 2015.

Ronaldo Moreira Lima Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº029/2015, 07 DE ABRIL DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALBERTO SÁ CAVALCANTI SAMPAIO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-1	300051.1-2	11,87	13	154,31
CÍNTIA TAVARES DE ALMEIDA ALVES	ARTICULADOR - DNS-3	300050.1-5	11,87	13	154,31

*** **

PORTARIA Nº030/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de março/2015. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de abril de 2015.

Ronaldo Moreira Lima Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº030/2015, 07 DE ABRIL DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALBERTO SÁ CAVALCANTI SAMPAIO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-1	300051.1-2	11,87	20	237,40
CÍNTIA TAVARES DE ALMEIDA ALVES	ARTICULADOR - DNS-3	300050.1-5	11,87	20	237,40

*** **

PORTARIA Nº031/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Abril/2015. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de abril de 2015.

Ronaldo Moreira Lima Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº031/2015, 07 DE ABRIL DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALBERTO SÁ CAVALCANTI SAMPAIO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-1	300051.1-2	11,87	20	237,40
CÍNTIA TAVARES DE ALMEIDA ALVES	ARTICULADOR - DNS-3	300050.1-5	11,87	20	237,40

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01-2015
ORIGEM DO CREDENCIAMENTO: DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-CE**

SUBORDINAÇÃO LEGAL: ART.25, CAPUT, LEI 8666/93 - É inexigível a licitação para a prestação dos serviços objeto deste CREDENCIAMENTO, conforme prevê o caput do art.25 da Lei nº8.666, de 1993, licitações e contratos administrativos, portanto essa prestação está aberta à participação de todos aqueles que queiram tornar-se agentes arrecadadores credenciados, desde que apresentem condições técnicas para tal, caracterizando-se, assim, a inviabilidade de competição.

LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO: Unidade de Licitação do DETRAN-CE-SEDE, sito na Avenida Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, em Fortaleza-Ce, CEP 60.712-001.

DATA DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO: A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá no endereço acima indicado, os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referentes ao credenciamento objeto deste edital, com a finalidade de credenciar Instituições Financeiras, que tenham interesse em ser AGENTE ARRECADADOR do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE, em todo território nacional, observadas as normas e condições do presente edital e as disposições gerais de licitação contidas na Lei nº8666/93, publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93 e suas alterações posteriores, observando ainda, as leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias, normas federais, estaduais e municipais.

1. DO OBJETO:

1.1 O presente edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, legalmente constituídas, para tornarem-se agentes arrecadadores do DEPARTAMENTO ESTADUAL DO CEARÁ - DETRAN-CE, em todo território nacional, visando o recebimento de documentos de arrecadação e ficha de compensação, tais como multas, taxas e demais receitas públicas do DETRAN-CE.

1.2 As agências e os pontos de atendimento que vierem a ser inaugurados na área de abrangência do Estado, após a assinatura do Contrato, serão automaticamente incluídos na presente prestação de serviços.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do presente CREDENCIAMENTO as instituições legalmente constituídas e habilitadas pelo Banco Central, para desenvolverem estas atividades, que atenderem às exigências e condições previstas neste Edital.
2.2 - Os proponentes deverão apresentar procuração com a indicação do representante legal da Instituição para praticar de todos os atos necessários em nome do proponente em todas as etapas do processo de credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

3. HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem neste CREDENCIAMENTO, as interessadas deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

AO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-CE
UNIDADE DE LICITAÇÃO DO DETRAN-CE
CREDENCIAMENTO Nº001/2015-DETRAN-CE
ENVELOPE Nº01 - DOCUMENTAÇÃO
NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: _____

3.2 As interessadas em aderir ao CREDENCIAMENTO de que trata o presente edital, deverão apresentar na Unidade de Licitação do DETRAN-CE, os seguintes documentos:

3.2.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:

3.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos relativos à eleição de seus administradores.

3.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2.2.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art.27, alínea "a", Lei nº8.036. de 11/05/90) através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.2.3 Comprovação de que detém situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, na forma exigida pela Constituição Federal, em seu artigo 195, parágrafo 3º com a

apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos;
3.2.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da INSTITUIÇÃO, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes no prazo de sua validade, composta de:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal, por meio de "Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Decreto Federal nº5.512, de 15/08/2005;

b) prova de situação regular para com a Fazenda Pública Estadual, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) prova de situação regular para com a Fazenda Pública Municipal, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

3.2.2.5 A comprovação da regularidade fiscal poderá ser feita, ainda, por meio de certidões positivas com efeito de negativas.

3.2.2.6 Declaração em cumprimento à Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999 (modelo Anexo I), deste edital).

3.2.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.2.3.1 Documento de autorização para funcionamento emitida pelo Banco Central.

3.2.3.2 Comprovante de depósito do valor do CREDENCIAMENTO, na forma do item 18 deste edital.

3.2.4 Proposta de adesão, conforme modelo (Anexo II), constante deste Edital.

3.2.5 Apresentar Termo de Compromisso que a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA terá agências e/ou correspondentes financeiros nas capitais dos Estados e nos Municípios do Ceará em que o DETRAN detém Posto de Atendimento, conforme relação no Anexo III deste edital.

3.2.6 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo de contratação de credenciamento.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 O exame dos documentos de adesão ao presente CREDENCIAMENTO ficará a cargo de uma Comissão Especial nomeada pela Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará – DETRAN-CE, através de Portaria, a qual competirá:

4.1.1 receber e verificar a documentação necessária ao CREDENCIAMENTO;

4.1.2 examinar os documentos apresentados, em confronto com as exigências deste edital, devendo recusar a participação das interessadas que deixarem de atender às normas e condições nele fixadas;

4.1.3 submeter o resultado da análise da documentação apresentada à aprovação do Superintendente.

4.2 Após a homologação do resultado, o credenciado será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato de CREDENCIAMENTO e a respectiva assinatura do termo contratual;

4.3 Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da lavratura da ata, devendo o mesmo ser encaminhado para a Procuradoria do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN-CE, sito na Avenida Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza-CE.

5. DA ADESÃO

5.1 Os serviços, objeto do presente CREDENCIAMENTO, serão prestados pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, por intermédio de suas agências ou correspondentes, mediante assinatura de Termo de Adesão, de conformidade com minuta anexa ao presente Edital.

6. DO PREÇO

6.1 Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente CREDENCIAMENTO o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN-CE, remunerará a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, por unidade de Documentos de Arrecadação autenticado e prestação de contas através de meio magnético, conforme abaixo:

6.1.1 R\$0,74 (setenta e quatro centavos), por guia de arrecadação de TAXAS e MULTAS, liquidada em sistema de AUTO ATENDIMENTO/INTERNET CALL CENTER BANCÁRIO;

6.1.2 R\$0,82 (oitenta e dois centavos), por guia de arrecadação de TAXAS e MULTAS, recebida em guichê de caixa, documento com código de barra padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético;

6.1.3 R\$2,01 (dois reais e um centavo), por guia de arrecadação recebida com guichê localizado dentro dos Postos do DETRAN/CE e correspondentes bancários, com utilização de carro forte.

6.1.4 R\$1,80 (hum real e oitenta centavos), por boleto de compensação.

6.2 A criação ou ativação de ponto de atendimento específico ou atendimento em horário especial pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, mesmo em áreas de imóveis do DETRAN-CE cedidos a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, além de outros serviços adicionais solicitados pelo DETRAN-CE deverão ser objeto de análise e prévia negociação de tarifas entre as partes.

6.3 Toda providência tomada pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, inclusive tele transmissão, que resulte em elevação de custos do DETRAN-CE, será objeto de renegociação das cláusulas financeiras deste edital.

6.4 Os serviços adicionais solicitados pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, deverão ser objeto de prévia negociação de tarifa entre as partes.

6.5 Quando houver divergência entre quantidade e/ou valores informatizados pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, em relação ao apurado pelo DETRAN-CE, prevalecerá a informação desta até a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA prove o contrário, caso em que o DETRAN-CE procederá ao acerto devido por ocasião do próximo pagamento, acrescido de atualização monetária, calculada com base no índice utilizado pela União para atualização dos seus créditos tributários, acrescido de atualização monetária, calculada com base no índice utilizado pela União para atualização dos seus créditos tributários, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês sobre o valor atualizado.

6.6 Os valores relativos à remuneração serão creditados pelo DETRAN-CE em conta corrente preferencialmente no BRADESCO indicada pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, podendo, a critério do DETRAN-CE, serem deduzidos os valores decorrentes de penalidades não mais passíveis de recurso e ainda recolhidos.

6.7 A quantidade estimada mensal são de 6.389.381 (seis milhões, trezentos e oitenta e nove mil e trezentos e oitenta e um) guias, com o valor mensal estimado de R\$12.842.655,81 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), importando no valor global estimado, para 12 (doze) meses em R\$154.111.869,72 (Cento e cinquenta e quatro Milhões, cento e onze Mil, Oitocentos e sessenta e nove Reais e setenta e dois centavos).

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas com a execução do presente CREDENCIAMENTO serão pagas com recursos próprios orçamentários oriundos do DETRAN-CE com a seguinte classificação:
43200006.26.122.500.28453.22.339039.70.1

8. DO REPASSE

8.1 Os prazos de repasse, por parte da INSTITUIÇÃO CREDENCIADA ao DETRAN-CE, dos valores arrecadados e das informações quanto às guias recebidas, serão os abaixo indicados:

8.1.1 No 2º dia útil após a data do recebimento, para os documentos arrecadados em dinheiro, cheques, auto atendimento e internet;

8.1.2 No 3º dia útil após a data do recebimento, para os documentos arrecadados em dinheiro e cheque nos Correspondentes;

8.1.3 Das informações parciais sobre as guias recebidas, serão disponibilizadas a cada 15 (quinze) minutos;

8.1.4 Das informações consolidadas sobre as guias recebidas, serão disponibilizadas 01 (um) dia útil posterior a arrecadação;

8.2 Será adotada a sistemática de entrega de meio magnético padrão FEBRABAN. A INSTITUIÇÃO CREDENCIADA fica isenta da entrega dos documentos físicos.

8.3 O repasse do produto arrecadado é efetuado através de crédito em conta corrente do DETRAN-CE, a ser indicada no ato de credenciamento da instituição interessada, de acordo com os prazos

estabelecidos no caput deste edital.

8.4 Os valores referentes aos repasses não efetuados no prazo contratado estão sujeitos a correção com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais do dia útil seguinte ao previsto no item 8.1 deste edital, até o dia do efetivo repasse.

9. PROCEDIMENTOS DOS DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO

9.1 O DETRAN-CE providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos usuários.

9.2 Para emissão dos documentos de arrecadação, o DETRAN-CE deve padronizar as informações relativas aos tributos, devendo comunicar à instituição credenciada sempre que haja qualquer alteração em seus formulários de arrecadação.

9.3 O DETRAN-CE autoriza a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA a receber no primeiro dia útil subsequente ao vencimento, documento objeto deste Edital de Credenciamento, cujos vencimentos recaírem em dias em que não haja expediente bancário, ressalvando aos casos em que o vencimento coincidir com o último dia útil do mês; nesses casos, o sujeito passivo que não tiver pago até o vencimento, terá que obter novo boleto para pagamento, com data atualizada.

9.4 O DETRAN-CE é responsável pelas declarações, cálculos, valores, multas e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, competindo à INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

9.4.1 o documento de arrecadação for impróprio;

9.4.2 o documento de arrecadação contiver emendas, omissões, rasuras ou quaisquer impeditivos para leitura do código de barras.

9.5 A INSTITUIÇÃO CREDENCIADA assume inteira responsabilidade pelo recebimento de valores por meio de cheques para quitação dos documentos objeto deste Edital de Credenciamento.

9.6 Os arquivos com registros do movimento da arrecadação deverão ser colocados à disposição do DETRAN-CE, no primeiro dia útil após a arrecadação, por meio de transmissão eletrônica, Padrão FEBRABAM.

9.7 Após a entrega do meio magnético, fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para leitura e devolução à INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, no caso de apresentação de inconsistências nas informações, devendo, esta, regularizar o meio magnético também no prazo de 02 (dois) dias úteis após a recepção do comunicado das inconsistências.

9.8 Até o 8º (oitavo) dia, contados da data do movimento, pode ocorrer disponibilização do arquivo retorno SEM ônus ao DETRAN-CE.

9.9 A partir do 9º (nono) dia até 180º (centésimo octogésimo) dia da data da arrecadação, se houver necessidade de disponibilização do arquivo retorno, é cobrada tarifa no valor de R\$1,00 (um real) independentemente dos motivos que originaram este procedimento.

9.10 A instituição credenciada poderá fragmentar os documentos físicos da arrecadação, objeto deste CREDENCIAMENTO, 30 (trinta) dias após a data de arrecadação.

9.11 Após 180 (cento e oitenta) dias da data da arrecadação, a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA fica desobrigada de prestar qualquer informação a respeito dos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores.

9.12 Na caracterização de diferenças nos recebimentos de documentos de arrecadação, o DETRAN-CE, enviará cópia dos documentos que originaram a diferença, para regularização pela instituição credenciada.

9.13 Qualquer alteração na sistemática dos serviços ajustados dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito, com antecedência necessária à sua implantação.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O Termo de Adesão assinado em decorrência do presente CREDENCIAMENTO terá validade de 12 meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art.57 item II da Lei 8.666/93.

10.2. Os pedidos de renovação de credenciamento deverão ser solicitados com 30 dias de antecedência ao seu término e acompanhado de todas as certidões constantes no item 3 deste Edital.

11. DO PAGAMENTO

11.1 A INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, emitirá fatura relativa

ao valor dos serviços prestados com base na tarifa contratada, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de demonstrativo dos serviços prestados, no período, pela CREDENCIADA e devidamente atestado pelo Núcleo de Arrecadação do DETRAN-CE.

11.2 O pagamento será feito em conta bancária a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, preferencialmente no BANCO BRADESCO.

12. DO REAJUSTE

12.1 O valor pago por documento de arrecadação fixado no presente CREDENCIAMENTO poderá ser corrigido após decorridos 12 (doze) meses da assinatura do instrumento original, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA- IBGE), ou outro índice que venha substituí-lo.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA

13.1 A INSTITUIÇÃO CREDENCIADA deverá cumprir o horário estabelecido pelo Banco Central para as atividades, bem como horários comerciais para seus correspondentes;

13.2 Receber documentos de arrecadação, tais como multas, taxas e demais receitas públicas em favor do DETRAN-CE, desde que devidamente preenchidos, sem ressalvas, omissões, emendas ou rasuras, não se responsabilizando em qualquer hipótese ou circunstância pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros e correção monetária;

13.3 Disponibilizar para o DETRAN-CE à cada 15 (quinze) minutos os dados relativos aos documentos recebidos, de forma eletrônica, sem prejuízo da obrigação do item 13.5 do agente arrecadador;

13.4 Manter os documentos de arrecadação (em papel ou preservados por outros meios legais) arquivados por um período de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvados os casos em que haja notificação do DETRAN-CE à INSTITUIÇÃO CREDENCIADA neste prazo, quando deverão ser mantidos até solucionada a questão. No entanto, não haverá arquivamento dos documentos recebidos por intermédio da Internet e Auto-Atendimento;

13.4.1 Os ônus/riscos que poderão advir pela não guarda dos documentos por parte dos Correspondentes serão assumidos pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA.

13.5 prestar contas das informações de arrecadação efetuada por meio de documentos de arrecadação por transmissão eletrônica de dados, até às 08 horas do primeiro dia útil seguinte à data da arrecadação, conforme consistências previstas no Manual do Código de Barras da Arrecadação e leiaute do Arquivo Retorno da FEBRABAM, versão 3.0, sujeito às alterações posteriores de versão, observando que:

13.5.1 prestação de contas referida neste inciso, deverá constar, integralmente as informações do movimento diário da arrecadação transmitidas "on-line" para o DETRAN-CE;

13.5.2 A recepção eletrônica dos arquivos retorno, contendo as informações de arrecadação, será efetuada pelo DETRAN-CE, por intermédio da Internet, cujos dados de acesso serão fornecidos pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA.

13.6 Prestar as informações concernentes aos documentos de arrecadação recebidos, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da data da ciência da solicitação;

13.7 Certificar a legitimidade da autenticação aposta no documento de arrecadação, no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da data da ciência da solicitação, pelo período de 5 (cinco) anos, ressalvadas as hipóteses em que haja notificação do DETRAN-CE à INSTITUIÇÃO CREDENCIADA neste prazo, caso em que a legitimação deverá ser efetuada a qualquer tempo;

13.8 Liquidar os cheques emitidos por contribuintes no recolhimento de receitas por meio do documento de arrecadação, se aceitos pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA;

13.9 Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Estado do Ceará, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular procedimentos concernentes aos serviços de arrecadação objeto deste CREDENCIAMENTO, a partir da data em que o DETRAN-CE pensá-los ao presente termo;

13.10 Apresentar ao DETRAN-CE documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços;

13.11 Fornecer ao DETRAN-CE, em todas as faturas, certidões negativas federal, estadual e municipal e encargos trabalhistas fiscais e previdenciários;

13.12 Disponibilizar ao DETRAN-CE os documentos e as informações necessárias à verificação dos procedimentos de arrecadação;

13.13 Observar as normas específicas de contabilidade expedidas pelo Banco Central do Brasil – BC, na escrituração das receitas arrecadadas;

13.14 É vedada à instituição arrecadadora:

13.14.1 utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informação ou documentos vinculados à prestação de serviços para o DETRAN-CE, ressalvadas as instruções concernentes à arrecadação objeto do Credenciamento;

13.14.2 estornar, cancelar ou debitar valores;

13.14.3 receber o documento de arrecadação após a data de validade para pagamento ou documento de arrecadação que não contenha código de barras (ou linha digitável correspondente) padrão da Federação Brasileira das Associações de Bancos – FEBRABAN, versão 3.0, sujeito às alterações posteriores de versão;

13.15 A CREDENCIADA se obriga a divulgar e a fazer cumprir o conteúdo do presente edital, em todas as suas dependências envolvidas na prestação dos serviços.

13.16 Fica facultado à INSTITUIÇÃO CREDENCIADA a terceirização dos serviços contratados à entidade de sua livre escolha e sob sua inteira responsabilidade.

14.- DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-CE

14.1 São responsabilidades do DETRAN-CE:

14.1.1 expedir nomes e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação das receitas;

14.1.2 especificar protocolo de comunicação utilizado na transmissão eletrônica e dados;

14.1.3 restituir à INSTITUIÇÃO CREDENCIADA o valor repassado indevidamente ou a maior, até o décimo dia útil, contado da data de recebimento da solicitação, após o que será acrescido de atualização monetária, calculada com base no índice utilizado pela União para atualização dos seus créditos tributários, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês sobre o valor atualizado;

14.1.4 remunerar à INSTITUIÇÃO CREDENCIADA pelos serviços efetivamente prestados.

14.1.5 informar a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, alterações nas rotinas de arrecadação, de forma a permitir a divulgação aos pontos de arrecadação;

14.1.6 Providenciar a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos clientes/usuários, não podendo em hipótese alguma utilizar os serviços da INSTITUIÇÃO CREDENCIADA para tal finalidade;

14.1.7 O DETRAN-CE autorizará a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA a receber, no primeiro dia útil subsequente ao vencimento, documentos, objeto deste credenciamento, cujos vencimentos recaírem em dias em que não houver expediente bancário.

15. DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS

15.1 Toda providência tomada tanto pelo DETRAN-CE quanto pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, visando racionalização ou aperfeiçoamento dos serviços, que resulte em alteração nos seus custos, será objeto de renegociação das Cláusulas Financeiras deste CREDENCIAMENTO.

15.2 Ocorrendo irregularidade na execução do serviço, caberá a parte prejudicada fazer a reclamação por escrito.

15.3 As partes devem indicar e manter equipe técnica disponível para garantir o desenvolvimento e a manutenção dos serviços em conformidade com as especificações técnicas dos serviços.

15.4 A utilização de publicidade envolvendo marcas e respectivos logotipos de propriedade das partes depende, sob qualquer pretexto, de prévia concordância escrita da respectiva proprietária, inclusive, e não limitativamente, no que se refere à produção de peças de divulgação que façam menção direta ao sistema do DETRAN-CE ou a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA que envolvam ou mencionem, diretas ou indiretamente, o serviço objeto deste CREDENCIAMENTO.

16. DA RESCISÃO

16.1 O presente credenciamento poderá ser rescindido pela inexecução das obrigações pactuadas, quer pela superveniência de norma legal que a torne formal ou materialmente inexigível ou

desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art.78 da Lei nº8.666/93, com suas posteriores alterações à qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

16.1.1 a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante a denúncia da parte interessada, com antecedência de 30 (trinta) dias;

16.1.2 por ato unilateral e escrito do DETRAN-CE, nos enumerados incisos I a XII do art.78 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;

16.1.3 judicialmente, nos termos da Lei.

16.2 Permanecem garantidos os direitos do DETRAN-CE em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77 e 78, da lei Nº8.666/93, com suas posteriores alterações.

17. DAS MULTAS E PENALIDADES

17.1 A inadimplência contratual por parte da INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, verificada pelo DETRAN-CE, independente de procedimentos judicial, além de outras sanções cabíveis, implicará na aplicação das penalidades a seguir especificadas:

17.1.1 à multa de R\$0,50 (cinquenta centavos) por documento, por dia de atraso, o que for maior, na hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas no item 12 deste Edital de Credenciamento;

17.1.2 à multa de 10.000 (dez mil) UFACE, por informação, na hipótese de utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o DETRAN-CE, ressalvadas as instruções concernentes à arrecadação objeto do credenciamento;

17.1.3 à multa de 05 (cinco) UFACE, por documento de arrecadação, por divergência entre a informação referente à prestação de contas da arrecadação e o documento original;

17.1.4 à multa de 1.000 (hum mil) UFACE, se efetivado o estorno, cancelamento ou débito de valores para INSTITUIÇÃO CREDENCIADA.

17.2 A INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, poderá recorrer ao DETRAN-CE, da penalidade imposta, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da notificação.

17.3 Na hipótese de o recurso ser considerado improcedente, a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado da ciência da decisão, para efetuar e comprovar o recolhimento da penalidade.

17.4 O recolhimento das penalidades previstas, efetuado fora do prazo, sujeitará a instituição credenciada a atualização monetária calculada com base no índice utilizado pela União para atualização dos seus créditos tributários, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês sobre o valor atualizado.

17.5 Independente das sanções administrativas cabíveis, sempre que a infração constituir delito ou crime previsto no Código Penal, será também promovida representação à Procuradoria Geral do Estado-PGE, para a adoção das medidas legais pertinentes.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará - DETRAN-CE fica assegurado o direito de no interesse da Instituição, revogar ou anular o presente processo de CREDENCIAMENTO, sem que caiba aos credenciados qualquer direito a reclamações ou indenizações;

18.2. Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN-CE;

18.3 Os Termos de Adesão serão assinados em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte interessada no presente credenciamento.

18.4. O presente Edital poderá ser retirado junto a Unidade de Licitação do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN-CE, de segunda a sexta feira, das 08h até as 17h, na Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/Ce.

19. DAS PARTES INTEGRANTES

Integram o presente Edital de Credenciamento, Minuta do Termo de Adesão Anexo II, Declaração de Atendimento ao Decreto nº4358/2002 Anexo I e Anexo III Relação dos Postos de Atendimento do DETRAN.

Fortaleza, 14 de abril de 2015.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

ANEXO I

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DECRETO 4358/2002

(Identificação da instituição) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal – Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, (*)

_____;

Fortaleza, ____ de _____ de 2015.

Representante legalmente

(*) obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO Nº _____

TERMO DE ADESÃO DISCRIMINADO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2015, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO DETRAN-CE, E A INSTITUIÇÃO _____.

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN/CE, pessoa jurídica de direito público interno, ora representada por seu titular

CREDENCIADA: (qualificação completa da instituição credenciada), na pessoa de seu representante legal – Sr. _____,

Aos _____ dias do mês de _____ de 2015, as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o presente Termo, cuja celebração foi autorizada pelo Edital de Credenciamento nº001/2015, que se regerá pela Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie e pelas disposições estabelecidas no citado Edital e seus anexos, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

I – A CREDENCIADA declara nesta data, conhecer e aceitar as exigências contidas no Edital de Credenciamento nº01/2015 – DETRAN-CE e seus anexos, manifestando aqui o desejo de adesão para a prestação dos serviços de recebimento de Documentos de Arrecadação do DETRAN-CE

Anexo ao presente Termo de Adesão, a documentação solicitada no Edital de Credenciamento.

Fortaleza 14 de abril de 2015.

Assinatura do representante legal

CPF:

APROVO O CREDENCIAMENTO

ANEXO III – RELAÇÃO DAS CIDADES QUE O DETRAN MANTEM REGIONAIS, POSTOS OFICIAIS E POSTOS CONVENIADOS

REGIONAIS	POSTOS (C/D)	SERVIÇOS DUT	TIPO	EMISSÃO	MUNICÍPIOS SEM ATENDIMENTO
FORTALEZA – 1ª REGIONAL Nº de Municípios: 17 Frota de Veículos: 1.234.344	MARAPONGA (Fortaleza/Sede)	HR	D	E	
	VAPT VUPT MESSEJANA	H	D		
	ALDEOTA (For)	HR	D	E	
	SÃO GERARDO (For)	HR	D	E	
	MESSEJANA (For)	HR	D	E	
	CASA DO CIDADÃO (For)	H	D		
	COCO (For)	H	D		
	SHOP. OURO VERDE (For)	R	D	E	
	CONJUNTO CEARÁ (For)	R	D	E	
	JOSÉ BASTOS (For)	R	D	E	
	CAUCAIA	R	D	E	
	MARACANAÚ	R	D	E	GUAÍUBA
	PACAJUS	R	D	E	
	MARANGUAPE	HR	DC	E	PALMÁCIA
	AQUIRAZ	R	DC	E	PINDORETAMA
	PACATUBA	R	DC	P	
	ITAPIPOCA – 2ª REGIONAL Nº de Municípios: 23 Frota de Veículos: 150.238	ITAITINGA	R	C	
CASCVEL		R	DC	E	
S. GONÇALO DO AMARANTE		R	C	P	
HORIZONTE		R	DC	E	
CHOROZINHO		R	C		
EUSÉBIO		R	DC	E	
BEBERIBE		R	C	E	
ITAPIPOCA (Sede)		HR	D	E	AMONTADA, MIRAÍMA E SÃO LUIS DO CURU
ACARAÚ		HR	DC	E	CRUZ
PENTECOSTE		R	CC	E	APUIARÉS, TEJUÇOUA E GENERAL SAMPAIO
ITAPAJÉ		R	D	E	IRAUCUBA
PARAIPABA		R	C		
BELA CRUZ		R	C		
UMIRIM	R	C			
PARACURU	R	C			
JIOCA DE JERICOACOARA	R	C			

REGIONAIS	POSTOS	SERVIÇOS	TIPO (CD)	EMISSÃO DUT	MUNICÍPIOS SEM ATENDIMENTO
	MORRINHOS	R	C		
	ITAREMA	R	C		
	MARCO	R	C		
	URUBURETAMA	R	C		
	TRAIRI	R	C		
	TURURU	R	C		
SOBRAL – 3ª REGIONAL Nº de Municípios: 25 Frota de Veículos: 182.247	SOBRAL (Sede)	HR	D	E	PACUJÁ, MASSAPÊ, MERUOCA, CARIRÉ, SANTANA DO ACARAÚ, SENADOR SÁ, MUCAMBO, GROAÍRAS, FORQUILHA, COREAÚ, MORAÚJO E ALCÂNTARAS
	CAMOCIM	R	D	E	URUOCA, CHAVAL, GRANJA, MARTINÓPOLE E BARROQUINHA
	VARJOTA	R	D	E	RERIUTABA E PIRES FERREIRA
	SANTA QUITERIA	R	DC	E	HIDROLÂNDIA
	GRAÇA	R	C		
TIANGUÁ – 4ª REGIONAL Nº de Municípios: 10 Frota de Veículos: 104.716	TIANGUA (Sede)	HR	D	E	FRECHEIRINHA
	SÃO BENEDITO	R	D	E	
	IPÚ	R	DC	E	
	VIÇOSA DO CEARÁ	R	D	E	
	UBAJARA	R	C		
	GUARACIABA DO NORTE	R	C	P	
	CARNAUBAL	R	C		
	IBIAPINA	R	C		
	CROATA	R	C		
CRATEÚS – 5ª REGIONAL Nº de Municípios: 11 Frota de Veículos: 83.566	CRATEÚS (Sede)	HR	D	E	
	NOVA RUSSAS	R	D	E	
	IPUEIRAS	R	DC	E	
	MONSENHOR TABOSA	R	C		
	TAMBORIL	R	C		
	INDEPENDÊNCIA	R	C	P	
	IPAPORANGA	R	C		
	ARARENDÁ	R	C		
	NOVO ORIENTE	R	C		
	PORANGA	R	C		
	CATUNDA	R	C		
TAUÁ – 6ª REGIONAL Nº de Municípios: 06 Frota de Veículos: 46.323	TAUÁ (Sede)	HR	D	E	PARAMBU, ARNEIROZ E QUITERIANÓPOLIS
	MOMBAÇA	R	D	E	
	AIUABA	R	C		
J. DO NORTE – 7ª REGIONAL Nº de Municípios: 27 Frota de Veículos: 257.731	JUAZEIRO DO NORTE (Sede)	R	D	E	GRANJEIRO
	VAPT VUPT JUAZEIRO	H			
	BREJO SANTO	R	D	E	PENAFORTE, ABAIARA E PORTEIRAS
	CRATO	HR	D	E	NOVA OLINDA, ALTANEIRA, SANTANA DO CARIRÉ e POTENGI
	BARBALHA	R	D	E	JARDIM
	CAMPOS SALES	R	D	E	ANTONINA DO NORTE
	SALITRE	R	D		
	MILAGRES	R	C	P	
	AURORA	R	C		
	ASSARE	R	C	P	
	ARARIPE	R	C		
	CARIRIACU	R	C		
	BARRO	R	C		
	MAURITI	R	DC	E	
	TARRAFAS	R	C		
	JATI	R	C		
	FARIAS BRITO	R	C		
	MISSÃO VELHA	R	C		
IGUATU – 8ª REGIONAL Nº de Municípios: 16 Frota de Veículos: 135.780	IGUATU (Sede)	HR	D	E	JUCÁS E CARIÚS
	ICÓ	R	D	E	UMARI E BAIXIO
	IPAUMIRIM	R	D		
	LAVRAS DA MANGABEIRA	R	C	P	
	VARZEA ALEGRE	R	C		
	CEDRO	R	C		
	SABOIEIRO	R	C		
	OROS	R	C		
	ACOPIARA	R	DC	P	
	PIQUET CARNEIRO	R	C		
	CATARINA	R	C		
	QUIXELÓ	R	C		
QUIXADÁ – 9ª REGIONAL Nº de Municípios: 11 Frota de Veículos: 97.636	QUIXADÁ (Sede)	HR	D	E	BANABUIÚ, CHORÓ E IBARETAMA
	QUIXERAMOBIM	R	DC	P	
	BOA VIAGEM	R	D	E	
	SENADOR POMPEU	R	D	E	DEP. IRAPUAN PINHEIRO E MILHÃ
	PEDRA BRANCA	R	DC	E	
	MADALENA	R	C		
MORADA NOVA – 10ª REGIONAL Nº de Municípios: 12 Frota de Veículos: 67.352	MORADA NOVA (Sede)	HR	DC	E	
	JAGUARIBE	R	DC	E	
	ALTO SANTO	R	DC	P	POTIRETAMA
	IRACEMA	R	DC	P	

REGIONAIS	POSTOS	SERVIÇOS	TIPO (C/D)	EMISSÃO DUT	MUNICÍPIOS SEM ATENDIMENTO
	JAGUARIBARA	R	C		
	JAGUARETAMA	R	C		
	SOLONÓPOLE	R	C		
	PEREIRO	R	C		
	ERERÉ	R	C		
	IBICUITINGA	R	C		
	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	R	C		
RUSSAS – 11ª REGIONAL	RUSSAS (Sede)	HR	D	E	
Nº de Municípios: 10	LIMOEIRO DO NORTE	R	D	E	
Frota de Veículos: 119.084	ARACATI	R	D	E	FORTIM
	TABULEIRO DO NORTE	R	DC	E	
	PALHANO	R	C		
	JAGUARUANA	R	C		
	QUIXERÉ	R	C		
	ITAIÇABA	R	C		
	ICAPUÍ	R	C		
BATURITE – 12ª REGIONAL	BATURITE (Sede)	R	D	E	ITAPIUNA, PACOTI, MULUNGU, CAPISTRANO, ARATUBA E GUARAMIRANGA
Nº de Municípios: 16	CANINDÉ	HR	DC	E	ITATIRA E PARAMOTI
Frota de veículos: 76.404	ARACOIABA	R	DC		
	REDENÇÃO	R	C	ACARAPE	
	OCARA	R	C		
	BARREIRA	R	C		
	CARIDADE	R	C		

LEGENDA

- D – Posto DETRAN
- C – Convênio Prefeituras
- H – HABILITAÇÃO
- R - REGISTRO
- H/R -HABILIAÇÃO/REGISTRO
- E – Emite DUT/DUAL
- P –Emissão prevista

RESUMO

12 REGIONAIS

- 129 POSTOS DE ATENDIMENTO
- 119 CIDADES COM POSTOS DE ATENDIMENTO DO DETRAN
- 87 POSTOS CONVENIADOS COM O MUNICÍPIO
- 53 POSTOS COM EMISSÃO DE DUT/DUAL
- 11 POSTOS PLANEJADOS PARA EMITIR DUT/DUAL
- 22 POSTOS DE ATENDIMENTO COM HABILITAÇÃO
- 125 POSTOS DE ATENDIMENTO DE REGISTRO DE VEÍCULOS

Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

João Carlos Macedo Costa
GERENTE DO NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE REGIONAIS

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

CNPJ: 07.040.108/0001-57

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os **ACIONISTAS** da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, para se reunirem no dia 30 de abril de 2015, às 10:00 horas, na Sede desta Empresa, na rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030 – Vila União, nesta Capital, para nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, deliberarem sobre as matérias seguintes: a) Examinar e aprovar as Demonstrações Financeiras de 2014; b) Eleger o Conselho Fiscal; c) Outros assuntos. Fortaleza, 31 de março de 2015.

Ivo Ferreira Gomes

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os **CANDIDATOS** abaixo descritos, **aprovados** e classificados no Concurso Público da Cagece, conforme atos de homologação publicados nos Diários Oficiais dos dias 07 de agosto de 2013 e 09 de setembro de 2013, Edital nº09 e Edital nº12, respectivamente, convocados a comparecer a sede da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, situada na avenida Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, no período de 15 dias corridos a

partir da data desta publicação, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de admissão. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos. A documentação exigida para fins de admissão constam no site www.cagece.com.br. Nível Superior – Emprego Direito, Vaga Fortaleza: JOÃO PAULO GOMES DIAS. Emprego Administração/Economia, Vaga Fortaleza: FRANCISCO SHARLE DE SALES. Emprego Ciências Contábeis, Vaga Fortaleza: MARINÊS DALLEONE RIBEIRO. Emprego Informática, Vaga Fortaleza: CAIO HOLANDA COSTA. Emprego Engenharia Civil/Sanitária, Vaga Fortaleza: ADAILTON SOARES DOS SANTOS. Considerando que os candidatos CAYO PEREIRA SABINO, GUSTAVO ALENCAR OLIVEIRA e ROBERTO MARTINS SAO THIAGO manifestaram renúncia definitiva ao direito decorrente da sua aprovação mediante termos de renúncia protocolizados respectivamente sob nº8040.000059/2015-93; nº8040.006269/2014-78 e nº8040.000541/2015-50, a Cagece convoca o próximo candidato aprovado para o Emprego de Direito, na ordem de classificação: MIGUEL ARCANJO TOMAZ NETO. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, Fortaleza, 05 de março de 2015.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.556 de 26 de Agosto de 2014, e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Agosto de 2014, **RESOLVE NOMEAR, SABRINA DE SABOIA ALBUQUERQUE BELEM**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (CARIN), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, a partir de 30 de Março de 2015. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 09 de abril de 2015.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.511 de 09 de Julho de 2014, e publicado no Diário Oficial

do Estado em 11 de Julho de 2014, **RESOLVE NOMEAR, PAULO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de GERENTE, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, a partir de 02 de Março de 2015. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR

Francisco das Chagas Magalhaes

PRESIDENTE

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº09/2015 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 17 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2015. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 16 de março de 2015.

Francisco das Chagas Magalhães

PRESIDENTE

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº09/2015 DE 16 DE MARÇO DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
CARLOS ANTONIO BORGES DE SOUSA	ADMINISTRADOR	1000261-3
FRANSUEDES BANDEIRA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000281-8
VILACI FERNANDES NORONHA	TÉCNICO EM SECRETARIADO	1000591-4
ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000901-4
ROSINALDO BRAGA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1000911-1
MIRIAN DAS CHAGAS MAGALHÃES	ENGENHEIRO QUÍMICO	1000941-3
MARIA LUCINEIDE DE MATOS MUNIZ.	SECRETÁRIO	1000951-0
PEDRO EVILASIO PITOMBEIRA	MOTORISTA	1001431-X
MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES	SECRETARIO	1001501-4
FRANCISCO ASSIS DO VALLE NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	1001511-1
PEDRO VIEIRA DA SILVA	VIGIA	1002111-1
JOSÉ LAURINDO LOURENÇO	AUXILIAR TECNICO DE MANUTENÇÃO	1002171-5
FRANCISCO CARLOS HOLANDA GARCIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002381-5
MARIA DAS MERCEZ DE MELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002431-5
VINICIUS ANTONIO DE OLIVEIRA GADELHA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1002471-4
JOELIA SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002541-9
ANTONIO CARLOS FERREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1002581-8
ANTONIO URUBATAN DE OLIVEIRA GONÇALVES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1002661-X
JACKSON DE QUEIROZ MALVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1002711-X
FRANCISCO ALMEIDA SILVA	VIGIA	1002731-4
SILVIA HELENA VIANA BARBOSA	TÉCNICO EM SECRETARIADO	1002781-0
MAURICIO DA SILVA ROCHA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1002831-0
EDILEUZA LOPES DE SOUSA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002891-4
CLAUDIO JOSÉ MONTENEGRO E SILVA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1002921-X
ANICE HOLANDA NUNES MAIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002991-0
DOMINGOS SAVIO DE SOUSA	TÉCNICO QUÍMICO	1003511-2
ELINEIDE FERREIRA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003661-5
MANOEL MESSIAS RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003721-2
SOLANGE MARIA BASTOS GIRÃO	TÉCNICO QUÍMICO	1003971-1
GEORGE WILSON GONDIM DE ABREU NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	1004101-5
ROGÉRIO FLORINDO TEIXEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1004601-7
MARIA GINA DE SOUSA ALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1004831-1
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA	AUXILIAR TECNICO DE MANUTENÇÃO	1004841-9
MARIA JOSELENE TEIXEIRA MOTA	SECRETÁRIO	1004851-6
JARCIO GIRLÊNIO DA SILVA COSTA	OPERADOR DE COMPUTADOR	1004861-3
FRANCISCO VALDEMIR PAULO ANGELO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1004911-3
ADERALDO SERGIO DE ALMEIDA FILHO	DESENHISTA	1004941-5
RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAÚJO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS	1004971-7

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
FRANCISCA HELENA TEIXEIRA VALENTIM	BIBLIOTECARIO	1005011-1
PEDRO ALVES DE BRITO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1005051-0
MARILENE BEZERRA VIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005061-8
RAIMUNDO NONATO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005071-5
SIMONE MARIA ALMEIDA KOPPE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005101-0
FRANCISCO JOSÉ MOTA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1005181-9
ANTONIO BISPO SOBREIRA NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005231-9
RAIMUNDO ARISNALDO MAIA FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005361-7
TEREZA CARMO PACÍFICO BEZERRA	SECRETARIO	1005391-9
RIODAN JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1005441-9
MARIA DO SOCORRO SEGUNDO DA FONSECA		1005471-0
MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005491-5
MARIA GORETTI MAMEDIO DE SOUSA	SECRETARIO	1005501-6
ZULEIDE SOLANE ARAÚJO MATOS	SECRETARIO	1005511-3
FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA	ELETROTÉCNICO	1005531-8
IVAN VIANA DE SOUSA	VIGIA	1005551-2
LUZIA SUERLANGE ARAÚJO DOS SANTOS	SECRETÁRIO	1005581-4
MARIA MARGARIDA TEIXEIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005591-1
MARIA ELIZABET LOPES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005611-X
PIERRE BEZERRA VALENTIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005631-4
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005651-9
SIDNEY CANDIDO TORQUATO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005661-6
JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS	1005691-8
MARIA AUXILIADORA COSTA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1005721-3

*** **

PORTARIA Nº023/2015-SECITECE - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº1549079/2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ**, matrícula 430106.1-1, ocupante do Cargo de Reitor da Universidade Regional do Cariri-URCA, a **viajar** á cidade de FORTALEZA/CE, no período de 15 a 17 de março de 2015, com o objetivo de participar da Assembleia com o Deputado José Ailton Brasil, para tratar do PCCV dos Servidores da Universidade Regional do Cariri-URCA, e Tramitação de Processos junto a SEPLAG e DAE, concedendo-lhe, 2/5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o total de R\$R\$219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º, art.5º §1º, art.10, Classe II do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Crato/CE, 12 de março de 2015.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº31/2015 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, referente ao mês de MAIO/2015. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 27 de março de 2015.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº31/2015, EM 27 DE MARÇO DE 2015

Nº	Nome	Mês/Ano MAIO/2015	Total
1	JONATAS FARIAS MAIA	48,00	48,00
2	JOSÉ STÊNIO NOGUEIRA AGUIAR	48,00	48,00
3	BRUNO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	48,00	48,00
4	MELCA SOUSA NOGUEIRA	48,00	48,00
5	KAMILLA COSTA SENA	48,00	48,00
6	LUCAS NOGUEIRA DA SILVA	48,00	48,00
7	ANA PAULA DE CASTRO MENDES	48,00	48,00
8	SUIANE MARIA DE CASTRO MENDES	48,00	48,00
9	MATEUS SOUSA COSTA	48,00	48,00
10	FELIPE PEIXOTO DO VALLE	48,00	48,00
11	NÁGILA ALVES PEREIRA	48,00	48,00
12	BRUNA DE SOUSA FÉLIX	48,00	48,00
13	LEANDRO FONTELES PEREIRA	48,00	48,00
14	RODRIGO MEIRELES ALBUQUERQUE	48,00	48,00
15	ANDRE FURTADO GURGEL	48,00	48,00
16	KAMI LA FREITAS DE PAIVA	48,00	48,00
17	KAICALIH SOUSA DO AMARAL	48,00	48,00
18	DAMICLÉIA MARTINS VASCONCELOS	51,00	5 1,00
19	ANTONIA HARETA ALVES FORTE	48,00	48,00
20	GILDSON NOBRE SAMPAIO	48,00	48,00
21	LIVIA PAOLA FERREIRA DA SILVA	48,00	48,00
22	LUELINE PAIVA ELIAS	48,00	48,00
23	NATIELLY DOMINGOS DE SOUSA	48,00	48,00

*** **

PORTARIA Nº034/2015-SECITECE - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº/2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ**, matrícula 430106.1-1, ocupante do Cargo de Reitor da Universidade Regional do Cariri-URCA, a **viajar** á cidade do RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 26 a 30 de maio de 2015, com o objetivo de participar do 56º Fórum Nacional de Reitores da ABRUEM, concedendo-lhe, 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), e uma ajuda de custo no valor de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o total de R\$R\$1.833,34 (hum mil, e oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º, art.5º §1º, art.6º, art.10, Classe II do Anexo I, c/c com o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza/CE, 20 de março de 2015.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº10/2015 - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2015. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 26 de março de 2015.

Francisco César de Sá Barreto
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº10/2015 DE 26 DE MARÇO DE 2015

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	ANA LÍVIA MACIEL DA SILVA	48,00	MAIO/2015
02	DEMÉTRIOS SOUSA FAÇANHA	48,00	MAIO/2015
03	FLÁVIO EUGÊNIO DA CRUZ	48,00	MAIO/2015
04	GILMARA BATISTA DA CRUZ	48,00	MAIO/2015
05	GERLANE LIMA DE MIRANDA	48,00	MAIO/2015
06	LARISSA MONTEIRO PESSOA PORTO	48,00	MAIO/2015
07	SAMUEL WIGLIFFE DOS SANTOS	48,00	MAIO/2015

*** **

PORTARIA Nº11/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do §1º do art.6º do Decreto nº23.636, de 7 de março de 1995, a **circulação**, à noite, do seguinte veículo **FORD FOCUS 2L FC FLEX**, de placa OHZ-9590 durante o mês de ABRIL/2015. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 26 de março de 2015.

Francisco César de Sá Barreto
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2012

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2012; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº941, Cidade dos Funcionários, na cidade de Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **CHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Desembargador Moreira, nº2120, salas 306 e 307, Edifício Equatorial Center, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-002; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplica-se ao presente instrumento, além das normas gerais que regem os CONTRATOS firmados pela Administração Pública, Lei nº8.666/93, a Lei Federal nº10.973/04, regulamentada pelo Decreto Federal 5.563/05, a Lei Estadual nº14.016/07, a Lei Estadual de Inovação Tecnológica nº14.220/08, regulamentada pelo Decreto nº29.786/09 e demais atos normativos pertinentes.; VII-FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do prazo final estabelecido no último termo.; IX - VALOR GLOBAL:

Permanecem inalterados os valores do contrato original.; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogado até o dia 27 de março de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este termo.; XII - DATA: 18 de março de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco César de Sá Barreto - Presidente da Funcap e Dennis Bentes de Souza - Representante Legal da CHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA..

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº150/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de visitar turma do Curso de Língua Portuguesa do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica-PARFOR Presencial, em Ipu-CE., e visitar a Secretaria de Educação de Guaraciaba do Norte-CE. para validação das pré-inscrições de professores da rede de educação básica do município para o semestre 2015.2, concedendo-lhes 01 diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, em conformidade com o Convênio nº168/2010-UVA-CAPES. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 20 de março de 2015.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº150/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT	VALOR	
Maria Elisalene Alves dos Santos	Professor - Matrícula nº001062-1-6	IV	20 a 21/03/2015	Sobral-CE/Ipu-CE	1,5	64,83	97,24
Francisco Ullissis Paixão e Vasconcelos	Professor - Matrícula nº001166-1-0	IV	20 a 21/03/2015	Sobral-CE/Guaraciaba do Norte-CE	1,5	64,83	97,24
Kelyya Maria de Vasconcelos Moreira	Professor - Matrícula nº001321-1-X	IV	20 a 21/03/2015	Sobral-CE/Guaraciaba do Norte-CE	1,5	64,83	97,24

*** **

PORTARIA Nº151/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALBERTINO SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº000438-1-8, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** às cidades de Juazeiro do Norte-CE., Crato-CE. e Barbalha-CE., no período de 27 a 29 de março de 2015 a fim de conduzir estudantes do Curso de História da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, para realização de aula de campo das disciplinas História do Ceará I e II, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), totalizando R\$183,99 (cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 24 de março de 2015.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº152/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições e, conforme o que estabelece o parágrafo 5º do art.209 da Lei nº9826/76; RESOLVE **PRORROGAR o prazo** concedido a Comissão de Sindicância através da Portaria nº103/2015, datada de 27 de fevereiro de 2015, publicada no D.O.E. de 18/03/2015, por mais 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 24 de março de 2015.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

EDITAL Nº18/2015 – UVA - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições, **torna pública a realização de Seleção Pública Simplificada** para contratação de Professores Substitutos/Temporário, resultante das vagas oriundas dos afastamentos para qualificação docente, licença para tratamento de saúde e licença maternidade, aposentadorias e afastamentos para aposentadoria, bem como para atender as demais carências necessárias às demandas de urgência da UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, nos termos da Lei Complementar nº14, de 15 de setembro de 1999, publicada no D.O.E. em 15.09.99, da Lei Complementar nº105, de 12 de dezembro de 2011, publicada no D.O.E. em 26 de dezembro de 2011 e da Emenda Constitucional Estadual nº42, de 02 de setembro de 1999.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As vagas, os setores de estudos, as unidades de ensino, a carga horária semanal, os salários e o valor da taxa de inscrição encontram-se elencados no Anexo I deste Edital.
- 1.2. A descrição das atribuições das vagas constantes do Anexo I, a escolaridade e exigências de contratação encontram-se descritas no Anexo II deste Edital.
- 1.3. A carga horária estabelecida no Anexo I deste Edital poderá ser estendida em conformidade com as necessidades da Administração e do Interesse Público, podendo ser cumprida, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, comprometendo-se os selecionados a aceitar as demandas apresentadas na proporcionalidade de suas atribuições.
- 1.4. O certame regulamentado por este Edital, destina-se à:
 - a) contratação dos candidatos aprovados e classificados visando ao preenchimento das vagas por Unidade e Setor de Estudos do Quadro 01 do Anexo I;
 - b) formação de Banco de Cadastro Reserva por Unidade e Setor de Estudos, constituído pelos candidatos aprovados e classificados, nos Setores de Estudos, além do limite das vagas constantes no anexo I; e visa suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou cobertura de novas vagas, dentro do prazo de validade da Seleção.
- 1.5. Os salários mencionados no Anexo I deste Edital referem-se ao vencimento base de remuneração dos Professores Substitutos atuantes na Universidade Estadual Vale do Acaraú vigente no mês de janeiro/2015.
- 1.6. Ao salário base, acima citado, serão acrescidas gratificações relativas à titulação do candidato selecionado em conformidade com os quantitativos elencados no Anexo I deste Edital.

1.6.1. Os acréscimos decorrentes de titulação serão deferidos na data da contratação, não se admitindo solicitações decorrentes de titulações cujo término se dê após a contratação.

1.7. A Seleção Pública de que trata este Edital será coordenada, administrada e realizada pela Comissão Executiva de Processo Seletivo da UVA – CEPS/UVA.

1.8. Para fins deste Edital considera-se Setor de Estudos uma área de conhecimento correspondente a uma disciplina ou a um conjunto de disciplinas, de uma mesma Unidade de Ensino, que apresentem afinidades e objetivos científicos e pedagógicos comuns.

1.8.1. As atividades de ensino, pesquisa e extensão serão atribuídas em consonância com a compatibilidade com o Setor de Estudos para o qual o candidato for selecionado, competindo à Coordenação do Curso a sua designação.

1.8.2. Os candidatos aprovados poderão ser alocados em disciplinas afins ao Setor de Estudos para o qual concorreram, observados o Interesse Público e a Conveniência da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições terão início no primeiro dia útil após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial que publicar este Edital (inclusive), ficando abertas por um período de 15 (quinze) dias úteis.

2.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a presente Seleção Pública e para a contratação, no caso de aprovação.

2.4. Fica assegurado aos portadores de deficiência o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada, desde que comprovada a compatibilidade com as atribuições do emprego para o qual o candidato se inscreveu.

2.4.1 Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº3.298/1999 e suas alterações.

2.4.2 Das vagas estabelecidas por Setor de Estudo, reservar-se-ão aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas.

2.4.3 Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente desde que o número arredondado não ultrapasse o teto constitucional de 20% (vinte por cento) de reservas de vagas para portadores de deficiência.

2.4.4 O candidato deficiente que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da Lei, declarar esta condição no ato da inscrição.

2.4.4.1 O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição entregar o laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças -CID.

2.4.4.2 O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, no ato de sua inscrição.

2.4.4.3 A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 2.4.4.2, ficará sujeita à apreciação e deliberação da Comissão Executiva do Processo Seletivo da UVA – CEPS/UVA, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.4.4.4 O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 2.4.4, ou deixar de entregar o laudo médico ORIGINAL no ato da inscrição, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas.

2.4.4.5 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº3.298/1999, particularmente em seu Art.40, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação e todas as demais normas que o regem.

2.4.4.6 A inobservância no disposto nos itens 2.4.4 e 3.20 acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tal condição e não atendimento às condições especiais necessárias.

2.4.4.7 Não serão reservadas vagas para portadores de deficiência no presente Edital em virtude da oferta de vagas para cada Setor de Estudos ser inferior à mínima necessária para o cumprimento do teto constitucional.

2.5. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, que, após a habilitação na presente Seleção e no ato da contratação, enquadra-se nas seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente

que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do Art.12 da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo, apresentando para isso os documentos referentes à sua comprovação (ver anexo II);

f) não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício das atribuições para as quais for selecionado, devendo estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado por médico do trabalho para fins de constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;

i) preencher as exigências das atribuições para as quais for selecionado segundo o que determina a Lei e os anexos I e II deste Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público no âmbito do Estado do Ceará nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades;

k) possuir disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária para a qual concorreu, respeitando-se as necessidades da Universidade.

2.6. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.5 retro, com exceção do item “e”, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.7. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet, cujo período será estipulado pela UVA e devidamente divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

2.7.1. No último dia do período de inscrições o sistema disponibilizado na Internet funcionará até as 23h59min. Após o horário de encerramento não poderão mais ser realizadas inscrições ou geração de boletos bancários.

2.8. Para inscrever-se via Internet o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br> durante o período das inscrições, através dos links correlatos à Seleção de que trata este Edital e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.8.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.8.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br> deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.8.3. Efetuar o pagamento da importância de R\$100,00 (cem reais) referente à taxa inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, devendo o referido boleto ser pago em qualquer agência bancária, até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.

2.8.4. Após o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá, para fins de conclusão de sua inscrição, apresentar junto à CEPS/UVA, à Av. Dr. Guarany, 317, Campus CIDA0, Sobral, Ceará, em até 1 (um) dia útil após o término das inscrições, nos horários de 8 às 11 horas e de 14 às 17 horas, os documentos a seguir elencados:

a) cópia autenticada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou sua via original, ou comprovante de isenção;

b) ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e sem rasuras, indicando o Setor de Estudos e a vaga a qual pretende concorrer;

c) uma fotografia 3x4 atualizada;

d) cópia autenticada do Diploma de Bacharelado ou Licenciatura Plena e seu respectivo Histórico Escolar de Curso de graduação, devidamente reconhecido, no qual seja configurada a equivalência com o Setor de Estudos, a cuja vaga o candidato pretende concorrer, observando-se o que está previsto no anexo II deste Edital, que trata das atribuições e exigências para inscrição, contratação e escolaridade.

e) cópia autenticada do Diploma do curso Superior de Tecnologia e seu respectivo Histórico Escolar devidamente reconhecido, para a vaga do curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, no qual seja configurada a equivalência com o Setor de Estudos, observando-se o que está previsto no anexo II deste Edital, que trata das atribuições e exigências para inscrição, contratação e escolaridade.

f) cópia autenticada dos Certificados ou Diplomas de Cursos de pós-graduação realizados pelo Candidato para fins de pontuação de títulos, a ser utilizada como critério de desempate.

g) cópia do documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado ou de cidadão português, ou de estrangeiro com visto permanente deferido, autenticada em cartório.

2.8.5. Os documentos constantes do item 2.8.4 deverão ser entregues diretamente na Sede da Comissão Executiva do Processo Seletivo da UVA – CEPS-UVA.

2.8.6. A partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Seleção se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.8.7. A CEPS/UVA não se responsabilizará por erros ou inconsistências na transmissão de dados via internet ou por erros decorrentes de liquidação bancária, devendo o candidato adentrar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação do deferimento das inscrições, com o devido recurso junto à CEPS/UVA, sob pena de prescrição.

2.8.8. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.8.9. As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após o prazo constante no subitem 2.8.3 deste Edital não serão aceitas.

2.8.10. A CEPS/UVA não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a compensação bancária.

2.8.11. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.

2.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, assinando-a, bem como diligenciar o deferimento de sua inscrição via internet.

2.10. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Executiva do Processo Seletivo da UVA – CEPS/UVA o direito de excluir da Seleção Pública aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11. Após a solicitação de inscrição on-line, não serão aceitos pedidos para alteração da opção de vaga ou Setor de Estudos, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax-símile, condicionais ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, bem como pagamento de taxa de inscrição através de transferência de conta corrente, DOC ou ordem de pagamento.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. As provas para Professor Substituto serão realizadas em horário previamente estabelecido pela Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS/UVA, cujas datas, horários e locais de prova serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

2.16. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, mediante requisição por escrito, durante o período das inscrições, junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS/UVA, localizada na Avenida Dr. Guarany, 317, Campus CIDA0, Sobral, Ceará.

2.17. O candidato que não fizer a devida requisição prevista no subitem anterior não terá a condição especial atendida.

2.18. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.19.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

2.20. Para fins deste Edital poderão requerer isenção de taxa de inscrição os candidatos que atenderem a um dos seguintes requisitos:

a) ser Servidor Público Estadual, nos termos do parágrafo único da Lei Estadual nº11.551 de 18 de maio de 1989, comprovando a sua condição mediante cópia autenticada do último extrato de pagamento ou por Declaração da Autoridade Superior do Órgão de sua lotação.

b) ser doador de sangue, comprovando ter realizado no mínimo duas doações no último ano, mediante apresentação de Certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, nos termos da Lei Estadual nº12.559/1995.

c) ser considerado hipossuficiente na forma da Lei Estadual nº14.859 de 28/12/2010, publicada no D.O.E de 06/01/2011;

c.1) São documentos idôneos à comprovação do estado de pobreza, conforme incisos e parágrafos do art.3º da Lei Estadual nº14.859/2010: I - fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;

II - fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

III - comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;

IV - comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.

Parágrafo 1º - Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

Parágrafo 2º - Quando for evidente o estado de miserabilidade do requerente, poderá ser dispensada a apresentação de documentos, desde que feita a devida fundamentação pelo servidor público atendente, que se responsabilizará pela veracidade de suas informações.

d) ser egresso de entidades de ensino público, deficiente ou candidato cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimos, na forma da Lei Estadual nº13.844, de 27/11/2006, publicada no D.O.E de 30/11/2006.

2.20.1. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser encaminhados juntamente com os documentos comprobatórios, no ato da inscrição, à Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS/UVA, localizada na Avenida Dr. Guarany, 317, Campus CIDAO, Sobral, Ceará.

2.20.2. No caso de indeferimento de isenção o candidato terá 02 (dois) dias úteis para efetuar o pagamento do boleto bancário pertinente à taxa de inscrição, sob pena de indeferimento de sua inscrição, estes contados da data de divulgação da decisão que indeferiu a isenção.

2.20.3. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade, ainda que constatada posteriormente.

2.21. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou se verificarem inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos neste Edital;
- não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

2.22. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão e/ou recurso.

2.23. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.24. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste edital não será considerado inscrito na presente Seleção.

2.25. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

2.26. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEPS/UVA a qual indeferirá aqueles que não atenderem as disposições deste Edital.

2.27. A lista pertinente às inscrições deferidas será divulgada pela CEPS/UVA, no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, bem como será afixada no Quadro de Avisos da CEPS/UVA em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o término das inscrições.

2.27.1. Compete exclusivamente ao candidato diligenciar a conferência e andamento de seu pedido de inscrição, sendo assegurado aos candidatos que tiverem sua inscrição indeferida o direito a recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do resultado.

2.27.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEPS/UVA, devendo o candidato, no ato de sua interposição, protocolizar sua petição e eventuais documentos no Protocolo Geral da UVA, no Campus da Betânia, à Av. da Universidade, 850, em Sobral, nos horários de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas.

3. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

3.1. A Seleção constará de provas escrita e didática, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com as normas deste Edital, podendo ser utilizados, como critério de desempate, os títulos de pós-graduação apresentados no ato da inscrição.

3.2. Concluída a fase das inscrições, a CEPS/UVA designará, ouvida a Reitoria, a Comissão Examinadora para cada Setor de Estudos, a qual atuará nas duas fases da presente Seleção Pública e será constituída de 3 (três) professores com titulação mínima de Especialista, com graduação ou pós-graduação em área afim ou correlata às disciplinas relativas ao respectivo setor de estudos, fazendo-se necessário que os mesmos comprovem o efetivo exercício da atividade docente.

3.2.1. A Comissão Coordenadora poderá indicar um professor, com a mesma titulação e nas mesmas condições referidas no item 3.2, para integrar a Comissão Examinadora como suplente, o qual poderá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.

3.3. Não poderão integrar a Comissão Examinadora docentes que mantenham ou tenham mantido com qualquer candidato concorrente ao Setor de Estudos no qual o docente for atuar, as seguintes situações:

- ser ou ter sido orientador ou co-orientador, em nível de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) do candidato inscrito;
- ter ou ter tido colaboração em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral;
- ter o grau de parentesco ou de afinidade a seguir listado: avô, avó, neto(a), pai, mãe, filho(a), tio(a), sobrinho(a), cônjuge, companheiro(a), irmão, irmã, sogro(a), genro ou nora, cunhado ou cunhada.

3.4. A aplicação das provas escrita e didática será efetuada nos locais e horários definidos pela CEPS e divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

3.5. Havendo alteração das datas e locais previstos, as provas poderão ocorrer em outra data, e em outro local, procedendo a CEPS/UVA a devida divulgação com antecedência.

3.5.1. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente através de Adendos ao Edital, os quais serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

3.5.2. Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através do endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

3.6. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

3.7. Os eventuais erros de dados cadastrais do candidato deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, com a Comissão Examinadora.

3.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova subjetiva com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o início da prova.

3.9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade os originais de Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº9.503/97).

3.9.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não mencionados no item anterior. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

3.9.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

3.9.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

3.9.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

3.10. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificava de sua ausência.

3.11. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da presente Seleção.

3.12. A CEPS/UVA, objetivando garantir a lisura e a idoneidade da presente Seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico.

3.13. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.14. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

3.15. Motivará a eliminação do candidato da Seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à Seleção, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de membro da Comissão Examinadora;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- g) não devolver integralmente o material recebido;
- h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- i) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, os quais somente serão autorizados no caso de deficiência anteriormente comunicada à Comissão;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.16 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas. A CEPS/UVA não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

3.17 O candidato, ao terminar a prova, entregará a prova com sua respectiva identificação.

3.18 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Seleção.

3.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

3.20 Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às Provas, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

4. DA PROVA ESCRITA – 1ª FASE

4.1. O programa de cada Setor de Estudos é constituído de 10 (dez) pontos que serão objeto de sorteio para realização da Prova Escrita e, também, para a Prova Didática e se encontram no Anexo III deste Edital.

4.2. A Prova Escrita destina-se a avaliar o grau de conhecimento do candidato em relação ao programa elaborado para o Setor de Estudos de sua opção. A Prova Escrita será aplicada por Setor de Estudos/Unidade de Ensino na mesma data e horário, para todos os setores constantes dos Anexos I e II deste Edital, ressalvadas situações consideradas excepcionais pela CEPS/UVA.

4.3. O sorteio do ponto referente a cada Setor de Estudos/Unidade de Ensino será feito no início da aplicação da Prova Escrita e um mesmo sorteio poderá servir para mais de um Setor de Estudos/Unidade de Ensino, desde que haja viabilidade operacional para a adoção deste procedimento.

4.4. Somente poderão ter acesso às salas de aplicação da Prova Escrita os candidatos nelas alocados, devidamente identificados, membros das Comissões Examinadoras e representantes da CEPS/UVA.

4.5. Será vedado ao candidato usar, durante a realização da prova, qualquer fonte de consulta ou instrumento de cálculo, bem como portar artigos eletrônicos.

4.6. Cada membro da Comissão Examinadora corrigirá, individualmente, a prova escrita e atribuirá a sua nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou com até uma casa decimal.

4.7. A nota da Prova Escrita de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

4.8. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado da Seleção, já na sua Primeira Fase, o candidato que obtiver na Prova Escrita nota inferior a 6,0 (seis) de, pelo menos, 2 (dois) dos 3 (três) examinadores.

4.9. O candidato reprovado na Primeira Fase não será submetido à Prova Didática da Segunda Fase da Seleção.

5. DA PROVA DIDÁTICA – 2ª FASE

5.1. A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudos, que será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas corridas de antecedência, excluindo-se o ponto sorteado para a Prova Escrita.

5.2. Sobre a Prova Didática, deverão ser observadas, dentre outras, as seguintes disposições:

- a) no dia da Prova Didática, o candidato deverá chegar ao local onde se encontra a Comissão Examinadora com antecedência de, pelo menos, 30 minutos do horário marcado para o início de sua Prova.
- b) para ingressar na sala de prova, o candidato deverá aguardar autorização da Comissão Coordenadora da Seleção ou da Comissão Examinadora.
- c) não haverá tolerância para ingresso do candidato, depois do horário autorizado. O candidato que, ao ser autorizado a ingressar na sala de prova, não se encontrar presente, será considerado faltoso e, conseqüentemente, eliminado do Certame.
- d) No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato.
- e) Durante a exposição, não será permitido aos membros da Comissão Examinadora manifestar-se com relação às colocações do candidato, nem fazer questionamentos. Qualquer questionamento que a Comissão Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.

5.3. O sorteio do ponto de cada candidato inscrito para um mesmo Setor de Estudos/Unidade de Ensino será realizado com a presença de, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Examinadora ou de representantes da CEPS/UVA, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Escrita, estabelecendo-se assim o intervalo e a seqüência de apresentação das aulas, 24 (vinte e quatro horas) horas corridas após o sorteio.

5.4. A data, o local e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita.

5.5. Quando o candidato não estiver presente, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, a Comissão Examinadora realizará o sorteio e caberá ao candidato informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática nem reclamar do ponto sorteado.

5.6 O candidato que não comparecer no dia marcado para a apresentação da aula de sua Prova Didática será eliminado do certame.

5.7 Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ilustração de sua aula, bem como providenciar o respectivo plano de aula que, obrigatoriamente, deverá ser entregue à Comissão Examinadora, ao iniciar a exposição, não tendo a UVA a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à exposição do candidato.

5.8. A não entrega do plano de aula à Comissão Examinadora será levada em consideração ao ser julgado o aspecto sistematização e síntese, previsto neste Edital.

5.9. Será permitido ao público assistir à Prova Didática dos candidatos.

5.10. Não será permitido ao público se manifestar durante a aula.

5.11. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um dos seus concorrentes.

5.12. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática de cada candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou com até uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativamente às seguintes habilidades:

- a) comunicação, clareza e fluência verbal;
- b) sistematização e síntese;
- c) originalidade de pensamento;
- d) coerência com o setor de estudos;
- e) controle emocional;
- f) domínio do assunto;
- g) uso de técnicas de ensino.

5.13. A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

5.14. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado da Seleção, nesta Segunda Fase, o candidato que obtiver na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis) de, pelo menos, 2 (dois) dos 3 (três) examinadores.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A média final de classificação dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das notas por eles obtidas nas Provas a que se submeteram, atribuindo-se peso 2 (dois) à Prova Escrita e peso 1 (um) à Prova Didática, arredondada para duas casas decimais.

6.2. A classificação dos candidatos aprovados na presente Seleção será feita por Setor de Estudos, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da média final por eles obtida.

6.3. Havendo igualdade na totalização dos pontos, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do período de inscrição, o desempate será feito obedecendo, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) a maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o disposto no parágrafo único do art.27 da Lei nº10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) a maior nota obtida na Prova Escrita;
c) o título de pós-graduação de maior nível, que será comprovado pela documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição;
d) a maior dentre as notas atribuídas por cada examinador na Prova Didática;

e) sorteio, em Reunião Pública, a ser realizada na sede da CEPS/UVA, em data e horário a serem divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, com registro do resultado em ata.

6.4. Havendo igualdade na totalização dos pontos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará obedecendo, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) a maior nota obtida na Prova Escrita;
b) o título de pós-graduação de maior nível, que será comprovado pela documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição;
c) a maior dentre as notas atribuídas pelos examinadores na Prova Didática;

d) a maior idade;
e) sorteio, em Reunião Pública, a ser realizada na sede da CEPS/UVA, em data e horário a serem divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, com registro do resultado em ata.

6.5. As médias aritméticas mencionadas neste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:

a) soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos;
b) do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive);
c) a nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais obtido conforme estabelecido na alínea b deste subitem.

6.6. Configurado o interesse público e conveniência da Administração, havendo a necessidade de chamamento de integrantes do Banco de Cadastro Reserva, serão convocados os candidatos elencados no Banco de Cadastro Reserva pertinente à Unidade de Ensino e Setor de Estudos para os quais surgiu a vaga, respeitando-se a classificação do candidato. A recusa do candidato em atender ao chamado da Administração acarretará em sua desvinculação do certame.

6.7. No momento da classificação, inclusive do Banco de Cadastro Reserva, havendo igualdade de média final entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os critérios de desempate mencionados neste Edital.

6.8. A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas ociosas ou que venham a surgir em uma Unidade de Ensino da UVA, após a homologação da presente Seleção, será feita de acordo com as seguintes regras:

a) inicialmente, serão convocados os candidatos aprovados por ordem de classificação para as vagas de contratação imediata, conforme Anexo I;
b) persistindo a necessidade, a UVA convocará os candidatos aprovados em outros setores de estudos pertencentes ao mesmo Processo Seletivo ou de Seleções anteriores, que se encontram em plena vigência, iniciando-se por Setores de Estudos no mesmo curso, seguindo-se a chamada para Setores de Estudos vinculados a outros cursos de acordo com as grandes áreas do conhecimento (consultar home page CNPQ), permitindo, dessa forma, a permuta de candidatos entre Setores de Estudos que tenham afinidade.

6.9. O candidato que, quando chamado, não atender as condições necessárias à contratação será considerado desistente do seu lugar, salvo as disposições contrárias dispostas neste Edital.

6.10. A aprovação na presente Seleção não acarreta obrigatoriedade na contratação, a qual somente dar-se-á em razão da necessidade, interesse e conveniência da Administração.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora, em qualquer das fases da Seleção, à CEPS/UVA, como última instância recursal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia útil seguinte da divulgação da decisão recorrida, no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

7.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEPS/UVA e entregues no Protocolo Geral da UVA, no Campus da Betânia, à Av. da Universidade, 850, em Sobral, nos horários de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas.

7.2.1. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição serão integrados ao arquivo da CEPS/UVA e não serão devolvidos nem serão fornecidas fotocópias aos candidatos.

7.3. Não serão aceitos pedidos de revisão, recontagem de pontos nem de repetição ou segunda chamada de Provas.

7.4. Somente serão aceitas fotocópias autenticadas em cartório.

7.5. Será eliminado da Seleção o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:

a) não comparecer à Prova Escrita ou à Prova Didática;
b) na aplicação da Prova Escrita ou da Prova Didática desrespeitar membros da coordenação do Certame, membros da Comissão Examinadora ou integrantes da equipe de fiscalização;
c) proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
d) obtiver na Prova Escrita ou na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis), atribuída por, pelo menos, 2 (dois) dos 3 (três) examinadores;
e) não utilizar o mínimo de 40 minutos na aula da Prova Didática;
f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
g) descumprir qualquer das normas referentes às Provas;
h) não atender às determinações do presente Edital, de seus Anexos e eventuais alterações.

7.6. As normas e disposições estabelecidas neste Edital e as datas referentes à Seleção poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado pela CEPS/UVA e divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

7.7. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital ou nas instruções baixadas pela CEPS/UVA terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado na Seleção.

7.8. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato aprovado o direito de ser contratado pela UVA, mas, apenas, a expectativa do direito de ser contratado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.

7.9. Havendo candidato aprovado em Seleção Pública anterior para Professor Substituto para Setor de Estudos/Unidade de Ensino, no prazo de sua validade, este terá preferência na contratação em relação ao candidato aprovado para o mesmo Setor de Estudos/Unidade de Ensino que conste na Seleção Pública regulamentada por este Edital.

7.10. O prazo de validade desta Seleção Pública será de 1 (um) ano, contado a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar a Resolução que homologar o resultado da Seleção, prorrogável apenas uma vez, por igual período.

7.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação nesta Seleção Pública, valendo para esse fim a homologação do resultado final, que será publicada no Diário Oficial do Estado.

7.12. O candidato aprovado nesta Seleção Pública e convocado para contratação será submetido ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e será contratado com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta do Anexo I deste Edital, e o seu salário será fixado de acordo com sua carga horária e titulação comprovada no ato da contratação. Durante a vigência do contrato ou de sua prorrogação, não haverá alteração no seu salário, em virtude de mudança de titulação. A remuneração é a constante do Anexo I deste Edital.

7.13. A lotação dos candidatos contratados será feita por Unidade de Ensino.

7.14. O candidato convocado para contratação que não aceitar, não comparecer ou tiver impedimento de ser admitido para o Setor de Estudos de sua opção será considerado desistente e, neste caso, será chamado, prioritariamente, o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudos ou, secundariamente, da mesma Unidade de Ensino.

7.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, ouvida a Comissão Executiva do Processo Seletivo da Universidade Estadual Vale do Acaraú – CEPS/UVA, executora da Seleção Pública.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, Sobral, 30 de março de 2015.

Fabianno Cavalcante de Carvalho

O PRESIDENTE

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I
Seleção para Professor Substituto
Valor da Taxa de Inscrição, Salário e Quadro de Vagas

Valor da Taxa de Inscrição: R\$100,00 (cem reais).

Salário*

Regime	Graduado	Especialista	Salário com Gratificação Mestre	Doutor
40 horas	R\$1.668,82	R\$2.264,84	R\$3.576,05	R\$4.768,03

* Mês de Janeiro de 2015.

Quadro 01 – Vagas

Unidade de Ensino	curso	Área de Formação	Setor de Estudo	Vagas	Regime	
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	Administração	Administração	Administração de empresas e gestão pública	03	40h	
Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE	Contábeis	Ciências Contábeis	Contabilidade Geral e suas especificidades	03	40h	
	Letras	Letras- Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	01	40h	
Centro de Ciências Humanas - CCH	Pedagogia	Letras – Língua Inglesa	Língua Inglesa	01	40h	
		Pedagogia	Pedagogia	04	40h	
	Filosofia	Pedagogia	Didática e gestão de processos educativos	03	40h	
		Filosofia	Filosofia Geral	Filosofia Geral	02	40h
	História	História	História Contemporânea	História Contemporânea	01	40h
		Licenciatura e/ou Bacharelado em História	Licenciatura e/ou Bacharelado em História	Metodologia do Ensino de História	01	40h
	Ciências Sociais	Geografia	Graduação em Ciências Sociais	Antropologia	01	40h
			Graduação em Geografia	Geografia Física e Geotecnologias	01	40h
			Graduação em Geografia	Ensino de Geografia	01	40h
	Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET	Computação	Graduação em Pedagogia	Fundamentos e Processos Educativos	01	40h
Graduação e/ou Pós-Graduação em Computação ou Áreas afins			Rede de Computadores	01	40h	
Graduação e/ou Pós-Graduação em Computação ou Áreas afins			Algoritmos e Linguagens de Programação	01	40h	
Graduação e/ou Pós-Graduação em Computação ou Áreas afins			Compiladores	01	40h	
Física		Graduação em Física ou Áreas afins	Física Geral	02	40h	
Química		Graduação em Química ou Áreas afins	Química Geral e Orgânica	01	40h	
		Graduação em Química ou Áreas afins	Química Geral	01	40h	
Matemática		Graduação em Química ou Áreas afins	Química Geral e Processos Industriais Orgânicos e Inorgânicos	01	40h	
		Graduação em Matemática ou Áreas afins	Educação em Matemática	01	40h	
		Graduação em Matemática ou Áreas afins	Matemática	03	40h	
Engenharia Civil	Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios	Graduação em Matemática ou Áreas afins	Cálculo e Estatística	01	40h	
		Tecnologia ou Áreas afins	Hidráulica Geral	01	40h	
Centro de Ciências Agrárias e Biológicas - CCAB	Biologia	Tecnologia ou Áreas afins	Estrutura de Madeira e Aço	01	40h	
		Tecnologia ou Áreas afins	Topografia	01	40h	
	Zootecnia	Licenciatura em Ciências Biológicas	Ensino em Biologia	01	40h	
		Graduação em Ciências Biológicas	Ecologia	01	40h	
	Agrônoma	Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou em Engenharia Agrônoma	Nutrição e Produção de Não Ruminantes	01	40h	
		Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou em Engenharia Agrônoma	Melhoramento Genético e Produção de Ruminantes	01	40h	
	Agrônoma	Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou em Engenharia Agrônoma	Análise e Microbiologia de Alimentos	01	40h	
		Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou em Engenharia Agrônoma	Aspectos Sociais do Espaço Agrário	01	40h	
	Centro de Ciências da Saúde - CCS	Enfermagem	Enfermagem	Enfermagem na Avaliação do Estado de Saúde do Indivíduo	04	40h
			Enfermagem	Desenvolvimento Humano e Profissional na Enfermagem	02	40h
Educação Física		Licenciatura em Educação Física	Educação Física	02	40h	
Total de Vagas				53	-	

ANEXO II

Seleção Pública para Professor Substituto
Atribuições, Escolaridade Exigida para Inscrição e Exigências para Contratação

Atribuições:

• As atribuições das funções de professor substituto são as elencadas na legislação aplicável, bem como no Regimento Interno da UVA, respeitando-se as restrições e exigências inerentes ao regular exercício profissional de determinadas profissões.

Escolaridade Exigida para Inscrição:

• Possuir diploma de Bacharelado ou Licenciatura Plena em Curso reconhecido, oferecido por instituição de ensino superior brasileira credenciada ou regularmente revalidado, se obtido em instituição de ensino estrangeira, correspondente ao setor de estudos para o qual o candidato pretende concorrer no processo seletivo.

• Para o curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios possuir diploma de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios ou Áreas Afins.

Exigências para Contratação:

- Ter sido aprovado e classificado nesta Seleção Pública;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do Art.12 da Constituição Federal;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para candidatos do sexo masculino, militares;
- Possuir diploma de Bacharelado ou Licenciatura Plena em Curso reconhecido, oferecido por instituição de ensino superior brasileira credenciada ou regularmente revalidado, se obtido em instituição de ensino estrangeira, correspondente ao setor de estudos para o qual o candidato pretende concorrer no processo seletivo.

- Para o curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios possuir diploma de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios ou Áreas Afins.
- Satisfazer outras exigências e/ou apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação;
- Ter cumprido as normas e condições deste Edital e das Resoluções nele mencionadas.

ANEXO III
CONTEÚDO DOS PONTOS REFERENTES AOS SETORES DE ESTUDOS

Setor de Estudo: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E GESTÃO PÚBLICA

1. Estratégia empresarial;
2. Marketing;
3. Recursos Humanos;
4. Logística empresarial;
5. Responsabilidade social corporativa;
6. Organização, métodos, informação e sistema;
7. Cultura organizacional;
8. Os novos desafios do setor público no Brasil;
9. As ferramentas de gestão na área pública;
10. Organização pública; conceito, função, classificação e papel social.

Setor de Estudo: CONTABILIDADE GERAL E SUAS ESPECIFICIDADES

1. Contabilidade Geral;
2. Contabilidade Gerencial;
3. Contabilidade Governamental;
4. Contabilidade e Análise de Custos;
5. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis;
6. Auditoria Contábil;
7. Perícia Contábil;
8. Controladoria;
9. Administração Financeira;
10. Teoria da Contabilidade.

Setor de Estudo: LÍNGUA INGLESA

1. Phrasal verbs;
2. Conditional clauses;
3. Theories of language acquisition;
4. Teaching techniques in public schools;
5. Speaking; how to engage students;
6. Relative clauses;
7. Listening strategies and activities;
8. Digital technologies in English teaching;
9. Reading strategies;
10. Writing techniques in English teaching.

Setor de Estudo: LÍNGUA PORTUGUESA

1. A questão de identidade literária nacional;
2. O conceito de gênero discursivo;
3. Metodologias do ensino de língua portuguesa;
4. Ensino da literatura brasileira no ensino médio;
5. Pré-modernismo no Brasil;
6. Novas tecnologias no ensino de línguas;
7. A função do contexto na definição do discurso;
8. Produção textual e padrões de textualidade;
9. Teorias da aquisição da linguagem;
10. Princípios teórico-didáticos para o ensino de leitura.

Setor de Estudos: PEDAGOGIA

1. Educação Infantil: concepções e práticas;
2. Cultura e identidade na educação infantil;
3. Currículo, planejamento e avaliação na educação infantil;
4. O estágio supervisionado e as especificidades da formação do educador infantil;
5. Educação Infantil e Ensino Fundamental: perspectivas de articulação na ação docente;
6. O currículo na perspectiva das teorias tradicional, tecnista, críticas e pós-críticas;
7. Formação, ação e profissionalidade docente para uma escola reflexiva;
8. Diretrizes da política de formação de professores no contexto atual;
9. A gestão educacional: paradigmas, pressupostos e perspectivas atuais;
10. Projeto Político Pedagógico: dimensões política, social e pedagógica.

Setor de Estudos: DIDÁTICA E GESTÃO DOS PROCESSOS EDUCATIVOS

1. Teorias educacionais contemporâneas na formação do pensamento pedagógico escolar brasileiro;

2. Processo histórico de escolarização moderna no Brasil: concepções pedagógicas e práticas educativas;
3. Processos de desenvolvimento e aprendizagem nas diferentes teorias psicológicas;
4. Saberes e Profissionalidade docente: a construção da práxis educativa;
5. Concepções e práticas de avaliação na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental;
6. Teorias de currículo e as vivências no cotidiano escolar;
7. Educação infantil: currículo, planejamento e gestão;
8. Direito à educação e qualidade de ensino;
9. O estágio supervisionado: importância e vivências para uma prática docente significativa;
10. Contribuições da Didática para as práticas docentes.

Setor de Estudos: FILOSOFIA GERAL

1. A questão do ser na Filosofia Antiga;
2. Éticas Clássicas;
3. Fé e Razão na Filosofia Medieval;
4. A fundamentação do conhecimento na Filosofia Moderna;
5. A questão do poder na Filosofia Política Moderna;
6. A Filosofia transcendental de Kant e o idealismo Alemão;
7. Marx e a Teoria Crítica;
8. A reviravolta linguística na Filosofia Contemporânea;
9. Saber e Cultura na perspectiva do pensamento pós-moderno;
10. A fundamentação dos Princípios de Justiça na Filosofia Política Contemporânea.

Setor de Estudos: HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA

1. A Era das Revoluções: A Revolução Francesa: Modelos e parâmetros para a História Contemporânea;
2. A expansão europeia no final do século XIX. Imperialismos, Nacionalismos e Vanguardas Culturais;
3. A Primeira Guerra Mundial e suas manifestações político-ideológicas;
4. A Revolução Russa e as ideologias dos partidos socialistas;
5. Regimes Totalitários: Nazi-facismo;
6. A Segunda Guerra Mundial;
7. A Guerra Fria: o Estado de Bem Estar Social;
8. As Ditaduras Cívicas, Midiáticas e Militares;
9. A Descolonização da África e da Ásia;
10. Reflexões sobre o ensino de História Contemporânea.

Setor de Estudos: METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA

1. A Metodologia do Ensino de História Aplicada ao Ensino Fundamental e Médio;
2. Os Procedimentos Didáticos-Metodológicos Específicos para o Ensino de História;
3. A Nova LDB, os PCNs, Metodologia e Ensino de História;
4. O Livro Didático de História: entre a Ortodoxia e a Apropriação do Professor;
5. Repensando o Documento Histórico e sua utilização no Ensino;
6. Abordagens Historiográficas recorrentes no Ensino Fundamental e Médio;
7. Interdisciplinaridade e Transversalidade no Ensino de História;
8. A Pesquisa e Ensino: a Produção de Conhecimento em sala de aula;
9. A incorporação de diferentes fontes e linguagens no Ensino de História;
10. Metodologia do Estudo do Meio e a Prática do Ensino de História.

Setor de Estudos: ANTROPOLOGIA

1. Contexto histórico do surgimento da antropologia como ciência;
2. Relativismo Cultural;
3. Epistemologia e correntes teóricas da antropologia;
4. Religião, doutrina e ritual na antropologia clássica;
5. Etnografia clássica e a crítica pós-moderna;
6. Crença, doença e cura na antropologia clássica;
7. Noção do eu, pessoa e indivíduo;
8. Relações de parentesco;
9. Raça, etnia, cultura, civilização, etnocentrismo, determinismo biológico e geográfico;
10. História da antropologia no Brasil.

Setor de Estudos: GEOGRAFIA FÍSICA E GEOTECNOLOGIAS

1. A sistematização da Ciência Geográfica: o processo evolutivo do pensamento geográfico;
2. As características climáticas semiáridas e seus reflexos nos maciços residuais;
3. As principais Concepções teórico-metodológicas da Geografia Física;
4. A contribuição da Geografia Física para o estudo da questão ambiental;
5. A Teoria Geral dos Sistemas e suas abordagens na Geografia Física;
6. A importância da Geografia Física nos estudos de bacias hidrográficas com uso de Geotecnologias;

7. As unidades geoambientais do Estado do Ceará: classificação e características ecodinâmicas;
8. O estudo de Geografia Física aplicada ao Planejamento Territorial com uso de Geotecnologias;
9. Os domínios morfoclimáticos brasileiros segundo as novas revisões metodológicas de classificação climática e geomorfológica;
10. A aplicação das Geotecnologias para os mapeamentos geológicos e geomorfológicos.

Setor de Estudos: ENSINO DA GEOGRAFIA

1. Os recursos didáticos da Geografia: do quadro de giz às tecnologias de informação de comunicação;
2. Espaço, paisagem, região, território e lugar: categorias de análises para pensar a produção do conhecimento geográfico e seu papel no Ensino de Geografia;
3. Trabalho Docente: desafios e perspectivas da pesquisa na Geografia Escolar;
4. O Ensino de Geografia na Educação Básica;
5. Ensino de Geografia e Educação no Campo;
6. Ensino de Geografia, PCNs e Temas Transversais: avanços, aplicações e retrocessos;
7. As concepções teórico-metodológicas da Geografia e a formação docente: entre o Ensino e a Pesquisa;
8. Os novos paradigmas epistemológicos e o Ensino de Geografia;
9. O Estágio Supervisionado na formação do professor de Geografia;
10. A Educação Ambiental e o Ensino de Geografia: desafios metodológicos.

Setor de Estudos: FUNDAMENTOS E PROCESSOS EDUCATIVOS

1. Inovações pedagógicas no ambiente escolar;
2. Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da educação;
3. Processos de desenvolvimento e aprendizagem nas diferentes teorias psicológicas;
4. Currículo e Gestão dos processos educativos;
5. Concepções e práticas de avaliação na educação básica;
6. O estágio supervisionado: importância e vivências para uma prática docente significativa;
7. Fundamentos estruturais da Educação e modalidades educativas;
8. Teorias educacionais contemporâneas para a educação básica;
9. A gestão educacional: paradigmas, pressupostos e perspectivas atuais;
10. Saberes e Profissionalidade docente: a construção da práxis educativa.

Setor de Estudos: REDE DE COMPUTADORES

1. Camadas de protocolo e seus modelos de serviços;
2. Camada de Aplicação;
3. Camada de Transporte;
4. Camada de Rede;
5. Camada de Enlace;
6. Camada Física;
7. Redes móveis e sem fio;
8. Protocolo IP;
9. Protocolo TCP;
10. Protocolo UDP.

Setor de Estudos: ALGORITMOS E LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO

1. Linguagens de Programação- conceitos, características, entrada/saída, atribuição, controle de fluxo;
2. Tipos de dados e variáveis;
3. Subprogramas e passagem de parâmetros;
4. Pesquisa e ordenação;
5. Programação em Lógica;
6. Programação Funcional;
7. Programação Orientada a Objetos;
8. Complexidade de Algoritmos (Análise Assintótica)
9. Algoritmos de Divisão e Conquista;
10. Programação Dinâmica e Algoritmos Gulosos.

Setor de Estudos: COMPILADORES

1. Autômatos Finitos;
2. Gramáticas Regulares;
3. Expressões Regulares;
4. Gramáticas Livres de Contexto;
5. Análise TOP-DOWN e BOTTOM-UP;
6. Tradução dirigida por sintaxe;
7. Geração de código intermediário;
8. Otimização de código para expressões aritméticas;
9. Otimização de código;
10. Geração de código objeto.

Setor de Estudos: FÍSICA GERAL

1. Leis de Newton;
2. Teoremas de Conservação: Momento Linear, Momento Angular e Energia;
3. Gravitação Universal;
4. Estatística dos fluidos e Hidrodinâmica;
5. Oscilações e Ondas;
6. Interferência e Difração da Luz;
7. Equações de Maxwell;
8. Leis da Termodinâmica;
9. Relatividade Restrita;
10. Átomo de Hidrogênio.

Setor de Estudos: QUÍMICA GERAL E ORGÂNICA

1. Funções Orgânicas;
2. Estereoquímica;
3. Reações de Alcenos e Alcinos;
4. Reações de Compostos Aromáticos;
5. Reações de Compostos Carbonílicos;
6. Estrutura do Átomo;
7. Ligações Químicas;
8. Soluções;
9. Equilíbrio Químico;
10. Ácidos e Bases.

Setor de Estudos: QUÍMICA GERAL

1. Estequiometria;
2. Estrutura do Átomo;
3. Tabela periódica;
4. Ligações Químicas;
5. Soluções;
6. Cinética Química;
7. Equilíbrio Químico;
8. Ácidos e Bases;
9. Eletroquímica;
10. Termodinâmica.

Setor de Estudos: QUÍMICA GERAL E PROCESSOS INDUSTRIAIS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS

1. Estrutura atômica da matéria;
2. Ligações Químicas;
3. Soluções;
4. Equilíbrios químicos;
5. Cinética Química;
6. Estudo dos gases;
7. Processo industrial de produção de plásticos;
8. Processo industrial de produção de cimento;
9. Processo industrial de produção e refino de petróleo;
10. Tecnologias de produção de etanol e biocombustíveis.

Setor de Estudos: EDUCAÇÃO EM MATEMÁTICA

1. Didática da Matemática: teorias, planejamento, instrumentalização e avaliação;
2. Tecnologias no Ensino de Matemática: impactos, possibilidades, limitações e perspectivas;
3. O ensino de matemática através da resolução de problemas; desafios e perspectivas;
4. Tendências Atuais da Educação Matemática: caracterização, objetivos, desenvolvimento em sala de aula e contribuições para o ensino e a pesquisa em Matemática;
5. Construção do Conhecimento Matemático e Teorias do Desenvolvimento: principais teorias do desenvolvimento sobre a construção do conhecimento matemático;
6. Parâmetros Curriculares Nacionais de Matemática do Ensino Fundamental e Médio: objetivos, principais ideias, orientações didáticas e análise crítica;
7. Estágio supervisionado e as Práticas de ensino: desafios e possibilidades na formação do Professor de Matemática;
8. Ensino de cálculo sob a perspectiva da História da Matemática e da Educação Matemática;
9. Relação entre teoria e prática referente aos processos de ensinar e aprender matemática e a pesquisa produzida na área de Educação Matemática;
10. Avaliação do Ensino -Aprendizagem da Matemática na Educação Básica.

Setor de Estudos: MATEMÁTICA

1. Limites e Continuidade de Funções Reais de Uma Variável Real;
2. Funções Deriváveis e Teorema do Valor Médio;

3. Integral de Riemann;
4. Diferenciabilidade de Funções de Várias Variáveis Reais;
5. Equações Diferenciais Ordinárias de primeira ordem;
6. Transformações lineares;
7. Cônicas;
8. Congruências;
9. Grupos e subgrupos;
10. Partições e relações de equivalência.

Setor de Estudos: CÁLCULO E ESTATÍSTICA

1. Limites e Derivadas;
2. Máximo e Mínimos de Funções;
3. Integral de Funções;
4. Matrizes e determinantes;
5. Equações de retas e planos;
6. Derivada Parcial;
7. Gradiente;
8. Estatística Descritiva;
9. Medidas numéricas descritivas;
10. Modelos probabilísticos, Correlação e Regressão.

Setor de Estudos: HIDRÁULICA GERAL

1. Fundamentos de escoamento de fluidos: Tipos de escoamento. Equação da continuidade e conceito de vazão. Equação da quantidade de movimento, de Bernoulli. Cálculo de canais. Conceito de perda de carga;
2. Escoamento de condutos forçados: Generalidades; escoamento laminar e turbulento; perdas de carga distribuída e localizadas em tubulações. Perdas localizadas. Problemas de dois e três reservatórios. Equação universal e equações empíricas. Condutos equivalentes, sistemas de ramificados e sifões;
3. Escoamento em superfície livre: elementos geométricos dos canais, tipos de escoamento, perda de carga e equacionamento para o escoamento uniforme e variado e seções hidráulicas mais eficientes;
4. Hidrostática, Hidrocinemática e Hidrodinâmica. Hidrometria: erros de medidas hidráulicas, medição de nível, medição de pressão, medição de velocidade, e vazão em tubulações e canais;
5. Sistemas elevatórios: altura manométrica; tubulação de recalque, bombas (tipos, características, dimensionamento). Estimativa da potência e seleção de conjuntos moto bombas: dimensionamento ótimo para economia energética;
6. Estruturas Hidráulicas de sistema de captação, reservação e controle (barragens, vertedores e dissipadores de energia). Linha de carga e linha piezométrica;
7. Irrigação: principais Métodos de Irrigação. Uso racional da água em irrigação;
8. Drenagem. Drenagem de terra agrícolas. Drenagem Superficial. Bueiros e Pontilhões. Estruturas de condução. Sifões, redes de condutos, hidráulica dos sistemas de recalque, diâmetros econômicos, bombas, golpe de aríete;
9. O ciclo hidrológico. Vazões características dos corpos d'água. Vazão mínima, vazão média, vazão máxima. Vazões de Deflúvio. Hidrograma unitário;
10. Água Subterrânea e Poços Tubulares. Nível estático, Nível dinâmico, Cone de Abatimento, Teste de Vazão, Acabamento de Poços.

Setor de Estudos: ESTRUTURA DE MADEIRA E AÇO

1. Estruturas de concreto: introdução às estruturas de concreto armado;
2. Esforços atuantes em lajes: cargas, tipos de laje, espessuras, flexas admissíveis, tabelas para a determinação de momentos fletores, correção de momentos;
3. Coeficiente de segurança, hipóteses básicas, relações constitutivas, dimensionamento à flexão e recomendações da norma;
4. Estruturas de Madeira: Características das madeiras, tipos e formas de utilização da madeira. Propriedades físicas e mecânicas;
5. Estruturas de Aço: Tipos de aço e características dos aços;
6. Dimensionamento nos estados limites, perfis estruturais, classe dos perfis, barras e avaliação de cargas tracionadas e comprimidas e fletidas. Ligações e deformações;
7. Resistência ao esforço cortante, pinturas de proteção e resistência ao fogo;
8. Conceitos de Pontes e Grandes Estruturas, elementos necessários ao projeto e classificação. Cálculo e montagem de estruturas;
9. Conceitos de protensão, classificação, tipos de protensão, aderência posterior e mediata, relações constitutivas;
10. Cimbramentos, escoramento com montantes verticais e estudo de flambagem.

Setor de Estudos: TOPOGRAFIA

1. Fundamentos da Topografia: conceito, divisões, objetivo e aplicações da topografia. Formas e Dimensões da Terra;

2. Projeções cartográficas: meridianos magnéticos e verdadeiros, Rumos e Azimutes, Declinação magnética, tipos de projeção, projeção UTM e projeção topográfica local;
3. Altimetria: caracterizar os tipos de levantamento altimétrico, nivelamento geométrico e cálculo de caderneta altimétrica;
4. Planimetria: levantamento planimétrico e cálculo de caderneta planimétrica;
5. Topometria: tipos de instrumentos de medição, manejo, condições de operação e retificação;
6. Avaliação de áreas e volume: método gráfico, mecânico e analítico;
7. Locação: pontos, curvas de concordância horizontal e vertical;
8. Curvas de Níveis: definições e aplicações;
9. Perícias em ações imobiliárias: o papel do perito, ações judicial e extra judicial e confecção de laudos;
10. Sistema de Posicionamento Global: Princípios fundamentais e aplicação em obras de engenharia.

Setor de Estudos: ENSINO EM BIOLOGIA

1. Planejamento do trabalho docente: conteúdos, métodos e recursos didáticos na estruturação das aulas de Ciências e de Biologia.
2. O currículo na formação de professores de Ciências e de Biologia e sua relação com a prática docente atual;
3. O processo ensino-aprendizagem e a avaliação em Ciências e em Biologia;
4. As Tecnologias da Informação (TIC) aplicadas ao ensino aprendizagem de Ciências e de Biologia;
5. Ensino de Ciências e Biologia: história, prática e novas perspectivas nos espaços educativos;
6. Livros didáticos de Ciências e Biologia no Brasil: como utilizar, avaliar e selecionar conteúdos;
7. A Pesquisa e a prática docente de Ciências e de Biologia: abordagens qualitativas e quantitativas;
8. Interdisciplinaridade na formação inicial dos professores de Ciências e Biologia;
9. Legislação educacional e ensino de Ciências e de Biologia: desafios, avanços e perspectivas para a prática docente;
10. O estágio supervisionado na formação do professor de Ciências e de Biologia: concepções, desafios e perspectivas.

Setor de Estudos: ECOLOGIA

1. Biogeografia, história de vida, seleção natural e adaptação dos organismos ao ambiente;
2. Impactos dos diferentes modos de uso e ocupação do solo na biodiversidade da caatinga;
3. Diversidade biológica, ecologia funcional e manutenção dos serviços ecossistêmicos;
4. Importância e desafios de pesquisas em ecologia no semiárido;
5. Genética de população, metapopulação, ecologia de paisagem e conservação da biodiversidade;
6. Composição, riqueza, distribuição e conservação da biodiversidade na caatinga;
7. Princípios e métodos estatísticos em ecologia e suas aplicações para a biologia da conservação;
8. Características e conservação da biodiversidade dos ecossistemas litorâneos do nordeste brasileiro;
9. Estrutura da comunidade e suas implicações no fluxo de matéria e energia dos ecossistemas;
10. Ecologia e adaptação dos organismos no semiárido brasileiro.

Setor de Estudos: NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO DE NÃO RUMINANTES

1. Fibra na nutrição de não ruminantes;
2. Utilização do conceito de proteína ideal na nutrição de aves e suínos;
3. Metabolismo de carboidratos;
4. Principais aditivos utilizados na alimentação de frango de corte;
5. Suplementação de óleos e gorduras na alimentação de não ruminantes;
6. Nutrição e manejo alimentar de coelhos;
7. Planejamento e dimensionamento de uma cunicultura;
8. Anatomia e fisiologia da digestão dos coelhos;
9. Manejo alimentar de porcas reprodutoras;
10. Macrominerais na nutrição de não ruminantes.

Setor de Estudos: MELHORAMENTO GENÉTICO E PRODUÇÃO DE RUMINANTES

1. Parentesco e Consanguinidade;
2. Cruzamentos, heterose e novas raças;
3. Herança e Meio;
4. Melhoramento genético de ovinos e caprinos;
5. Correlações genética, fenotípica e ambiental;
6. Origem, exterior e raças de caprinos e ovinos;

7. Instalações para caprinos;
8. Manejo alimentar para caprinos;
9. Manejo sanitário para caprinos;
10. Produtos da caprinocultura.

Setor de Estudos: ANÁLISE E MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS

1. Introdução ao estudo dos vírus: morfologia, classificação, replicação e métodos de cultivo;
2. Método de Van Soest para Avaliação da Qualidade de Forrageiras;
3. Técnicas de coleta de amostras e preparo de soluções;
4. Avaliação e qualidade de silagens;
5. Determinação da Proteína Bruta;
6. Determinação da Fibra Bruta;
7. Evolução da microbiologia: microscópio, geração espontânea e biogênese, importância dos microrganismos, reinos, grupos de microrganismos e células eucarióticas e procarióticas;
8. Morfologia das bactérias: dimensões, formas e arranjos, estruturas celulares internas, estrutura celulares externas à parede celular, composição química da parede celular e endósporos;
9. Cultura de microrganismos: exigência para o crescimento, fontes de energia metabólicas, nutrição, fatores que afetam o crescimento e métodos de cultivo micotóxicos;
10. Estudo dos fungos: estrutura e forma da célula fúngica, classificação; reprodução, utilização dos fungos na indústria e no campo.

Setor de Estudos: ASPECTOS SOCIAIS DO ESPAÇO AGRÁRIO

1. A modernização conservadora da agricultura;
2. A questão agrária brasileira;
3. Os movimentos sociais do campo no Brasil;
4. Principais enfoques do desenvolvimento rural brasileiro;
5. Histórico da extensão rural no Brasil;
6. Extensão rural tradicional x Educação Libertadora (Paulo Freire);
7. O PNATER (Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural);
8. Histórico e concepções da EMATER no Brasil;
9. Estatística aplicada as Ciências Sociais;
10. Pesquisa Quantitativa x Pesquisa Qualitativa: convergência e conflitos.

Setor de Estudos: ENFERMAGEM NA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE SAÚDE DO INDIVÍDUO

1. Concepções Teóricas sobre o Processo Saúde-Doença-Cuidado;
2. Metodologia da Assistência de Enfermagem;
3. Tecnologias de Enfermagem no Cuidado em Saúde;
4. Cuidado de Enfermagem na Gravidez, Nascimento e Desenvolvimento Infantil;
5. Cuidado de Enfermagem durante à Puberdade e Adolescência;
6. A Enfermagem na Saúde do Adulto;
7. O Cuidado no Processo de Envelhecimento;
8. Cuidado ao Paciente em Estado Crítico;
9. Cuidado de Enfermagem à Pessoa com Transtorno Mental;
10. Atuação da Enfermagem no Âmbito das Redes de Atenção à Saúde.

SETOR DE ESTUDOS: DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROFISSIONAL NA ENFERMAGEM

1. Aspectos Históricos da Enfermagem;
2. A Enfermagem no Contexto das Políticas Públicas de Saúde;
3. Enfermagem na Promoção da Saúde;
4. Competências do Enfermeiro no Processo de Trabalho em Saúde;
5. A Enfermagem no contexto da Interdisciplinaridade;
6. O Cuidado de Enfermagem na Atenção, no Ensino e na Pesquisa;
7. A Enfermagem na Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde;
8. Representações de Classe: Contribuições para o Fortalecimento Político da Enfermagem;
9. Aspectos Éticos, Bioéticos e Legais no Exercício da Enfermagem;
10. A Enfermagem na Coordenação de Grupos de Atenção à Saúde.

SETOR DE ESTUDOS: EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Adaptações fisiológicas e bioquímicas ao treinamento de força;
2. Atividades Físicas em áreas não formais;
3. Atletismo e ginástica na educação física escolar;
4. Educação física escolar e novos modelos de ensino: multidisciplinaridade;
5. Gestão Ambiental e Atividades/Espportes da Natureza;
6. Interdisciplinaridade na promoção da saúde;
7. Planejamento escolar: Organização do processo de ensino-aprendizagem;
8. Psicologia do Esporte;

9. Processo de aprendizagem motora durante o crescimento e desenvolvimento;
10. Análise exploratória de dados em educação física e esportes.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 003/2015

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA
 CONTRATADA: Empresa **SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA..**
 OBJETO: **Aquisição de material permanente**, destinados ao Programa do PARFOR e PRODUCÊNCIA da URCA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20140015 - URCA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.305,00 (três mil, trezentos e cinco reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.068.21504.08.33903000.83.1.40; 31200003.12.364.068.28706.08.44903000.00.0.40; 31200003.12.364.068.28706.08.44905200.00.0.40; 31200003.12.364.068.28706.08.44905200.83.1.40. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Antonia Otonite de Oliveira Cortez - Presidente e Edilson de Almeida Rodrigues - Representante Legal.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
 PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 006/2015

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA
 CONTRATADA: Empresa **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** - EPP. OBJETO: **Aquisição de material permanente**, destinados ao Programa do PARFOR da URCA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20140015-URCA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.475,66 (hum mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.068.21504.08.33903000.83.1.40; 31200003.12.364.068.28706.08.44903000.00.0.40; 31200003.12.364.068.28706.08.44905200.00.0.40; 31200003.12.364.068.28706.08.44905200.83.1.40. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Antonia Otonite de Oliveira Cortez - Presidente e Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos - Representante Legal.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
 PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 010/2015

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA
 CONTRATADA: Empresa **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA..** OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material permanente** para o Laboratório do Departamento de Ciências Biológicas da URCA, (Programa Pós-Graduação em Bioprospecção Molecular) de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20140050-URCA e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Crato - Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$164.891,00 cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.068.28706.08.44905200.83.1.40. 31200003.12.364.068.28735.08.44905200.83.1.40.. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Antonia Otonite de Oliveira Cortez - Reitora e Bruno Silva Vale - Diretor Divisão de Microscopia.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
 REITORA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 011/2015**

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA
CONTRATADA: Empresa **EXPRESSO GUANABARA S.A.**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de passagens terrestres no itinerário Crato/Fortaleza e Fortaleza/Crato, Iguatu/Fortaleza e Fortaleza/Iguatu** destinadas as necessidades desta Universidade.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº010/2014, bem como a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição. FORO: Crato - Ceará. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2015.. VALOR GLOBAL: R\$104.059,00 cento e quatro mil e cinquenta e nove reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.500.28492.08.33903300.00.0.20; 31200003.12.364.068.28758.08.33903300.00.0.30; 31200003.12.364.068.21532.08.33903300.00.0.30; 31200003.12.364.068.28742.08.33903300.00.0.30; 31200003.12.364.068.28758.08.33903300.70.1.30; 31200003.12.364.068.21504.08.33903300.83.1.30; 31200003.12.364.068.28694.08.33903300.83.1.30.. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonia Otonite de Oliveira Cortez - Reitora e Francisco Carlos Magalhães de Almeida e Paulo Alencar Porto Lima - Expresso Guanabara S.A.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 013/2015**

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA
CONTRATADA: Empresa **ARAÚJO SAT COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA.** - ME. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **prestação do serviço referente ao fornecimento de Internet de velocidade 1MBPS (plano básico)** em favor do Museu de paleontologia desta Instituição, localizado no município de Santana do Cariri - CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação, em

conformidade com o art.24, inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: Crato - Ceará. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$1.210,00 mil, duzentos e dez reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.068.21532.0800000.33903900.00.0.30.. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Antonia Otonite de Oliveira Cortez - Reitora e Maria do Rosário Evangelista de Araújo - Proprietária.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 014/2015**

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA
CONTRATADA: Empresa **EDUARDO DOS SANTOS SOUZA - ME.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **prestação de serviço referente a mão de obra especializada** compreendendo manutenção periódica dos ramais e da Central Telefônica, substituição de cabos, substituição de bloco BLI, japeamento BLI, mudanças e instalações de ramais e limpezas de caixas junto a Universidade Regional do Cariri - URCA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art.24, inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: Crato - Ceará. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$4.800,00 quatro mil e oitocentos reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.068.28758.08.33903900.00.0.30.. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Antonia Otonite de Oliveira Cortez - Reitora e Eduardo dos Santos Souza - Contratada.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº087/2015-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições legais RESOLVE nos termos do Art.1º da Lei nº13.363, de 16/09/2003, publicada no DOE de 17/09/2003, disciplinado pelo Decreto nº27.471, de 17/06/2004, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de junho de 2004, com nova redação dada pelo inciso II do Art.1º e 2º do Decreto nº31.651, de 17/12/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de BRIL/2015. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato, 03 de março de 2015.

Antônia Otonite Cortez de Oliveira
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº087/2015-GR, DE 03/03/2015

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	Dias	Valor Mensal
1	430044.1-1	José Nilson Ferreira	Oficial de Manutenção	11,87	20	237,40
2	430045.1-4	Antonia Alice da Silva Bezerra	Datilografo	11,87	20	237,40
3	430047.1-9	Maria Ariadne Farias de Albuquerque	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
4	430048.1-6	Maria Socorro da Silva	Datilografo	11,87	20	237,40
5	430053.1-6	Fatima Maria Torres Moreira	Assistente d Administração	11,87	20	237,40
6	430055.1-0	Francisca Maria Magalhães Lobo	Técnico em Contabilidade	11,87	20	237,40
7	430058.1-2	Narcélio Roger Aguiar Dantas	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
8	430063.1-2	Sebastião Luiz Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	11,87	20	237,40
9	430067.1-1	Maria Goretti Nunes Cavalcante	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
10	430074.1-6	Maria Audecy Agostinho Januário	Datilógrafo	11,87	20	237,40
11	430075.1-3	Antonio Marinho Soares	Auxiliar Serviços Gerais	11,87	20	237,40
12	430078.1-5	Lúcia de Fátima Gomes	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
13	430080.1-3	Alice-Ana Matos Noronha	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
14	430082.1-8	Francisca do Nascimento Silva	Auxiliar Administrativo	11,87	20	237,40
15	430085.1-X	Emília Kelma Alves Marques	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
16	430092.1-4	Maryfran Soares de Brito	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
17	430093.1-1	Maria de Lourdes Nascimento Cabral	Auxiliar de Administração	11,87	20	237,40
18	430098.1-8	Maria Yara Pereira Penha	Datilografo	11,87	20	237,40
19	430104.1-7	Maria de Fatima Romão	Datilógrafo	11,87	20	237,40
20	430109.1-3	Relva Maria Brito Emidio	Datilógrafo	11,87	20	237,40
21	430111.1-1	José Inácio do Nascimento	Auxiliar Serviços Gerais	11,87	20	237,40
22	430114.1-3	Maria Ivaneide Rocha	Datilografo	11,87	20	237,40
23	430115.1-0	Luzielma Bessa Gonçalves	Datilografo	11,87	20	237,40
24	430118.1-2	Maria Nazaré Batista	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
25	430124.1-X	Maria Jucirene dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	11,87	20	237,40
26	430130.1-7	Lucia Costa Martins Pinheiro	Auxiliar de Administração	11,87	20	237,40
27	430140.1-3	Ana Lúcia Silva Viana	Agente de Administração	11,87	20	237,40
28	430145.1-X	José Iderval da Silva	Agente de Administração	11,87	20	237,40
29	430146.1-7	Francisco Carlos Batista	Auxiliar Serviços Gerais	11,87	20	237,40
30	430210.1-X	Carmem Lucia Andrade Alencar Coelho	Agente de Administração	11,87	20	237,40
31	430211.1-7	Francisca Lucia Barreto Ribeiro	Agente de Administração	11,87	20	237,40
32	430227.1-7	Antonio Napoleão Menezes e Silva	Agente de Administração	11,87	20	237,40

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	Dias	Valor Mensal
33	430228.1-4	Augusto Celio Correia	Agente de Administraç;ao	11,87	20	237,40
34	430232.1-7	Maria de Lourdes Pereira da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	11,87	20	237,40
35	430233.1-4	Cicero Batista Filho		11,87	20	237,40
36	430236.1-6	Edmilson Oliveira Junior	Motorista	11,87	20	237,40
37	430238.1-0	Eliano Marcos Tavares Ribeiro	Agente de Administração	11,87	20	237,40
38	430241.1-6	Eveline Frota de Oliveira	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
39	430242.1-3	Espedito Edilcio da Costa	Agente de Administração	11,87	20	237,40
40	430244.1-8	Fausto Sergio de Alencar	Agente de Administração	11,87	20	237,40
41	430245.1-5	Fernando Barreto Xenofonte	Agente de Administração	11,87	20	237,40
42	430246.1-2	Francisca Brito de Abreu	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
43	430249.1-4	Maria Eliane de Lima	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
44	430251.1-2	Francisco Alves Cabral de Alcântara	Agente de Administração	11,87	20	237,40
45	430252.1-X	Francisco de Assis Bezerra de Moraes	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
46	430255.1-1	Geraldo Lima de Araujo	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
47	430257.1-6	Glória de Fátima Silva Brito	Agente de Administração	11,87	20	237,40
48	430258.1-3	Idamelia Cortez Sombra Vandesmet	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
49	430261.1-9	Jacqueline Alencar de Menezes Tavares	Agente de Administração	11,87	20	237,40
50	430262.16	Jarbas Duarte Velloso	Agente de Administraç;ao	11,87	20	237,40
51	430263.1-3	Jean Brito Siebra de Oliveira	Agente de Administração	11,87	20	237,40
52	430264.1-0	Jeanne Soares Arrais Vieira	Agente de Administração	11,87	20	237,40
53	430265.1-8	José de Melo Feitosa	Agente de Administração	11,87	20	237,40
54	430266.1-5	José Julio de Brito	Agente de Administração	11,87	20	237,40
55	430267.1-2	José Nilton Alves da Silva	Agente de Administração	11,87	20	237,40
56	430271.1-5	Liduína Otávio da Silva	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
57	430272.1-2	Lucia Oliveira Melo Bezerra	Agente de Administração	11,87	20	237,40
58	430273.1-X	Luciano Jose Alves Bezerra	Agente de Administração	11,87	20	237,40
59	430274.1-7	Luiz José Macedo Mendes	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
60	430276.1-1	Maria Aparecida Barbosa Pereira	Agente de Administração	11,87	20	237,40
61	430278.1-6	Maria Celia Pereira de Carvalho	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
62	430279.1-3	Maria da Conceição Xenofonte Andrade	Agente de Administração	11,87	20	237,40
63	430281.1-1	Maria das Dores de Jesus	Agente de Administração	11,87	20	237,40
64	430283.1-6	Maria Leite do Nascimento	Agente de Administração	11,87	20	237,40
65	430284.1-3	Maria de Fatima Bezerra Cabral	Agente de Administração	11,87	20	237,40
66	430285.1-0	Maria de Fátima Leite	Agente de Administração	11,87	20	237,40
67	430286.1-8	Maria de Fátima Macedo Lima	Agente de Administração	11,87	20	237,40
68	430287.1,5	Maria de Fátima Otavio Simão	Agente de Administração	11,87	20	237,40
69	430291.1-8	Maria Gorette de Melo Araujo	Agente de Administração	11,87	20	237,40
70	430293.1-2	Maria Graciele Ferreira	Agente de Administração	11,87	20	237,40
71	430294.1-X	Maria Iranide de Brito	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
72	430297.1-1	Maria Luisa de Sena Bringel	Agente de Administração	11,87	20	237,40
73	430298.1-9	Maria Neide de Souza e Silva	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
74	430301.1-6	Marília Alves Peixoto Sousa	Agente de Administração	11,87	20	237,40
75	430303.1-0	Marlene Menezes de Sousa	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
76	430304.1-8	Nagela Alencar Brito Santos	Agente de Administração	11,87	20	237,40
77	430308.1-7	Regina Cele Vieira Feitosa	Agente de Administração	11,87	20	237,40
78	430311.1-2	Sandra Maria Batista Bandeira	Agente de Administraç;ao	11,87	20	237,40
79	430313.1-7	Sheva Maria Rodovalho Alencar	Agente de Administração	11,87	20	237,40
80	430315.1-1	Tarcisia da Silva Lima	Agente de Administração	11,87	20	237,40
81	430316.1-9	Teuma Maria Vieira Feitosa Modesto	Agente de Administração	11,87	20	237,40
82	430319.1-0	Vanda Lucia Bastos Bezerra	Agente de Administração	11,87	20	237,40
83	430364.1-6	Pedro Ernesto Veras	Professor Auxiliar C	11,87	20	237,40
84	430433.1-5	Antonio Bastos de Melo	Motorista	11,87	11	130,57
85	430434.1-2	Francisco Lúcio dos Santos	Técnico em Agropecuária	11,87	20	237,40
86	430439.1-9	José Wilson Bezerra	Técnico em Agricultura	11,87	20	237,40
87	430440.1-X	Valci Alves de Melo	Técnico em Agropecuária	11,87	20	237,40
88	430441.1-7	Manoel Fernandes de Lima	Técnico em Agrimensura	11,87	20	237,40
89	430442.1-4	José Carlos de Lima	Desenhista	11,87	20	237,40
90	430452.1-0	Raimundo Roncy de Oliveira	Geólogo	11,87	20	237,40
91	430453.1-8	Silvio Romero Cardoso Ribeiro	Motorista	11,87	20	237,40
92	430506.1-3	Maria Lisiane Mariano	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
93	430538.1-7	Antonio Carlos Gomes Ferreira	Agente de Administração	11,87	20	237,40
94	430540.1-5	Cícero Vieira de Alcântara	Vigia	11,87	20	237,40
95	430541.1-2	Francisco de Assis Rodrigues Belarmino	Agente de Administração	11,87	20	237,40
96	430543.1-7	François Belarmino Feitosa	Auxiliar de Administração	11,87	20	237,40
97	430546.1-9	José Pereira de Moraes	Vigia	11,87	20	237,40
98	430550.1-1	Maria Neurinha do Nascimento Bezerra	Agente de Administração	11,87	20	237,40
99	430557.1-2	Eliane Tavares do Nascimento	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
100	430558.1-X	Maria Elisa de Cavalcanti Siebra	Agente de Administração	11,87	20	237,40
101	430643.1-2	Francisco Idalécio de Freitas	Instrutor Educacional	11,87	20	237,40
102	430654.1-6	Nelson Linhares de Cavalcante	Agente de Administração	11,87	20	237,40
103	430655.1-3	Luiz Renato de Brito Bacurau Filho	Agente de Administração	11,87	20	237,40
104	430875.1-7	Pedro Ivan Couto Duarte	Professor Auxiliar C	11,87	20	237,40
TOTAL						24.582,77

*** **

PORTARIA Nº100/2015-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Nº1535264/2015-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO**, matrícula 430791.1-5, ocupante do Cargo de Vice Reitor desta Universidade, para **viajar** á Cidade de FORTALEZA/CE no período de 16

a 17 de março de 2015, para participar de Reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e na Secretaria das Cidades em Fortaleza/CE, concedendo-lhe, 1/5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo o total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe III do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 12 de março de 2015.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº114/2015-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº1514151/2015-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 430236.1-6, lotado no Setor de Transportes desta IES, a **viajar** à Cidade de IGUATU/CE, no dia 13 de março de 2015, conduzindo Servidores do Departamento de Ensino e Graduação-DEG e do Cerimonial, para participarem da Colação de Grau 2014.2, dos Cursos de Direito e Enfermagem da Unidade Descentralizada de Iguatu, concedendo-lhe, 0/5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), e um acréscimo de 5% (por cento), perfazendo o total de R\$32,19 (trinta e dois reais e dezenove centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 11 de março de 2015.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº115/2015-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº1514577/2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NAPOLEÃO MENESES E SILVA**, matrícula 430227.1.7, lotado no Setor de Transportes, a **viajar** à cidade de CAMPOS SALES/CE, no dia 13 de março de 2015, conduzindo Material para Unidade Descentralizada de Campos Sales, 02 Armários, 08 Monitores, 08 CPU, e pegar na FUNDETEC 01 mesa, 01 Cadeira e 01 Armário, e 300 carteiras Escolares, concedendo-lhe, 0/5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 11 de março de 2015.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº118/2015-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Nº1535523/2015-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO**, matrícula 430791.1-5, ocupante do Cargo de Vice Reitor desta IES, para **viajar** à Cidade de IGUATU/CE no dia 13 de março de 2015, para participar de Reunião e da Colação de Grau 2014.2, dos Cursos de Direito e Enfermagem da Unidade Descentralizada de Iguatu/CE, concedendo-lhe, 0/5 (meia) diária no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), e um acréscimo de 5% (cinco por cento), perfazendo o total de R\$40,47 (quarenta reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "a" §1º; do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe III do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/2011, devendo a

despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 12 de março de 2015.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº119/2015-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº1548552/2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO BARRETO XENOFONTE**, Matrícula 430245.1.5, exercente da Função de Agente de Administração, lotado na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, a **viajar** à Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 16 a 18 de março de 2015, com o objetivo de participar de reunião com o Deputado José Ailton Brasil e os Servidores representantes das Universidades: URCA/UVA/UECE, para tratar do PCCV das Universidades, e reunião na SEPLAG, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$153,32 (cento e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 12 de março de 2015.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº120/2015-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº1548730/2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ NILTON ALVES DA SILVA**, Matrícula 430267.1-2, exercente da Função de Agente de Administração desta IES, a **viajar** à Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 16 a 18 de março de 2015, com o objetivo de participar de reunião com o Deputado José Ailton Brasil, e os Servidores representantes das Universidades: URCA/UVA/UECE, para Tratar do PCCV das Universidades, e reunião na SEPLAG, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 12 de março de 2015.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº121/2015-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº1548951/2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CARMEM LÚCIA ALENCAR COELHO**, matrícula 430210.1-X, ocupante do Cargo de Coordenador da Assessoria Técnica, lotada no Gabinete da Reitoria, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 15 a 16 de março de 2015, para participar da Reunião que tratará do PCCV dos Servidores das Universidades URCA/UVA/UECE, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo o total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe III do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 12 de março de 2015.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº122/2015-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº1562741/2015 RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, matrícula 430453.1-8, do Setor de Transportes, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 16 a 18 de março de 2015, conduzindo os Servidores da Universidade Regional do Cariri-URCA, para participarem de reunião com o Deputado José Ailton Brasil, que tratará do PCCV dos Servidores das três Universidades: URCA/UVA/UECE, e reunião na SEPLAG, concedendo-lhe, 2/5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 13 de março de 2015.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº124/2015-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº1573662/2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO IDALÉCIO DE FREITAS**, matrícula 430643.1.2, ocupante do Cargo de Diretor do Instituto Cultural do Cariri, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 15 a 16 de março de 2015, para participar como representante do Geopark Araripe, da Audiência Pública-Dia Estadual de Conscientização Sobre as Mudanças Climáticas, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 13 de março de 2015.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº135/2015-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº1677530/2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ MOREIRA DE PINHO**, matrícula 19427.1-9, do Setor de Transportes desta IES, a **viajar** à Cidade de AIUABA/CE, no período de 25 de março a 01 de abril de 2015, conduzindo Alunos do Mestrado, para fazer coleta de Material Biológico referente ao Projeto de Mestrado de Taxas de Infecção por Pentastomídeos em Lagartos do cledo Gekkota na Estação Ecológica (ESEC) de Aiuba/CE, concedendo-lhe, 7,5 (sete e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$459,97 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 18 de março de 2015.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº138/2015-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº1708452/2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SANDRA NANCY RAMOS FREIRE BEZERRA**, matrícula 430914.1-7, ocupante do Cargo de Pró-Reitor de Extensão, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 23 a 25 de março de 2015, para participar de reuniões na Gráfica Expressão Gráfica, para tomada

de decisão referente à impressão da Revista de Extensão, concedendo-lhe, 2/5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo o total de R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe III do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 20 de março de 2015.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº139/2015-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº1708673/2015, RESOLVE AUTORIZAR, **JOSÉ IVO FERREIRA DE SOUSA**, matrícula 300088-1-2, Professor Temporário e Diretor da Unidade Descentralizada de Iguatu, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 22 a 23 de março de 2015, para participar de reunião na SECITECE, com o objetivo de atualizar e Planejar as atividades do Campos Multi-Institucional de Iguatu Humberto Teixeira, concedendo-lhe, 1/5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe III do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 20 de março de 2015.

Antonia otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº140/2015-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº1708851/2015, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **EDUARDA MARIA DUARTE RODRIGUES**, matrícula 430885.1.3, ocupante do Cargo de Professor, do Curso de Enfermagem da Unidade de Iguatu, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 22 a 23 de MARÇO de 2015, para Atualização e Planejamento das Atividades do Campos Multi-Institucional de Iguatu Humberto Teixeira, concedendo-lhe, 1/5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 20 de março de 2015.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº3064/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7466253/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ANA HERCIA DE FRANÇA FONTELES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 19/12/2014 a 20/12/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$59,61 (cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), perfazendo um total de R\$325,11 (trezentos e vinte e cinco reais e onze centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o

Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº3068/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7496314/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ACSA IZABEL ANGELIM PINHEIRO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Jaguaribe/Fortaleza, no período de 12/12/2014 a 13/12/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Jaguaribe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$76,40 (setenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$341,90 (trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nºCV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº3128/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 8088660/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HIDELBRANDO DOS SANTOS**

SOARES ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº006220.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Jaguaribe/Orós/Fortaleza, no período de 29/01/2015 a 31/01/2015, a fim de Presidir as Solenidades de Colação de Grau da UAB/UECE nos Polos de Quixeramobim e Orós/CE., concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de dezembro de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº529/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo nº1902550/2015-VIPROC de 31/03/2015, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a **Portaria nº1676/2003 de 21/10/2003**, publicada no Diário Oficial do Estado em 11/03/2005, que concedeu **aposentadoria** à **ZILDA MAIA**, matrícula nº06095.1-X. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 11 de março de 2015.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº678/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **incluir na Portaria nº3171/2014**, datada de 29 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de janeiro de 2015, que concedeu auxílio alimentação, os **SERVIDORES** abaixo discriminados, referente ao mês de fevereiro de 2015, considerando que fazem jús ao referido auxílio.

ORDEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
01	Abrahão Alam Neto	Operador de Computador	000007.1-X
02	Hélio Marcos de Oliveira Farias	Assistente de Administração	008039.1-X
03	Elesbão Florêncio Neto	Assistente de Administração	008015.1-8
04	Silvaniza Maria Vieira Ferrer	Assistente de Administração	007397.1-5
05	Maria do Socorro Torres Barroso	Técnico Secretariado	003937.1-1

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, Fortaleza, 30 de março de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº679/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **incluir na Portaria nº129/2015**, datada de 28 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de fevereiro de 2015, que concedeu auxílio alimentação, os **SERVIDORES** abaixo discriminados, referente ao mês de março de 2015, considerando que fazem jús ao referido auxílio.

ORDEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
01	Abrahão Alam Neto	Operador de Computador	000007.1-X
02	Hélio Marcos de Oliveira Farias	Assistente de Administração	008039.1-X
03	Elesbão Florêncio Neto	Assistente de Administração	008015.1-8
04	Silvaniza Maria Vieira Ferrer	Assistente de Administração	007397.1-5
05	Maria do Socorro Torres Barroso	Técnico Secretariado	003937.1-1

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, Fortaleza, 30 de março de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº680/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **incluir na Portaria nº364/2015**, datada de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de março de 2015, que concedeu auxílio alimentação, os **SERVIDORES** abaixo discriminados, referente ao mês de abril de 2015, considerando que fazem jús ao referido auxílio.

ORDEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
01	Hélio Marcos de Oliveira Farias	Assistente de Administração	008039.1-X
02	Elesbão Florêncio Neto	Assistente de Administração	008015.1-8
03	Silvaniza Maria Vieira Ferrer	Assistente de Administração	007397.1-5
04	Maria do Socorro Torres Barroso	Técnico Secretariado	003937.1-1

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, Fortaleza, 30 de março de 2015.
Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº0694/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no Decreto Estadual nº29.388 de 27 de agosto de 2008 RESOLVE: **Constituir a Comissão Gestora do Plano de Ação para Sanar Fragilidades da Fundação Universidade Estadual do Ceará** a qual será composta pelos seguintes **SERVIDORES**: ROBERTA NUNES (Procuradora Jurídica); MARCUS VINICIUS SALES LIMA (Gestor de Contratos e Convênios); ADRIANA WANDERLEY PINHO PESSOA (Diretora do Departamento de Pessoal) CARLOS HEITOR SALES LIMA (Pró-Reitor de Administração) e LÚCIA MARIA DE SOUZA (Diretora do Departamento Financeiro) para sob a Coordenação de ROBERTA NUNES executar as seguintes atividades: I – Elaborar, monitorar e acompanhar a implementação do Plano de Ação para Sanar fragilidades – PASF/FUNECE; II – Propor medidas para superar eventuais dificuldades na implementação do PASF/FUNECE; III – Indicar os servidores responsáveis pela execução das atividades decorrentes das ações previstas no PASF/FUNECE; IV – Elaborar relatórios mensais para acompanhamento e avaliação pela gestão superior da FUNECE do nível de cumprimento das ações indicadas no PASF/FUNECE com encaminhamento ao Órgão Central de Controle Interno –CGE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza 30 de março de 2015.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº719/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo nº1682127/2015-VIPROC de 18/03/2015, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº1154/2010 de 04/05/2011**, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/05/2011, que concedeu Progressão Horizontal a **FRANCISCO STELIO LEITE**, matrícula nº1870.1-1. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 06 de abril de 2015.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº720/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo nº1643490/2015-VIPROC de 17/03/2015, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº421/2011 de 16/02/2011**, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/08/2011, que concedeu Progressão Horizontal à **MAURÍCIO SÉRGIO ROCHA MOURA**, matrícula nº04926.1-2. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 06 de abril de 2015.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 215/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição MATERIAL PERMANENTE – ELETRODOMESTICOS,**

todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Ordem de Compra/Serviço nº242/2014). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130023/SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais) pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14015.01.44905200.00.0.00 – PF 3101011062014I na IG 841923000 - MAPP 77. DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2015 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Murilo Camargo Lima - Representante Legal da empresa SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA; Sr. Mauro Camargo Lima - Representante Legal da empresa SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA; Sr. Marcos Camargo Lima - Representante Legal da empresa SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06/2015

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE CONTRATADA: **LICITA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA-ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Material Permanente** para atender as necessidades da FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (LOTE 03 – RACK FECHADO). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140062 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente. A garantia será de 12 (doze) meses contados a partir da entrega dos equipamentos. VALOR GLOBAL: R\$620,00 seiscentos e vinte reais pagos em CONFORMIDADE A ENTREGA DO MATERIAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.19331.01.44905200.00.0.00 – PF 3101010862014I; 31200001.12.364.068.14842.01.44905200.00.0.00 – PF 3101010882014I; 31200001.12.364.068.14015.08.44905200.00.0.00 – PF 3101010652014I na IG 829695000. DATA DA ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2015 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio Presidente da FUNECE e Sr. José Ubirajara Ferreira Paz Representante Legal da Empresa LICITA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA-ME.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09/2015**

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE CONTRATADA: **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Material Permanente** para atender as necessidades da FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (LOTE 06 QUADRO BRANCO).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140062 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente. A garantia será de 12 (doze) meses contados a partir da entrega dos equipamentos.. VALOR GLOBAL: R\$592,90 Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos pagos em CONFORMIDADE A ENTREGA DO MATERIAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.19331.01.44905200.00.0.00 – PF 3101010862014I; 31200001.12.364.068.14842.01.44905200.00.0.00 – PF 3101010882014I; 31200001.12.364.068.14015.08.44905200.00.0.00 – PF 3101010652014I na IG 829695000.. DATA DA ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2015 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio Presidente da FUNECE e Sra. Dalmira Olinda Costa Santos Representante Legal da Empresa Multi Quadros e Vidros Ltda.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 32/2015**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE CONTRATADA: **ELEVADORES UNIÃO LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material permanente (plataforma elevatória)** para atender as necessidades da FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140057 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA, 27 DE MARÇO DE 2015. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente. A garantia será de 12 (doze) meses contados a partir da entrega dos equipamentos. VALOR GLOBAL: R\$57.650,00 cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais pagos em CONFORMIDADE A ENTREGA DO MATERIAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.19331.01.44905200.00.0.00 – PF 3101010042014I na IG 828669000.. DATA DA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2015 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio Presidente da FUNECE e Sr. Eduardo Jorge de Alencar Araripe Furtado Representante Legal da ELEVADORES UNIÃO LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 33/2015**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **A AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, COM OU SEM INSTALAÇÃO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. 04 (QUATRO) CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS (Ordem de Compra/Serviço nº01/2015). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Presencial nº20140008, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal no 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na

forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal no 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$9.335,24 (nove mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.19331.01.44905200.00.0.00 – PF 3101010042014I na IG 850041000 – MAPP 15. DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2015 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Antônio Renan Vieira e Silva - Representante Legal da empresa GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 35/2015**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU**. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, a **contratação de serviços do SAAE/Iguatu (Serviço Autônomo de Água e Esgoto)** com o objetivo de garantir o abastecimento de água para a Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu- FECLI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é objeto da Inexigibilidade de Licitação nº21/2014, com base no Inciso I do art.25 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite permitido pela legislação. VALOR GLOBAL: R\$4.000,00 quatro mil reais pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903900.00.0.00 PF: 3101018012014M IG: 845180000. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2015 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Edival Lavor Bezerra - Representante Legal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA
INDUSTRIAL DO CEARÁ**

PORTARIA Nº006/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.67 da Lei Federal nº8.666/93, RESOLVE **DESIGNAR**, o servidor **RONEY SÉRGIO MARINHO DE MOURA**, ocupante da função de engenheiro civil, matrícula nº100.538.1-1, como Gestor do Contrato nº001/2015, firmado entre a Fundação Nutec e a empresa GARRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 26 de março de 2015.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº020/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.67 da Lei Federal nº8.666/93, RESOLVE **DESIGNAR**, o servidor **RAIMUNDO MONTEFUSCO ARRAES JÚNIOR**, ocupante da função de engenheiro mecânico, matrícula nº500.048.1-3, como Gestor do Contrato nº002/2015, firmado entre a Fundação Nutec e a empresa ARILUB DISTRIBUIDOR DE OLEOS E ADITIVOS LTDA-EPP. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 18 de março de 2015.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº023/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.53, da Lei nº9.784, de 29 de janeiro de 1999, **RESOLVE REVOGAR a Inexigibilidade de Licitação nº0021/2014**, devidamente publicada no Diário Oficial nº231, série 3, ano VI, em 09 de dezembro de 2014. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 18 de março de 2015.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº024/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILENE BEZERRA VIANA**, que exerce a função de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional ADO, referência 40, matrícula nº10050618, lotada nesta Fundação, a importância de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº090/2015. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, em Fortaleza-CE, 20 de março de 2015.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº025/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº29.388, de 27 de agosto de 2008, **RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES FRANCISCO JOSÉ MUNIZ BARREIRA**, matrícula nº100.548.1-8, ocupante da função de operador de computador, como Presidente, respectivamente; **RICARDO DE ALBUQUERQUE MENDES**, matrícula nº100.537.1-4, ocupante da função de engenheiro mecânico; **FRANCISCO LEOPOLDO MOREIRA FILHO**, matrícula nº100.529.1-2, ocupante da função de administrador para, sob a Presidência do primeiro, **integrarem a Comissão do Plano de Ação para Sanar Fragilidades (PASF)** no que tange à esta Fundação. Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC, em Fortaleza-Ce, 24 de março de 2015.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº026/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILENE BEZERRA VIANA**, que exerce a função de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional ADO, referência 40, matrícula nº10050618, lotada nesta Fundação, a importância de R\$500,00 (quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº089/2015. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45

(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, em Fortaleza-CE, 20 de março de 2015.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº01/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica -Tecnológica/ICT através do processo nº1894949/2015, entre a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP e a Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - Nutec, **torna público o processo seletivo de BOLSISTAS**, destinado a estudantes de Nível Superior, nos termos descritos no presente edital:

As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial, contados dois dias corridos, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h, na sede da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - Nutec, sito a rua Professor Rômulo Proença, s/nº- Campus do Pici - Fortaleza -Ce no referido período, junto a Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE.do Nutec, sendo facultada a "estudantes que atendam às seguintes condições:

- Devem estar cursando regularmente o curso superior na área determinada;
- Ter obtido notas iguais ou superiores a 7 (sete), comprovado através de histórico escolar atualizado, e não ter reprovações;

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- Cópia do CPF e Carteira de Identidade;
- Comprovante de matrícula;
- Histórico Escolar do curso superior requerido, atualizado;
- Currículo padronizado com identificação de escolha das Unidades da Bolsa e
- Termo de Compromisso da FUNCAP

Das Vagas

CURSOS	VAGAS
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	1
ENGENHARIA CIVIL	1
ENGENHARIA QUÍMICA	1
GEOLOGIA	1
QUÍMICA	1
TOTAL	5

Da Carga Horária e da Remuneração

- A bolsa será desenvolvido em jornada conferido à título de bolsa com um valor c Conselho Superior da Funcap.

Do Processo Seletivo

- A seleção ocorrerá através da avaliação do Histórico Escolar, que observará o Currículo Vitae e de entrevista individual.
- A análise curricular observará a quantidade de cursos extra curriculares (línguas e informática), participação em Congressos, Encontros, Simpósios, Palestras e Seminários; trabalhos publicados e práticas profissionais anteriores na área fim e em outras áreas.

Divulgação dos Resultados

- O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado na página do Nutec na Internet (www.nutec.ce.gov.br).

Da Convocação dos Aprovados

- Os candidatos, aprovados serão convocados para ingressar na bolsa, observando a ordem de classificação e o número de vagas.

Da Validação da Seleção

- O prazo da validade da presente seleção será de um ano, a contar da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual prazo, a critério da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - Nutec e Funcap.

Das Disposições Finais

- A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- A concessão das bolsas seguirá as normas estabelecidas neste edital e na IN 01/2014 da FUNCAP que fixa os critérios, requisitos, documentação e orientações necessárias à concessão, implementação, acompanhamento e avaliação do Programa de Bolsas de Iniciação Científica - Tecnológica;
- Os candidatos aprovados e convocados terão ao final da bolsa direito a declaração, expedida pela Gerência de Gestão de Pessoas do Nutec, informando sobre o período de cumprimento da bolsa sob menção.

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC em Fortaleza, 31 de março de 2015.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **VENITHIAS MATOS CAVALCANTE DE ARAUJO**, matrícula 089780-18, lotado(a) no(a) CÉLULA ADMINISTRATIVA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA a partir de 01 de Janeiro de 2015. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 10 de abril de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 09 DE ABRIL DE 2015

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO DE ARTES VISUAIS

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
DILMAR SANTOS DE MIRANDA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: COORDENADORIA DE POLÍTICA DO LIVRO E DA LEITURA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARIA DO SOCORRO SAMPAIO FLORES	COORDENADOR	DNS-2

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº30.782 de 12 de Dezembro de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Dezembro de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, FRANCISCA MARTIR DA SILVA, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) ASSESSORIA JURÍDICA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 02 de Fevereiro de 2015. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 09 de abril de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº30.782 de 12 de Dezembro de 2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Dezembro de 2011, RESOLVE **NOMEAR**,

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o(a) Decreto Nº30.782 de 12 de Dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Dezembro de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, MARIA LUCIA GADELHA SILVA com cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 008043-12 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 com lotação no(a) CÉLULA DE GESTÃO FINANCEIRA integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 02 de Fevereiro de 2015. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 e também combinado com o(a) Decreto Nº30.782 de 12 de Dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Dezembro de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, os **INTEGRANTES** da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 02 de Março de 2015. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 09 de abril de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA a partir de 02 de Fevereiro de 2015. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 09 de abril de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 09 DE ABRIL DE 2015

Lotação:CÉLULA ADMINISTRATIVA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCO CARLOS RAMOS	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
DALVA REGINA FERREIRA ALVES	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1
ENIDE MARIA CHAVES VIDAL	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação:CÉLULA DE GESTÃO DE ARTES CÊNICAS

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
SILEDIA MARIA FRANKLIN DE SOUZA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação:CELULA DE AQUISIÇÕES DE LIVROS

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARIA APARECIDA DE LAVOR	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação:CÉLULA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCO OTAVIO DE MENEZES	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

Lotação:COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 e também combinado com o(a) Decreto Nº30.782 de 12 de Dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Dezembro de 2011, **RESOLVE NOMEAR**, os **INTEGRANTES** da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 02 de Fevereiro de 2015. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 09 de abril de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 09 DE ABRIL DE 2015

Lotação:CÉLULA DE GESTÃO DE ARTES CÊNICAS

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ANTONIO SANTIAGO GALENO JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

Lotação:CÉLULA DE GESTÃO DO SISTEMA DE MUSEUS

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
CARLA MANUELA DA SILVA VIEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação:CÉLULA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARCIO DE SOUZA PORTO	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº30.782 de 12 de Dezembro de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Dezembro de 2011, **RESOLVE NOMEAR, KLISTENES BASTOS BRAGA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) **ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, integrante da Estrutura Organizacional do(a) **SECRETARIA DA CULTURA**, a partir de 01 de Abril de 2015. **SECRETARIA DA CULTURA**, em Fortaleza, 06 de abril de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º o combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº30.782 de 12 de Dezembro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Dezembro de 2011, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FRANCISCO OLIVEIRA ARAGAO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE ACERVOS DOCUMENTAIS**, integrante da Estrutura Organizacional do(a) **SECRETARIA DA CULTURA** a partir de 02 de Março de 2015. **SECRETARIA DA CULTURA**, 08 de abril de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº30.782 de 12 de Dezembro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Dezembro de 2011, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) VENITHIAS MATOS CAVALCANTE DE ARAUJO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ORIENTADOR DE CÉLULA**, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) **CÉLULA ADMINISTRATIVA**, integrante da Estrutura Organizacional do(a) **SECRETARIA DA CULTURA** a partir de 02 de Janeiro de 2015. **SECRETARIA DA CULTURA**, em Fortaleza, 10 de abril de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº024/2015 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir 31 de Dezembro de 2014, da designação de **VENITHIAS MATOS CAVALCANTE DE ARAUJO** constante na Portaria Nº0317/2014 publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de Dezembro de 2014 para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA**, integrante da Estrutura organizacional do(a) **SECRETARIA DA CULTURA**. **SECRETARIA DA CULTURA**, em Fortaleza, 10 de abril de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº317/2014

ESPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **JOÃO PAULO DA SILVA COSMO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores; na Lei Complementar nº119/2012, Na Lei 15.406/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), na Lei nº15.565 de 02 de abril de 2014, no Decreto 31.406/14 e suas alterações, na Portaria nº31/14, no Decreto nº31.621/2014, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para execução do Projeto “NATAL DE LUZ E ESPERANÇA”, devidamente aprovado no XI EDITAL NATAL DE LUZ 2014, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de dezembro de 2014 e conforme PLANO DE TRABALHO anexo às fls. 35/46, parte integrante deste instrumento de sua transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$R\$18.562,50 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2014 e terá duração até 16 de Janeiro de 2015 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de março de 2015 para fins estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2014. ASSINANTES: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e João Paulo da Silva Cosmo - Conveniente. **SECRETARIA DA CULTURA**, em Fortaleza, 20 de março de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº318/2014

ESPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **MARIA DO SOCORRO ALENCAR MARTINS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores; na Lei Complementar nº119/2012, Na Lei 15.406/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), na Lei nº15.565 de 02 de abril de 2014, no Decreto 31.406/14 e suas alterações, na Portaria nº31/14, no Decreto nº31.621/2014, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para execução do Projeto “LAPINHA VIVA – EXCELSIOR DEI”, devidamente aprovado no XI EDITAL NATAL DE LUZ 2014, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de dezembro de 2014 e conforme PLANO DE TRABALHO anexo às fls. 42/46, parte integrante deste instrumento de sua transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$R\$18.562,50 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2014 e terá duração até 16 de Janeiro de 2015 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de março de 2015 para fins estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2014. ASSINANTES: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e Maria do Socorro Alencar Martins - Conveniente. **SECRETARIA DA CULTURA**, em Fortaleza, 20 de março de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº320/2014

ESPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **MARCELO ARAÚJO ALVES**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores; na Lei Complementar nº119/2012, Na Lei 15.406/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), na Lei nº15.565 de 02 de abril de 2014, no Decreto 31.406/14 e suas alterações, na Portaria nº31/14, no Decreto nº31.621/2014, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para execução do Projeto “PASTORIL DANCE BEM”, devidamente aprovado no XI EDITAL NATAL DE LUZ 2014, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de dezembro de 2014 e conforme PLANO DE TRABALHO anexo às fls. 50/54, parte integrante deste instrumento de sua transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$R\$18.562,50 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2014 e terá duração até 16 de Janeiro de 2015 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de março de 2015 para fins estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2014. ASSINANTES: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e MARCELO ARAÚJO ALVES - Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 23 de março de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº321/2014

ESPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **MARIA AURICÉLIA ALVES**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores; na Lei Complementar nº119/2012, Na Lei 15.406/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), na Lei nº15.565 de 02 de abril de 2014, no Decreto 31.406/14 e suas alterações, na Portaria nº31/14, no Decreto nº31.621/2014, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para execução do Projeto “BOI CORAÇÃO “REVIVE” O BOI TUNGÃO - UMA HOMENAGEM AO MESTRE BOCA RICA”, devidamente aprovado no XI EDITAL NATAL DE LUZ 2014, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de dezembro de 2014 e conforme PLANO DE TRABALHO anexo às fls. 51/53, parte integrante deste instrumento de sua transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$R\$18.562,50 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2014 e terá duração até 16 de Janeiro de 2015 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de março de 2015 para fins estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2014. ASSINANTES: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e MARIA AURICÉLIA ALVES - Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 23 de março de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº322/2014

ESPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **JOÃO BATISTA RODRIGUES LIMA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores; na Lei Complementar nº119/2012, Na Lei 15.406/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), na Lei nº15.565 de 02 de abril de 2014, no Decreto 31.406/14 e suas alterações, na Portaria nº31/14, no Decreto nº31.621/2014, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. OBJETO: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$R\$18.562,50 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, sendo R\$14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2014 e terá duração até 16 de Janeiro de 2015 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de março de 2015 para fins estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2014. ASSINANTES: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e JOÃO BATISTA RODRIGUES LIMA - Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 23 de março de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº323/2014

ESPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **BARBARA OHANNA DA COSTA SOARES**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores; na Lei Complementar nº119/2012, Na Lei 15.406/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), na Lei nº15.565 de 02 de abril de 2014, no Decreto 31.406/14 e suas alterações, na Portaria nº31/14, no Decreto nº31.621/2014, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para execução do Projeto “PASTORIL ESTRELA DE OURO – CELEBRANDO O NASCIMENTO DO MENINO DEUS PELAS TERRAS DO SERTÃO”, devidamente aprovado no XI EDITAL NATAL DE LUZ 2014, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de dezembro de 2014 e conforme PLANO DE TRABALHO anexo às fls. 55/58, parte integrante deste instrumento de sua transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$R\$18.562,50 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2014 e terá duração até 16 de Janeiro de 2015 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de março de 2015 para fins estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2014. ASSINANTES: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e BARBARA OHANNA DA COSTA - Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de março de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº324/2014

ESPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **ARLÍLIA BARBARA LIMA ARAUJO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores; na Lei

Complementar nº119/2012, Na Lei 15.406/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), na Lei nº15.565 de 02 de abril de 2014, no Decreto 31.406/14 e suas alterações, na Portaria nº31/14, no Decreto nº31.621/2014, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para execução do Projeto “FOLCLORE, CRENÇA E TRADIÇÃO – REIZADO NOSSA SENHORA DAS DORES”, devidamente aprovado no XI EDITAL NATAL DE LUZ 2014, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de dezembro de 2014 e conforme PLANO DE TRABALHO anexo às fls. 47/50, parte integrante deste instrumento de sua transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$R\$18.562,50 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVENENTE. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2014 e terá duração até 16 de Janeiro de 2015 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de março de 2015 para fins estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2014. ASSINANTES: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e ARLILIA BARBARA LIMA ARAUJO - Convenente. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 23 de março de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº325/2014

ESPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **CRISLIANO CANDIDO ROCHA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores; na Lei Complementar nº119/2012, Na Lei 15.406/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), na Lei nº15.565 de 02 de abril de 2014, no Decreto 31.406/14 e suas alterações, na Portaria nº31/14, no Decreto nº31.621/2014, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para execução do Projeto “REISADO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA”, devidamente aprovado no XI EDITAL NATAL DE LUZ 2014, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de dezembro de 2014 e conforme PLANO DE TRABALHO anexo às fls. 42/45, parte integrante deste instrumento de sua transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$R\$18.562,50 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVENENTE. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2014 e terá duração até 16 de Janeiro de 2015 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de março de 2015 para fins estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2014. ASSINANTES: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e CRISLIANO CANDIDO ROCHA - Convenente. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de março de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº326/2014

ESPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **EDINÉS BRITO PEREIRA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores; na Lei Complementar nº119/2012, Na Lei 15.406/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para

2014), na Lei nº15.565 de 02 de abril de 2014, no Decreto 31.406/14 e suas alterações, na Portaria nº31/14, no Decreto nº31.621/2014, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para execução do Projeto “REVITALIZANDO E PRESERVANDO A CULTURA POPULAR – GRUPO DE CARETAS REIZADO BOI CORAÇÃO”, devidamente aprovado no XI EDITAL NATAL DE LUZ 2014, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de dezembro de 2014 e conforme PLANO DE TRABALHO anexo às fls. 56/60, parte integrante deste instrumento de sua transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$R\$18.562,50 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVENENTE. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2014 e terá duração até 16 de Janeiro de 2015 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de março de 2015 para fins estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2014. ASSINANTES: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e EDINÉS BRITO PEREIRA - Convenente. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 23 de março de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº327/2014

ESPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores; na Lei Complementar nº119/2012, Na Lei 15.406/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), na Lei nº15.565 de 02 de abril de 2014, no Decreto 31.406/14 e suas alterações, na Portaria nº31/14, no Decreto nº31.621/2014, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para execução do Projeto “VI FESTEJOS NATALINO DO LITORAL LESTE EM CASCABEL 2014: FESTAÇÃO POPULAR NO NATAL CEARÁ”, devidamente aprovado no XI EDITAL NATAL DE LUZ 2014, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de dezembro de 2014 e conforme PLANO DE TRABALHO anexo às fls. 61/65, parte integrante deste instrumento de sua transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$R\$18.562,50 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVENENTE. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2014 e terá duração até 16 de Janeiro de 2015 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de março de 2015 para fins estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2014. ASSINANTES: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Convenente. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 23 de março de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº328/2014

ESPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **ROSA ILANA TAVARES VIEIRA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores; na Lei Complementar

nº119/2012, Na Lei 15.406/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), na Lei nº15.565 de 02 de abril de 2014, no Decreto 31.406/14 e suas alterações, na Portaria nº31/14, no Decreto nº31.621/2014, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para execução do Projeto “PASTORIL LEMBRANÇAS DA TIA GUIOMAR”, devidamente aprovado no XI EDITAL NATAL DE LUZ 2014, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de dezembro de 2014 e conforme PLANO DE TRABALHO anexo às fls. 39/42, parte integrante deste instrumento de sua transcrição. **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$R\$18.562,50 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2014 e terá duração até 16 de Janeiro de 2015 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de março de 2015 para fins estritamente financeiros. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA DE ASSINATURA:** Fortaleza, 16 de dezembro de 2014. **ASSINANTES:** PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e ROSA ILANA TAVARES VIEIRA - Conveniente. **SECRETARIA DA CULTURA**, em Fortaleza, 23 de março de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº329/2014

ESPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **DULCELINA BENTA DA SILVA MORAIS** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores; na Lei Complementar nº119/2012, Na Lei 15.406/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), na Lei nº15.565 de 02 de abril de 2014, no Decreto 31.406/14 e suas alterações, na Portaria nº31/14, no Decreto nº31.621/2014, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para execução do Projeto “XI TERREIRO DA TRADIÇÃO: EM BELÉM NASCEU JESUS, O CRISTO – LAPINHA VIVA 2014”, devidamente aprovado no XI EDITAL NATAL DE LUZ 2014, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de dezembro de 2014 e conforme PLANO DE TRABALHO anexo às fls. 50/53, parte integrante deste instrumento de sua transcrição. **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$R\$18.562,50 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2014 e terá duração até 16 de Janeiro de 2015 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de março de 2015 para fins estritamente financeiros. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA DE ASSINATURA:** Fortaleza, 16 de dezembro de 2014. **ASSINANTES:** PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e **DULCELINA BENTA DA SILVA MORAIS** - Conveniente. **SECRETARIA DA CULTURA**, em Fortaleza, 20 de março de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº330/2014

ESPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **KILVIA ANKLI LIMEIRA DA SILVA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores; na Lei Complementar

nº119/2012, Na Lei 15.406/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), na Lei nº15.565 de 02 de abril de 2014, no Decreto 31.406/14 e suas alterações, na Portaria nº31/14, no Decreto nº31.621/2014, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para execução do Projeto “LAPINHA SAGRADA FAMILIA”, devidamente aprovado no XI EDITAL NATAL DE LUZ 2014, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de dezembro de 2014 e conforme PLANO DE TRABALHO anexo às fls. 43/47, parte integrante deste instrumento de sua transcrição. **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$R\$18.562,50 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2014 e terá duração até 16 de Janeiro de 2015 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de março de 2015 para fins estritamente financeiros. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA DE ASSINATURA:** Fortaleza, 16 de dezembro de 2014. **ASSINANTES:** PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e **KILVIA ANKLI LIMEIRA DA SILVA** - Conveniente. **SECRETARIA DA CULTURA**, em Fortaleza, 23 de março de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº331/2014

ESPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **SONIA MARIA FERNANDES VIANA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores; na Lei Complementar nº119/2012, Na Lei 15.406/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), na Lei nº15.565 de 02 de abril de 2014, no Decreto 31.406/14 e suas alterações, na Portaria nº31/14, no Decreto nº31.621/2014, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para execução do Projeto “FESTEJO – NATAL DE PAZ, AMOR E LUZ”, devidamente aprovado no XI EDITAL NATAL DE LUZ 2014, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de dezembro de 2014 e conforme PLANO DE TRABALHO anexo às fls. 47/57, parte integrante deste instrumento de sua transcrição. **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$R\$18.562,50 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2014 e terá duração até 16 de Janeiro de 2015 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de março de 2015 para fins estritamente financeiros. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA DE ASSINATURA:** Fortaleza, 16 de dezembro de 2014. **ASSINANTES:** PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e **SÔNIA MARIA FERNANDES VIANA** - Conveniente. **SECRETARIA DA CULTURA**, em Fortaleza, 20 de março de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº332/2014

ESPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **FRANCISCA CRISTINA FERREIRA FARIAS** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores; na Lei Complementar nº119/2012, Na Lei 15.406/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), na Lei nº15.565 de 02 de abril

de 2014, no Decreto 31.406/14 e suas alterações, na Portaria nº31/14, no Decreto nº31.621/2014, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para execução do Projeto “LAPINHA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS”, devidamente aprovado no XI EDITAL NATAL DE LUZ 2014, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de dezembro de 2014 e conforme PLANO DE TRABALHO anexo às fls. 41/46, parte integrante deste instrumento de sua transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$R\$18.562,50 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2014 e terá duração até 16 de Janeiro de 2015 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de março de 2015 para fins estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2014. ASSINANTES: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e FRANCISCA CRISTINA FERREIRA FARIAS - Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 23 de março de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº333/2014

ESPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **JOSÉ NAZARENO BARROS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores; na Lei Complementar nº119/2012, Na Lei 15.406/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), na Lei nº15.565 de 02 de abril de 2014, no Decreto 31.406/14 e suas alterações, na Portaria nº31/14, no Decreto nº31.621/2014, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para execução do Projeto “BOI DO TYROL: TRADIÇÃO NO CICLO NATALINO”, devidamente aprovado no XI EDITAL NATAL DE LUZ 2014, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de dezembro de 2014 e conforme PLANO DE TRABALHO anexo às fls. 40/42, parte integrante deste instrumento de sua transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$R\$18.562,50 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2014 e terá duração até 16 de Janeiro de 2015 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de março de 2015 para fins estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2014. ASSINANTES: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e JOSÉ NAZARENO BARROS - Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de março de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº334/2014

ESPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **CÍCERO GONÇALO DA COSTA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores; na Lei Complementar nº119/2012, Na Lei 15.406/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), na Lei nº15.565 de 02 de abril de 2014, no Decreto 31.406/14 e suas alterações, na Portaria nº31/14, no Decreto nº31.621/2014, na

Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para execução do Projeto “DRAMISTAS DE ITAITINGA”, devidamente aprovado no XI EDITAL NATAL DE LUZ 2014, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de dezembro de 2014 e conforme PLANO DE TRABALHO anexo às fls. 40/43, parte integrante deste instrumento de sua transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$R\$18.562,50 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2014 e terá duração até 16 de Janeiro de 2015 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de março de 2015 para fins estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2014. ASSINANTES: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e CÍCERO GONÇALO DA COSTA - Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de março de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº335/2014

ESPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores; na Lei Complementar nº119/2012, Na Lei 15.406/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), na Lei nº15.565 de 02 de abril de 2014, no Decreto 31.406/14 e suas alterações, na Portaria nº31/14, no Decreto nº31.621/2014, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para execução do Projeto “REIZADO COM AMOR, TRADIÇÃO E ATITUDE – 10 ANOS DE ALEGRIA – REIZADO NOSSA SENHORA DA SAÚDE”, devidamente aprovado no XI EDITAL NATAL DE LUZ 2014, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de dezembro de 2014 e conforme PLANO DE TRABALHO anexo às fls. 40/43, parte integrante deste instrumento de sua transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$R\$18.562,50 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2014 e terá duração até 16 de Janeiro de 2015 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de março de 2015 para fins estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2014. ASSINANTES: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA - Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 23 de março de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº336/2014

ESPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **RAFAEL DAVID DOS SANTOS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores; na Lei Complementar nº119/2012, Na Lei 15.406/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), na Lei nº15.565 de 02 de abril de 2014, no Decreto 31.406/14 e suas alterações, na Portaria nº31/14, no Decreto nº31.621/2014, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para execução do Projeto “LAPINHA PEREGRINA 2014 – CANÇÃO E LUZ NO NASCIMENTO DE JESUS”, devidamente aprovado no XI EDITAL NATAL DE LUZ 2014, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de dezembro de 2014 e conforme PLANO DE TRABALHO anexo às fls. 45/47, parte integrante deste instrumento de sua transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$R\$18.562,50 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2014 e terá duração até 16 de Janeiro de 2015 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de março de 2015 para fins estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2014. ASSINANTES: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e RAFAEL DAVID DOS SANTOS - Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 23 de março de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº337/2014

ESPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **BRENDA HELLEN MARTINS BEZERRA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores; na Lei Complementar nº119/2012, Na Lei 15.406/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), na Lei nº15.565 de 02 de abril de 2014, no Decreto 31.406/14 e suas alterações, na Portaria nº31/14, no Decreto nº31.621/2014, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para execução do Projeto “BOI CEARÁ: VEM COMIGO FESTEJAR A CULTURA POPULAR”, devidamente aprovado no XI EDITAL NATAL DE LUZ 2014, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de dezembro de 2014 e conforme PLANO DE TRABALHO anexo às fls. 35/38, parte integrante deste instrumento de sua transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$R\$18.562,50 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2014 e terá duração até 16 de Janeiro de 2015 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de março de 2015 para fins estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2014. ASSINANTES: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e BRENDA HELLEN MARTINS BEZERRA - Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 23 de março de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº338/2014

ESPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **SÁVIO FERREIRA DOS SANTOS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores; na Lei Complementar nº119/2012, Na Lei 15.406/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), na Lei nº15.565 de 02 de abril de 2014, no Decreto 31.406/14 e suas alterações, na Portaria nº31/14, no Decreto nº31.621/2014, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para execução do Projeto “CULTURA POPULAR – É NO NATAL DA DRAGA BEM PERTO DO MAR”, devidamente aprovado no XI EDITAL NATAL DE LUZ 2014, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de dezembro de 2014 e conforme PLANO DE TRABALHO anexo às fls. 35/38, parte integrante deste instrumento de sua transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$R\$18.562,50 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2014 e terá duração até 16 de Janeiro de 2015 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de março de 2015 para fins estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2014. ASSINANTES: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e SÁVIO FERREIRA DOS SANTOS - Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de março de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº339/2014

ESPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **DIANA ZEFERINO OLIVEIRA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores; na Lei Complementar nº119/2012, Na Lei 15.406/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), na Lei nº15.565 de 02 de abril de 2014, no Decreto 31.406/14 e suas alterações, na Portaria nº31/14, no Decreto nº31.621/2014, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para execução do Projeto “PASTORIL PRESÉPIO DE BELÉM NO CEARÁ NATAL DE LUZ”, devidamente aprovado no XI EDITAL NATAL DE LUZ 2014, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de dezembro de 2014 e conforme PLANO DE TRABALHO anexo às fls. 55/58, parte integrante deste instrumento de sua transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$R\$18.562,50 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2014 e terá duração até 16 de Janeiro de 2015 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de março de 2015 para fins estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2014. ASSINANTES: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e DIANA ZEFERINO OLIVEIRA - Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 23 de março de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº341/2014

ESPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **POLIANA SANTOS BRAGA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores; na Lei Complementar nº119/2012, Na Lei 15.406/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), na Lei nº15.565 de 02 de abril de 2014, no Decreto 31.406/14 e suas alterações, na Portaria nº31/14, no Decreto nº31.621/2014, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do

Fundo Estadual de Cultura – FEC, para execução do Projeto “MENINO JESUS NA TERRA DA LUZ – HOJE É NATAL”, devidamente aprovado no XI EDITAL NATAL DE LUZ 2014, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de dezembro de 2014 e conforme PLANO DE TRABALHO anexo às fls. 48/52, parte integrante deste instrumento de sua transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$R\$18.562,50 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2014 e terá duração até 16 de Janeiro de 2015 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de março de 2015 para fins estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2014. ASSINANTES: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e poliana santos braga - Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de março de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº342/2014

ESPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) FRANCISCA BRENA DE LIMA JARDIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores; na Lei Complementar nº119/2012, Na Lei 15.406/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), na Lei nº15.565 de 02 de abril de 2014, no Decreto 31.406/14 e suas alterações, na Portaria nº31/14, no Decreto nº31.621/2014, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para execução do Projeto “X FESTEJO – NATAL PRA ENCANTAR É O NATAL POPULAR”, devidamente aprovado no XI EDITAL NATAL DE LUZ 2014, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de dezembro de 2014 e conforme PLANO DE TRABALHO anexo às fls. 39/42, parte integrante deste instrumento de sua transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$R\$18.562,50 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2014 e terá duração até 16 de Janeiro de 2015 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de março de 2015 para fins estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2014. ASSINANTES: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e FRANCISCA BRENA DE LIMA JARDIM - Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 23 de março de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº344/2014

ESPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) FRANCISCA IRIS ALVES DE FREITAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores; na Lei Complementar nº119/2012, Na Lei 15.406/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), na Lei nº15.565 de 02 de abril de 2014, no Decreto 31.406/14 e suas alterações, na Portaria nº31/14, no Decreto nº31.621/2014, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para execução

do Projeto “CANTATA DE NATAL 2014 – UM ENCONTRO DE CULTURAS”, devidamente aprovado no XI EDITAL NATAL DE LUZ 2014, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de dezembro de 2014 e conforme PLANO DE TRABALHO anexo às fls. 50/53, parte integrante deste instrumento de sua transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$R\$18.562,50 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2014 e terá duração até 16 de Janeiro de 2015 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de março de 2015 para fins estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2014. ASSINANTES: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e FRANCISCA IRIS ALVES DE FREITAS - Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de março de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº345/2014

ESPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) MARIA POMPEIA SOUSA ALVES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores; na Lei Complementar nº119/2012, Na Lei 15.406/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), na Lei nº15.565 de 02 de abril de 2014, no Decreto 31.406/14 e suas alterações, na Portaria nº31/14, no Decreto nº31.621/2014, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para execução do Projeto “NATAL DE LUZ EM IPUEIRAS”, devidamente aprovado no XI EDITAL NATAL DE LUZ 2014, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de dezembro de 2014 e conforme PLANO DE TRABALHO anexo às fls. 39/41, parte integrante deste instrumento de sua transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$R\$18.562,50 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2014 e terá duração até 16 de Janeiro de 2015 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de março de 2015 para fins estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2014. ASSINANTES: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e MARIA POMPEIA SOUSA ALVES - Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 23 de março de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº346/2014

ESPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) FRANCISCO DIONATAM PAIVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores; na Lei Complementar nº119/2012, Na Lei 15.406/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), na Lei nº15.565 de 02 de abril de 2014, no Decreto 31.406/14 e suas alterações, na Portaria nº31/14, no Decreto nº31.621/2014, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para execução do Projeto “REISADO FILHOS O SERTÃO – O TRADICIONAL AUTO DO BOI ESTRELA”,

devidamente aprovado no XI EDITAL NATAL DE LUZ 2014, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de dezembro de 2014 e conforme PLANO DE TRABALHO anexo às fls. 54/57, parte integrante deste instrumento de sua transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$R\$18.562,50 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVENENTE. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2014 e terá duração até 16 de Janeiro de 2015 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de março de 2015 para fins estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2014. ASSINANTES: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e FRANCISCO DIONATAM PAIVA - Convenente. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de março de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº347/2014

ESPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **CIRLENE OLIVEIRA DA SILVA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores; na Lei Complementar nº119/2012, Na Lei 15.406/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), na Lei nº15.565 de 02 de abril de 2014, no Decreto 31.406/14 e suas alterações, na Portaria nº31/14, no Decreto nº31.621/2014, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para execução do Projeto “REISADO DA ALEGRIA”, devidamente aprovado no XI EDITAL NATAL DE LUZ 2014, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de dezembro de 2014 e conforme PLANO DE TRABALHO anexo às fls. 42/45, parte integrante deste instrumento de sua transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$R\$18.562,50 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVENENTE. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2014 e terá duração até 16 de Janeiro de 2015 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de março de 2015 para fins estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2014. ASSINANTES: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e CIRLENE OLIVEIRA DA SILVA - Convenente. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de março de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº348/2014

ESPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **GILVAN ALVES DO NASCIMENTO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores; na Lei Complementar nº119/2012, Na Lei 15.406/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), na Lei nº15.565 de 02 de abril de 2014, no Decreto 31.406/14 e suas alterações, na Portaria nº31/14, no Decreto nº31.621/2014, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para execução do Projeto “ENCONTRO DOS MESTRES E DAS TRADIÇÕES NATALINAS DO CARIRI”, devidamente aprovado no XI EDITAL NATAL DE LUZ 2014, publicado no Diário Oficial do Estado datado de

03 de dezembro de 2014 e conforme PLANO DE TRABALHO anexo às fls. 38/40, parte integrante deste instrumento de sua transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$R\$18.562,50 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVENENTE. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2014 e terá duração até 16 de Janeiro de 2015 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de março de 2015 para fins estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2014. ASSINANTES: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e GILVAN ALVES DO NASCIMENTO - Convenente. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 23 de março de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **JOSENERENI FRUTUOSO DA SILVA**, matrícula 169393-15, lotado(a) no(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ a partir de 10 de Março de 2015. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Francisco José Teixeira
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE
Hugo Santana de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº154/2015 - Processo nº1905657/2015 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o Secretário Adjunto da SDA, **WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR** e os SERVIDORES **ANTÔNIO ALBERI ARRAYS, FELIPE AUGUSTO ARAÚJO MUNIZ, MÁRCIO JOSÉ ALVES PEIXOTO** e **GIZELI ALVES DE MORAIS** para **comporem a COMISSÃO ESPECIAL** destinada a coordenar o processo de credenciamento e contratação dos laticínios para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino e caprino para o Programa Leite Fome Zero 2015. A referida Comissão Especial terá vigência até 31 de dezembro de 2015. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de março de 2015.

Francisco José Teixeira
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº180/2015 - Processo nº1905657/2015 - Dispõe sobre a anulação do Pregão Presencial nº20140045/SDA, que tem como objeto a contratação de serviços de assessoria técnica, visando apoiar o desenvolvimento de atividades para a implantação de projetos produtivos de estruturação em 73 (setenta e três) assentamentos localizados no Estado do Ceará. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública constantes do art.37 da Constituição Federal, quais sejam, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, e a eficiência; CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública de revogar seus atos quando presentes a conveniência e oportunidade, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente, ou anulá-los quando constatados vícios que comprometam sua legalidade; CONSIDERANDO as necessidade e os interesses desta

Secretaria do Desenvolvimento Agrário, de readequar os termos do edital às disposições legais; CONSIDERANDO que a lei nº12.188/2010, que instituiu a Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – Pronater, determina que toda instituição que trabalha com Ater no Brasil, seja ela pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, e deseja atuar em parceria com o MDA, deverá ser credenciada no Estado no qual deseja atuar; CONSIDERANDO que para ser credenciada a instituição deve ser ser cadastrada no SIATER, que é um sistema eletrônico disponível no portal do MDA; CONSIDERANDO que as exigências relativas à qualificação técnica constantes do edital estavam em desacordo com o que estabelece a lei, na medida em que não exigia o credenciamento das instituições ou comprovação de experiência em assistência técnica e extensão rural em assentamentos federais; CONSIDERANDO a inviabilidade técnica da instituição vencedora do pregão de prestar os serviços de Ater, por inconformidade com as exigências legais; RESOLVE: Art.1º Fica **Anulado o Pregão Presencial nº20140045/SDA**, que tem como objeto a contratação de serviços de assessoria técnica, visando apoiar o desenvolvimento de atividades para a implantação de projetos produtivos de estruturação em 73 (setenta e três) assentamentos localizados no Estado do Ceará. Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de abril de 2015.

Francisco José Teixeira
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20140009

Concluídos os trabalhos por parte Comissão Central de Concorrência – CCC, localizada na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza-Ceará, referente a CP Nº20140009, tipo maior oferta de parcela mensal, tendo como objeto a CONCESSÃO DE USO POR ENTIDADE PRIVADA, DO CENTRO DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO EM JAIBARAS – CBPJ, SOBRAL – CEARÁ, informamos que foi proclamada como **vencedora** do certame, a empresa **BOMAR MARICULTURA LTDA**, com o valor de parcela mensal de R\$42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais). Assim, submetemos a apreciação de V.Exª, o presente processo para a devida ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Fortaleza, 23 de março de 2015. ESAÚ MATOS RIBEIRO Coordenador de Planejamento e Gestão Considerando o disposto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/06 e o mais que consta dos autos do processo, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Fortaleza, 23 de março de 2015. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de abril de 2015.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº203/2014

I - ESPÉCIE: 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA PLANTMAX SEMENTES LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: EMPRESA **PLANTMAX SEMENTES LTDA**; V - ENDEREÇO: Distrito de Irrigação Jaguaribe – Apodi – Pivô 5.3, Lote 05, Zona Rural, CEP 62.930-000, Limoeiro do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.65, inciso II, alínea “d” e §1º da Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº1379050/2015 e Parecer Jurídico nº102/2015; VII-FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade o **acréscimo do objeto com o consequente acréscimo do valor ao Contrato nº203/2014**, que tem por objetivo a aquisição de 75,0 toneladas de sementes de Feijão Vigna Caupi, 20,0 toneladas de Sorgo Forrageiro e 835,0 toneladas de sementes de Milho Híbrido conforme Edital de Credenciamento Nº013/2014, na quantidade de 24 (vinte e quatro) toneladas de Milho Híbrido e 2,7 (dois vírgula sete) toneladas de sorgo forrageiro, que consiste no valor de R\$99.150,00 (noventa e nove mil e cento e cinquenta reais), que corresponde a aproximadamente 2,9% (dois vírgula nove por cento) do Contrato original, passando o mesmo a ter o valor global de R\$3.548.150,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e cento e cinquenta reais); IX - VALOR GLOBAL: valor de R\$99.150,00 (noventa

e nove mil e cento e cinquenta reais), que corresponde a aproximadamente 2,9% (dois vírgula nove por cento) do Contrato original, passando o mesmo a ter o valor global de R\$3.548.150,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e cento e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº203/2014 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 05 de março de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e LUIZ CARLOS ALMEIDA DE CASTRO Representante Legal da Empresa PLANTMAX SEMENTES LTDA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº024/2015

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160. CESSIONÁRIO: **INSTITUTO FLOR DO PIQUI**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº052, Edifício Pedro Felício C., Centro, Crato/CE, CEP: 63.100-482, inscrita no CNPJ sob o nº07.535.592/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. FRANCISCO WILTON FURTADO ALVES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº304261 SSP/PI e do CPF Nº183.912.903-44, residente e domiciliado no St. Baixo do Rosario, nº50, Caririna, Milagres/CE, CEP: 63.250-000. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, **dos seguintes veículos**: 01 (um) veículo Ford Fiesta 2010/2011, de placa OCO 1723, CHASSI 9BFZF55PXB8151477, Cor prata, Tombamento 8038; 03 (três) motocicletas, sendo: 01 (Uma) Honda/NXR 150 BROS MIX 2010/2010 de placa NUO 0618, CHASSI 9C2HD0520AR0AR088373, Cor Vermelha, Tombamento 8039; 01 (Uma) Honda/NXR 150 BROS MIX 2010/2010 de placa NUO 0598, CHASSI 9C2KD0520AR087970, Cor Vermelha, Tombamento 8040; 01 (Uma) Honda/NXR 150 BROS MIX 2010/2010 de placa NUO 0608, CHASSI 9C2KD0520AR087926, Cor Vermelha, Tombamento 8041. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº0282044/2015, bem como no Parecer Jurídico nº057/2015 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 08 de Abril de 2015. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário CEDENTE e FRANCISCO WILTON FURTADO ALVES Presidente do Instituto Flor do Piqui CESSIONÁRIA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº86/2015 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08/10/2009, com o objetivo de desenvolver ações de defesa agropecuária, tendo por fulcro tornar legal o transporte de animais e seus subprodutos no âmbito do território do Estado do Ceará e entre as unidades da federação, e ainda, como outro fim, servir de instrumento para atualização do cadastro agropecuário, RESOLVE autorizar o auxiliar administrativo **FRANCISCA EMANUELA BRAGA MENDONÇA**, com CPF 010.343.973-03, a realizar **emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA** em Canindé/CE ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 07 de abril de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº007/2015 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERRUCCIO PETRI FEITOSA**, ocupante do cargo de DIRETOR PRESIDENTE, matrícula nº000039.1-3, Símbolo ADECE I, desta AGÊNCIA, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, nos dias 17 e 18 de março de 2015, a fim de participar de reunião da Rede Nacional de Informações sobre o investimento - RENAI e Conselho Nacional das Zonas de Processamento e Exportação no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, em Brasília, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R\$1.935,88 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$2.740,18 (dois mil, setecentos e quarenta reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2015.

Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Registre-se e publique-se.

*** **

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº015/2015 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do inciso II do art.4º combinado com o art.8º do Decreto nº28.086, de 10 de janeiro de 2006, D.O.E. de 12 de janeiro de 2006, **NILO WEBER BAYMA VELOSO**, ASSESSOR - Símbolo ADECE IV, Matrícula nº000043.1-6 a partir de 08 de abril de 2015, para a função de Gestor de Compras. DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Ferruccio Petri Feitosa
DIRETOR PRESIDENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº016/2015 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO HENRIQUE CUNHA NEVES**, ocupante do cargo de DIRETOR DE INFRAESTRUTURA, Símbolo ADECE II, matrícula nº000018.1-3, desta AGÊNCIA, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, nos dias 17 e 18 de março de 2015, a fim de participar de reunião com o Sr. José Ribamar no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, juntamente com o Diretor Presidente da ADECE, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$454,19 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R\$1.935,88 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$2.579,33 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Ferruccio Petri Feitosa
DIRETOR PRESIDENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº017/2015 - O AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO DE ALENCAR MOTA JUNIOR**, ocupante do cargo de GERENTE DE PATRIMÔNIO,

matrícula nº000041.1-1, desta AGÊNCIA, a **viajar** às cidades de Quixeramobim-Ce, Senador Pompeu-Ce e Brejo Santo- Ce, no período de 08 a 10 de abril de 2015, a fim de visitar, acompanhar e fiscalizar obras de construção de galpões que irão atender indústrias de calçados como: Calçados Aniger, Calçados Senador Pompeu e Dilly Calçados, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Ferruccio Petri Feitosa
DIRETOR PRESIDENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº018/2015 - O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Resolução NºR. 02/2011 de 13 de Abril de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de Maio de 2011, RESOLVE **NOMEAR, EDUARDO GONCALVES RAMOS**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR, símbolo ADECE IV lotado(a) no(a) ASSESSORIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 02 de Março de 2015. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2015.

Ferruccio Petri Feitosa
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

**CNPJ Nº09.100.913/0001-54
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores **ACIONISTAS convocados** a comparecerem à 8ª Assembleia Geral Ordinária e 18ª Assembleia Geral Extraordinária da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.- ADECE, que serão realizadas no dia 30 de abril de 2015, às 9h na sede social desta Agência, na Av. Dom Luís, 807, Meireles, em Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1 – Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 2014; 2 - Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e Manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2014; 3 – Eleição e reeleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1 - Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal; 2 – Jeton dos membros do Conselho de Administração; 3 - Outros assuntos de interesse social. Fortaleza, 09 de abril de 2015.

Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº053, no dia 20 de março de 2015, que publicou a PORTARIA Nº009/2015. **Onde se lê:** PORTARIA Nº009/2015. **Leia-se:** PORTARIA Nº014/2015. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, 08 de abril de 2015.

Ferruccio Petri Feitosa
DIRETOR PRESIDENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº051, página 34, de 17 de março de 2015, que publicou o extrato de aditivo ao contrato nº26/2014 firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A - ADECE e a Usina Cariri Indústria de Açúcar e Álcool Ltda.. **Onde se lê:** DATA: Fortaleza, 13 de fevereiro de 2014. **Leia-se:** DATA: Fortaleza, 13 de fevereiro de 2015. Fortaleza, 09 de abril de 2015.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO PECÉM

CNPJ Nº13.006.170/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS: ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores **ACIONISTAS convocados** a comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE Ceará, que serão realizadas no dia 30 de abril de 2015, às 10:00 horas, na sede social desta Companhia, situada na Esplanada do Pecém, Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada do Pecém s/n, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) - Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 2014; 2) Pareceres do Conselho Fiscal, dos Auditores Independentes e a Manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2014; 3) Reeleição dos membros do Conselho de Administração; 4) Reeleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Fixação da Remuneração dos membros do Conselho de Administração; 2) Fixação da Remuneração dos membros do Conselho Fiscal; 3) Homologação da Remuneração da Diretoria Executiva; 4) Outros assuntos do interesse da sociedade. Fortaleza, 09 de abril de 2015.

Vivian Nicolle Barbosa de Alcantara
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Janeiro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM XERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 08 DE ABRIL DE 2015

Lotação: CAUCAIA - EEFM ROTARY CLUB SÃO MIGUEL (NÍVEL C)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
VALBIA MARIA VIANA DE ALMEIDA	120533-12	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: MARACANAÚ - EEM PROFESSOR CLODOALDO PINTO (NÍVEL C)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
RAIMUNDO ELPIDIO DA SILVA NETO	481291-10	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: MARACANAÚ - EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTES (NÍVEL A)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
FRANCISCO WANSINGTON TEIXEIRA GUERRA	300955-10	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2
KATIANE OLIVEIRA LOBO	169225-1X	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
VERONICA MACARIO COSTA	300888-16	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

Lotação: TRAIRI - EEM MARIA CELESTE DE AZEVEDO (NÍVEL B)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MARIA IRIS PINTO	121503-18	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: HIDROLÂNDIA - EEM PRISCILA MACIEL DE FRANÇA (NÍVEL C)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ANTONIO MARCELO RODRIGUES DE ABREU	300878-1X	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: CRATO - EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
JANIELLE ALENCAR DE SOUZA AGUIAR	301114-19	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: JUAZEIRO DO NORTE - EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
KENNIA LIMA FIGUEIREDO	158813-13	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: JUAZEIRO DO NORTE - EEFM AMÁLIA XAVIER (NÍVEL A)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MARCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA	480989-16	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014, **RESOLVE NOMEAR, IVANICE DE SOUSA FIGUEIREDO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) MARACANAÚ - EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTES (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Março de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM XERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014, **RESOLVE NOMEAR, GRAZIELLE ARAUJO MONTEIRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) GRANJA - EEEP PROFESSOR EMANUEL DE OLIVEIRA COELHO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM XERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014, e com o Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, **RESOLVE NOMEAR, os INTEGRANTES** da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de, 02 de Fevereiro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM XERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 08 DE ABRIL DE 2015

Lotação: FORTALEZA - R1 - EEEP PAULO PETROLA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MAGNA LEILANE DA SILVA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: MARACANAÚ - EEM PROFESSOR CLODOALDO PINTO (NÍVEL C)

Nome	Cargo	Símbolo
VICTOR FIALHO DE ASSUNCAO	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: SÃO GONÇALO DO AMARANTE - EEEP ADELINO CUNHA ALCÂNTARA

Nome	Cargo	Símbolo
RICARDO DA COSTA TITO	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: CASCAVEL - EEEP EDSON QUEIROZ

Nome	Cargo	Símbolo
EDSON SANTANA SOUZA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014., **RESOLVE NOMEAR**, os **INTEGRANTES** da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Fevereiro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM XERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 08 DE ABRIL DE 2015

Lotação: AQUIRAZ - EEM MARIA DE CASTRO BERNARDO (NÍVEL C)

Nome	Cargo	Símbolo
JOSE MARCELO DE CASTRO ARAUJO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: CAUCAIA - EEM EDSON CORREA (NÍVEL A)

Nome	Cargo	Símbolo
JULISMAR DO NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: CAUCAIA - ESCOLA INDÍGENA ANAMA TAPEBA (NÍVEL III)

Nome	Cargo	Símbolo
VALNEIDE DO NASCIMENTO PESSOA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: CAUCAIA - ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA (NÍVEL III)

Nome	Cargo	Símbolo
KILVIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: CAUCAIA - ESCOLA INDÍGENA MARCELINO ALVES DE MATOS (NÍVEL III)

Nome	Cargo	Símbolo
WESLEY SILVA DO NASCIMENTO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: MARACANAÚ - EEFM PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO (NÍVEL B)

Nome	Cargo	Símbolo
KLEBER DA SILVA PEREIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: MARACANAÚ - EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTES (NÍVEL A)

Nome	Cargo	Símbolo
NOELI MARA DA SILVA JUCA DE QUEIROZ	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: PACATUBA - EEEP PROFESSORA LUÍZA DE TEODORO VIEIRA

Nome	Cargo	Símbolo
EDUARDO COSTA BRANDAO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: PACATUBA - ESCOLA INDÍGENA ITA-ARA (NÍVEL III)

Nome	Cargo	Símbolo
LUCIMEIRE COSTA MATIAS CAVALCANTE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: QUIXERAMOBIM - EEEP DR. JOSÉ ALVES DA SILVEIRA

Nome	Cargo	Símbolo
ANA TARCIA LINHARES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: MARCO - EEEP MONSENHOR WALDIR LOPES DE CASTRO

Nome	Cargo	Símbolo
DOUGLAS ARAUJO MIRANDA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: UBAJARA - EEM ZUMIRA AGASSIS (NÍVEL C)

Nome	Cargo	Símbolo
ALISSON LOPES AGUIAR	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: IRAUÇUBA - EEM DE IRAUÇUBA (NÍVEL B)

Nome	Cargo	Símbolo
JOSE DIEGO FERNANDES EUFRASIO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: ITATIRA - EEM NAZARÉ GUERRA (NÍVEL B)

Nome	Cargo	Símbolo
ANA GABRIELA BARBOSA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014., RESOLVE **NOMEAR**, os **INTEGRANTES** da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Fevereiro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM XERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 08 DE ABRIL DE 2015

Lotação: FORTALEZA - R1 - EEFM ESTADO DE ALAGOAS (NÍVEL A)

Nome	Cargo	Símbolo
ELY SALDANHA QUIXADA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: AQUIRAZ - EEFM RAIMUNDO TOMAZ (NÍVEL C)

Nome	Cargo	Símbolo
RUTH MESQUITA FERREIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: TIANGUÁ - EEM MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA (NÍVEL C)

Nome	Cargo	Símbolo
PRISCILA DE ARAUJO FONTENELE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: CRATO - EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU

Nome	Cargo	Símbolo
MAIARA MARIA DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221

de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014., **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA DE JESUS ALVES ESCOCIO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R5 - EEFM PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Fevereiro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **REGINA COELI DE LIMA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) REDENÇÃO

- EEM PADRE SARAIVA LEÃO (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Março de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei No. 9.826, de 14 de maio de 1974 e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto nº31.604 de 08 de outubro de 2014, **RESOLVE NOMEAR**, os **INTEGRANTES** da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Fevereiro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 08 DE ABRIL DE 2015

Lotação: ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ANTONIO ADRIANO BATISTA ALVES SOUSA	COORDENADOR	DNS-2
ERIKA CHAVES FERNANDES BARBOSA	COORDENADOR	DNS-2
JOSE DANILO CORREIA MOTA FILHO	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ANDREA ARAUJO ROCHA	COORDENADOR	DNS-2

*** **

PORTARIA Nº0225/2015-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Art.93 da Constituição Estadual, **RESOLVE**, designar os **SERVIDORES** ELENI RODRIGUES SOARES DE ABREU, matrícula 122008-1-1, ANNA DAISY SOARES BENEVIDES, matrícula 33417-1-2 e ADERBAL MEDEIROS DE PAIVA, matrícula 050881-1-9, para **compôr a Comissão** de Apuração, sob a presidência do primeiro, a fim de averiguar pendências apontadas no contrato oriundo da Chamada Pública Nº02/2014, realizada pela EEFM Polivalente Aduauto Bezerra, localizada no Município de Crato/Ce, com apresentação de relatório conclusivo no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado no interesse da Administração. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº0226/2015 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10943732015/VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** de **CARLOS BESSA DE HOLANDA**, matrícula nº05851815, Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 10 ocorrido em 14 de Fevereiro de 2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, em 17 de Fevereiro de 2015, com fundamento

no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2012/ PROCESSO Nº15113496-0

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, representada pelo Sr. ELIZEU ALVAREZ DE LIMA e o Sr. ARTHUR OLIVEIRA COSTA SOUSA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 034/2012, publicado no DOE de 25.04.2012, de acordo com o respectivo Processo nº15113496-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, I c/c art.65, II, b, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o regime de execução e prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a contratação de serviço de auditoria e avaliação externa, com o propósito de realizar a prestação de contas e o acompanhamento físico financeiro do Programa Construção dos Centros de Educação Infantil - CEIs, em toda as suas intervenções, especificado no ANEXO A - TERMO DE

REFERÊNCIA, parte integrante do Edital, independente de transcrição. CLÁUSULA ALTERAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO A execução dos serviços relacionados ao contrato, nas especificações delimitadas na tabela anexa à Concorrência Pública nº20110003/SEDUC/CCC, terão seus quantitativos alterados para adequação às necessidades da Administração, conforme despacho da Unidade de Gerenciamento de Projeto – UGP, sem alteração de valor, nos moldes estabelecidos parte integrante do processo independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA SEXTA que tratam da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 05 (cinco) meses, de modo que o prazo de execução do contrato fica prorrogado a contar de 25 de abril de 2015 a 24 de setembro de 2015, e o prazo de vigência será prorrogado a contar de 14 de agosto de 2015 até 13 de janeiro de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 24 de março de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, ARTHUR OLIVEIRA COSTA SOUSA - Contratada, ELIZEU ALVAREZ DE LIMA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida Silva. Fortaleza 08 de abril de 2015..

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1536759/2015 - ASJUR - 78

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA, neste ato representada pelo Diretor(a) FRANCISCO EDIVAN GIRÃO DAMASCENO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **FJ DOS SANTOS GOMES - ME**, neste ato representada pelo Sr.(a) FRANCISCO JADER DOS SANTOS GOMES, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº02/2014, publicado no D.O.E de 04/08/2014, e de acordo com o Processo nº4603489/2014, datado em 17/07/2014; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa de Merenda para o Ensino Médio Relativo a 200 dias. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados -cadastrais: CNPJ: 07.954.514/0712-27; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30 de Outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edivan Girão Damasceno - CONTRATANTE, Francisco Jader dos Santos Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ivone Gomes de Araújo, 02 - Ilegível. Fortaleza, 06 de Abril de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 5171787/2014 - ASJUR - 23

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/ESCOLA INDÍGENA DA PONTE - CNPJ: Nº07.954.514/0144-28 -- CAUCAIA/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **MESQUITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). OTON FERNANDES MESQUITA. OBJETO: Constitui objeto desta Carta-Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA REFORMA ELÉTRICA DA ESCOLA INDÍGENA DA PONTE**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar a presente CARTA-CONTRATO com o fundamento na modalidade CONVITE nº20150001, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR

GLOBAL: R\$21.620,55 (Vinte e um mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 10 FECOP. DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Jeany Kelly Rodrigues da Rocha - CONTRATANTE e Oton Fernandes Mesquita - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Josenei de Abreu da Silva, 02 - Anderson Silva de Almeida, Fortaleza, 27 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº656862-1/2014 - ASJUR - 104
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ESTADO DO PARÁ- CNPJ Nº07.954.514/0531-64 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, representado neste ato por seu Diretor Geral José Eduardo Nobre Maia. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I itens, 01, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16 e 20, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº006/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 300 (trezentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$8.941,00 (oito mil novecentos e quarenta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: José Eduardo Nobre Maia - CONTRATANTE e Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues-CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Dircina Eugênia da Silva costa, 02 - Maria Socorro Araujo Barbosa. Fortaleza, 01 de abril de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº6940806/2014 - ASJUR - 53

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEF SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS, CNPJ Nº07.954.514/6975-3 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **MAURICIO MACIEL RODRIGUES - ME** representado neste ato pelo(a) Sr (A). MAURICIO MACIEL RODRIGUES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 12,14,17 e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº05/2014, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.612,00 (Hum mil, seiscentos e doze reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Álvaro Roberto Peixoto Torres - CONTRATANTE e Mauricio Maciel Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Silva Lima, 02 – Maria Eusimar Barboza Maia. Fortaleza, 26 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº6940806/2014 - ASJUR - 53

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEF SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS, CNPJ Nº07.954.514/6975-3 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **LKS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). ANA KARULINE MACELINO DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-

se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 03, 08, 10, 15, 16, 20, 22, 24, 25, 26 e 29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº05/2014, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.775,50 (Três mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Álvaro Roberto Peixoto Torres - CONTRATANTE e Ana Karoline Marcelino da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Silva Lima, 02 – Maria Eusimar Barboza Maia. Fortaleza, 26 de março de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº6940806/2014 - ASJUR - 53

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEF SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS, CNPJ Nº07.954.514/6975-3 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). RICARDO COSTA ROMÃO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02,04,05,06,07,09,11,13,18,19,21,23,28 e 30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº05/2014, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. VALOR GLOBAL: R\$6.008,00 (Seis mil e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Álvaro Roberto Peixoto Torres - CONTRATANTE e Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Silva Lima, 02 – Maria Eusimar Barboza Maia. Fortaleza, 26 de março de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº7000769/2014 - ASJUR - 03

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM ADAUTO LEITE - CNPJ: Nº07.954.514/0566-94 – MAURITI/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **PAVCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo(a) SR (A). DIEGO FERREIRA ANGELO. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO A **EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS, AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO GESTOR E CIRCULAÇÃO EEFM ADAUTO LEITE**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº007/2014, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: MAURITI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 120 (Cento e vinte) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$134.313,63 (Cento e trinta e quatro mil, trezentos e treze reais e sessenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FECOP - FONTE 10. DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: José Márcio Severino de Sousa - CONTRATANTE e Diego Ferreira Angelo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Evangelista Severo Lima Júnior, 02 - Cicero Alexandre Palmeira. Fortaleza, 01 de abril de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº7364876/2014 - ASJUR - 07

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/LICEU DE ARARENDÁ JOSÉ WILSON VERAS MOURÃO - CNPJ: Nº07.954.514/0362-35 – ARARENDÁ/CE - 13ª CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE POSSINHOS - APP**, neste ato representada pelo(a) SR (A). JOÃO BATISTA RODRIGUES ALVES. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, constante no anexo I, de acordo com a chamada pública nº03/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ARARENDÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Junho de 2015. VALOR GLOBAL: R\$1.995,50 (Hum mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/22100022.12.362.073.28682.04.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: José Amilton Gomes Martins - CONTRATANTE e João Batista Rodrigues Alves – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Raimunda Alves de Carvalho, 02 – Jorge Gonçalves Camelo. Fortaleza, 26 de março de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº7662052/2014 - ASJUR - 03

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM EPITÁCIO PESSOA - CNPJ: Nº07.954.514/0650-90 – ORÓS/CE - 16ª CREDE CONTRATADA: **MARIA VIEIRA DA SILVA**, representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NESTA UNIDADE DE ENSINO/CONTRATANTE**, da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante 60 (sessenta) dias, de acordo com a chamada pública nº03/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ORÓS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará durante 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E) do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$4.300,50 (Quatro mil e trezentos reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5258.22100022.12.362.073.28682.080000.33903000.82.2.30 - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Zila Cadeira Alencar e Silva - CONTRATANTE e Maria Vieira da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca Verusneide Teixeira, 02 – Marleide Alves Gomes Bezerra. Fortaleza, 26 de março de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº7665183/2014 - ASJUR - 52

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM PROFª MARIA ANTONIETA NUNES, CNPJ Nº07.954.514/0517-06 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **FRANCISCO NILTON MACIEL PIRES EPP**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). FRANCISCO NILTON MACIEL PIRES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº05/2014, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos após sua publicação no D.O.E e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$12.523,90 (Doze mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Dezembro 2014 SIGNATÁRIOS: Diana Mendes Rocha - CONTRATANTE e Francisco Nilton Maciel Pires - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rita Eleane Gomes de Oliveira, 02 - Edmo Soares de Lima Filho. Fortaleza, 26 de março de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº7665183/2014 - ASJUR - 52
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM PROFª MARIA ANTONIETA NUNES, CNPJ Nº07.954.514/0517-06 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **MORGANA DE LIMA HOLANDA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). MORGANA DE LIMA HOLANDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 09 e 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº05/2014, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos após sua publicação no D.O.E e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.321,00 (Hum mil, trezentos e vinte e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Dezembro 2014 SIGNATÁRIOS: Diana Mendes Rocha - CONTRATANTE e Morgana de Lima Holanda - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rita Eleane Gomes de Oliveira, 02 - Edmo Soares de Lima Filho. Fortaleza, 26 de março de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 7705711/2014 - ASJUR - 12
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM MANUEL BARBOSA MACIEL - CNPJ: Nº07.954.514/0026-83 -- IRAUÇUBA/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **AFRÂNIO MELO CORDEIRO**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). AFRÂNIO MELO CORDEIRO. OBJETO: Constitui objeto desta Contrato **serviços de aquisição e abastecimento de água** através de carro pipa, na EEM MANUEL BARBOSA MACIEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cosoante as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fudamento na Carta Convite nº0004/2014 FORO: IRAUÇUBA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, de 15 de dezembro de 2014 a 15 de dezembro de 2015. VALOR GLOBAL: R\$5.000,00 (Cinco mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (FONTE 7). DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Bispo Cavalcante - CONTRATANTE e Afrânio Melo Cordeiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Tiago Aguiar Braga, 02 - Maria Afrania Melo Cordeiro Barroso, Fortaleza, 27 de março de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº807230-5/2014 - ASJUR - 59
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS - CNPJ Nº07.954.514/0413-10 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **MILLENIO COMERCIAL ME - CIRO SALDANHA MAIA**, representado neste ato pelo Sr. Ciró Saldanha Maia. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 06, 08, 11, 21 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. Após a publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL:

R\$5.071,40 (cinco mil, setenta e um reais e quarenta centavos pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Stela Maria Regadas Barros - CONTRATANTE e Ciró Saldanha Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ivoneide Maria Pereira de Souza, 02 - Helena Maria de Aguiar. Fortaleza, 23 de março de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº807230-5/2014 - ASJUR - 59
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS - CNPJ Nº07.954.514/0413-10 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA**, representado neste ato pelo sr. Augusto César Carvalho Maia. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 05,07,09,10,12 ao 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. Após a publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$10.854,30 (dez mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Stela Maria Regadas Barros - CONTRATANTE e Augusto César Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ivoneide Maria Pereira de Souza, 02 - Helena Maria de Aguiar. Fortaleza, 23 de março de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº808667-5/2014 - ASJUR - 52
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CEL. HUMBERTO BEZERRA - CNPJ Nº07.954.514/0317-80 - QUIXERAMOBIM/CE - 12ª CREDE CONTRATADA: **E R FERREIRA SILVA - ME**, representado neste ato pelo sr. Eduardo Regio Ferreira Silva. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 07,13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. após a publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$1.657,50 (hum mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Liduina da Silva Simão - CONTRATANTE e Eduardo Regio Ferreira Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jaine Nara da Rocha, 02 - Fernando Dantas de Menezes. Fortaleza, 31 de março de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0076134/2015 - ASJUR - 21
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM JOAQUIM MAGALHÃES - CNPJ: Nº07.954.514/0038-17 -- ITAPIPOCA/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **DF SOARES - ME**, representado(a) neste ato pelo(a) Sr(a). DAVI FERNANDO SOARES. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para **aquisição de material de consumo**, conforme especificações detalhadas nos anexos deste contrato independente de transcrição. Itens: 01,02,05,06,18 e 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fudamento na modalidade CONVITE nº19/2014, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato,

será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, condicionada sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$1.389,50 (Hum mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática: 2.2100022.12.362.073.21645.02.339030.51.0.30; 2.2100022.12.362.073.21645.02.339030.07.1.30; 2.2100022.12.362.073.21645.02.339030.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: José Itamar Marques - CONTRATANTE e Davi Fernandes Soares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Ila de Araújo, 02 - Leonel Lincoln de Lima Silva, Fortaleza, 27 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0076134/2015 - ASJUR - 21

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM JOAQUIM MAGALHÃES - CNPJ: Nº07.954.514/0038-17 - ITAPIPOCA/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **ZILFRANIO ALVES DE SOUSA - ME**, representado(a) neste ato pelo(a) Sr(a). ZILFRANIO ALVES DE SOUSA. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para **aquisição de material de consumo**, conforme especificações detalhadas nos anexos deste contrato, independente de transcrição. Itens: 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº19/2014, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato, será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, condicionada sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$5.577,75 (Cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática: 2.2100022.12.362.073.21645.02.339030.51.0.30; 2.2100022.12.362.073.21645.02.339030.07.1.30; 2.2100022.12.362.073.21645.02.339030.00.1.30;. DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: José Itamar Marques Araújo - CONTRATANTE e Zilfranio Alves de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Ila de Araújo, 02 - Leonel Lincoln de Lima Silva, Fortaleza, 27 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº053919-3/2015 - ASJUR - 10

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO - CNPJ Nº07.954.514/0222-85 - QUIXERÉ/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **LUZIRENE BANDEIRA DE OLIVEIRA ME**, representado neste ato pela sra. Leyne Raquel de Oliveira Rebouças. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, destinado aos Alunos do Ensino Fundamental, Médio e EJA, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXERÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Após a publicação do Extrato do Contrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE - 2.2100022.12.362.073.28682.07.339030.82.1.30. 2.2100022.12.367.073.21653.07.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Urânia Maria Nogueira Ferreira - CONTRATANTE e Leyne Raquel de Oliveira Rebouças - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ângela Francinete Gonçalves Lima, 02 - Maria Ariane de Lima Almeida. Fortaleza, 23 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº053919-3/2015 - ASJUR - 10

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO - CNPJ Nº07.954.514/0222-85 - QUIXERÉ/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **M.A.R. DAS CHAGAS ME**, representado neste ato pela sra. Maria Aline Régis das Chagas. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, destinado aos Alunos do Ensino Fundamental, Médio e EJA, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 19,22 e 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXERÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Após a publicação do Extrato do Contrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$36.034,00 (trinta e seis mil e trinta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE - 2.2100022.12.362.073.28682.07.339030.82.1.30, 2.2100022.12.367.073.21653.07.339030.82.1.30, 2.2100022.12.367.073.21653.07.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Urânia Maria Nogueira Ferreira - CONTRATANTE e Maria Aline Régis das Chagas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ângela Francinete Gonçalves Lima, 02 - Maria Ariane de Lima Almeida. Fortaleza, 23 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº067239-0/2015/ASJUR. 41

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA FORTALOEZA/CE CNPJ 07.954.514/0723-80 CONTRATADA: **ESMERINO PEREIRA SENA** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Esmerino Pereira Sena. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2015, de acordo com a chamada pública nº08/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº11.947, de 16/06/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou durante o período do 1º semestre de 2015. VALOR GLOBAL: R\$13.226,00 (Treze mil, duzentos e vinte seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Djanine Medeiros Leão - CONTRATANTE e Esmerino Pereira Sena - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Olivio Gomes Pereira Filho, 2- Arinda Cibelle Galvão Lobo. Fortaleza, 26 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº067239-0/2015/ASJUR. 41

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA FORTALEZA/CE CNPJ 07.954.514/0723-80 CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE PINDORETAMA** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Mariana Costa Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº08/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº11.947, de 16/06/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até junho de 2015. VALOR GLOBAL: R\$34.498,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos noventa e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17

de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Djanine Medeiros Leão – CONTRATANTE e Mariana Costa Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Olivio Gomes Pereira Filho, 2- Arinda Cibele Galvão Lobo. Fortaleza, 26 de março de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº0707983/2015 - ASJUR - 08

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/7ª CREDE EM FAVOR DA ESCOLA INDIGENA EXPEDITO OLIVEIRA ROCHA, CNPJ Nº07.954.514/0111-60 - CANINDÉ/CE - 7ª CREDE CONTRATADA: **ARAÚJO E SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). ANTONIA ELIANE DE ANDRADE DOMINGOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº01/2015, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E) assinatura e terá vigência de 300 (trezentos) dias.. VALOR GLOBAL: R\$10.814,75 (Dez mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Joyce Costa Gomes de Santana - CONTRATANTE e Antonia Eliane de Andrade Domingos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Edimir da Silva Oliveira, 02 – Tania Maria Lima Pereira Silva. Fortaleza, 31 de março de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº0719876/2015 - ASJUR - 07

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ANTONIO SABINO GUERRA, CNPJ Nº07.954.514/0313-57 - ITATIRA/CE - 7ª CREDE CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). RICARDO COSTA ROMÃO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº01/2015, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ITATIRA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E) assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.. VALOR GLOBAL: R\$19.706,40 (Dezenove mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Leandro Carlos Oliveira Sales - CONTRATANTE e Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ilegível, 02 – Tânia de Fatima Martins Calixto. Fortaleza, 31 de março de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº0861460/2015 - ASJUR - 14

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL MARIA EMÍLIA RABELO - CEMER - CNPJ Nº07.954.514/0267-87 -- MORADA NOVA/CE - 14ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO VIRGILIO BEZERRA BARRETO**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). JOSÉ ADAILTON DE AQUINO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, destinado aos Alunos do Ensino Médio e EJA cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I que integram este

instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 04, 05, 06, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 22, 31, 32, 34, 36. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na CARTA CONVITE 01/2015 FORO: MORADA NOVA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias, após a publicação do Extrato do Contrato no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$18.887,40 (Dezoito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Paulo Borges Lima Rodrigues - CONTRATANTE e José Adailton de Aquino - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -- Arisleu Reube de Oliveira, 02 - Rodrigo Rodrigues Dantas. Fortaleza, 31 de março de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº093792-0/2015 - ASJUR - 05

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM PROFESSOR MILTON FAÇANHA ABREU- CNPJ Nº07.954.514/0066-70 - MULUNGU/CE - 8ª CREDE CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME**, representado neste ato pelo Sr.(a) Ivelize Gurgel Moura de Sousa. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº20150001 FORO: MULUNGU/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 240 dias. VALOR GLOBAL: R\$19.569,33 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE, Dotação Orçamentaria nº22100022.12.362.073.28682.06.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2015 SIGNATÁRIOS: Luiz de França Leitão Arruda - CONTRATANTE e Ivelize Gurgel Moura de Sousa- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Gerliany Paulo, 02 - Ilegível. Fortaleza, 31 de março de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº0954115/2015 - ASJUR - 09

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM MENEZES PIMENTEL - CNPJ Nº07.954.514/0067-51 -- PACOTI/CE - 8ª CREDE CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E ALUNOS DO SISTEMA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) 240 DIAS LETIVOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 18 (todos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite 2015/01 FORO: PACOTI/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 30 de Junho de 2016, após sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$30.590,15 (Trinta mil, quinhentos e noventa reais e quinze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Afonso Jampiery Silveira de Almeida - CONTRATANTE e Ivelize Gurgel Moura de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -- Neila Rocha Teixeira, 02 - Carlos Eduardo Leandro Bezerra. Fortaleza, 31 de março de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº0978332/2015 - ASJUR - 06**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO - CEMER - CNPJ Nº07.954.514/0061-66 -- BATURITÉ/CE - 8ª CREDE CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23 e 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite 2015/01 FORO: BATURITÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 30 de Junho de 2016, a ser pago somente após sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$64.369,40 (Sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Antônio Erinaldo Araújo Costa - CONTRATANTE e Ivelize Gurgel Moura de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -- Diana Maria Bernardino Pereira, 02 - Veronica Martins da Silva. Fortaleza, 31 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº0978332/2015 - ASJUR - 06**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO - CEMER - CNPJ Nº07.954.514/0061-66 -- BATURITÉ/CE - 8ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO NILTON MACIEL PIRES - EPP/MP COMERCIAL**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). FRANCISCO NILTON MACIEL PIRES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 10, 19 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite 2015/01 FORO: BATURITÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 30 de Junho de 2016, a ser pago somente após sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$7.042,10 (Sete mil, quarenta e dois reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Antônio Erinaldo Araújo Costa - CONTRATANTE e Francisco Nilton Maciel Pires - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -- Diana Maria Bernardino Pereira, 02 - Veronica Martins da Silva. Fortaleza, 31 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº104107-5/2015 - ASJUR - 07**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ZELIA DE MATOS BRITO - CNPJ Nº07.954.514/0064-09 - GUARAMIRANGA/CE - 8ª CREDE CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME**, representado neste ato pelo Sr.(a) Ivelize Gurgel Moura de Sousa. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2015 FORO: GUARAMIRANGA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 30 de junho de 2016. VALOR GLOBAL: R\$13.705,58 (treze mil setecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE, Dotação Orçamentaria nº22100022.12.362.073.28682.06.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2015 SIGNATÁRIOS: Edimar Felix Lauriano- CONTRATANTE e Ivelize Gurgel Moura de Sousa- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Tânia Maria Candido de Sousa, 02 - Ilane Rodrigues de Sales. Fortaleza, 01 de abril de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº1173869/2015 - ASJUR - 58**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES, CNPJ Nº07.954.514/0430-10 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). RICARDO COSTA ROMÃO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº001/2015, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após publicação do Contrato no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$9.760,00 (Nove mil, setecentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria Leide Nogueira de Moura - CONTRATANTE e Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonia Maria Costa Mendes de Mesquita, 02 - Maria da Conceição de Castro Andrade. Fortaleza, 26 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº122853-1/2015/ASJUR - 12**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONSENHOR MELO 5ª CREDE IBIAPINA/CE CNPJ 07.954.514/0345-34 CONTRATADA: **MIGUEL ARCANJO DE C. FILHO - EPP** - neste ato representada pelo(a) SR.(a) Miguel Arcanjo de Carvalho Filho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados constantes no Anexo I (Médio/Eja), que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,5,9,10,13,14,18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite 0001/2015 Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: IBIAPINA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará e terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$15.103,50 (Quinze mil cento e três reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Elizete Alves de Alcântara Pereira CONTRATANTE Miguel Arcanjo de Carvalho Filho CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Hairla Ferreira Alvaro 2- Verônica Carvalho de Alcântara. Fortaleza, 31 de março 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº1231729/2015 - ASJUR - 56**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEF CENTRO DOS RETALHISTAS, CNPJ Nº07.954.514/0481-60 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). RICARDO COSTA ROMÃO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL, EJA E MAIS**

EDUCAÇÃO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03,04,06,07,08,10,13,14,18,19,23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº09/2014, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos após sua publicação no D.O.E e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$11.674,00 (Onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Heloisa Helena Linhares - CONTRATANTE e Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Margarida Rodrigues Prudêncio, 02 - Maria Helena Vieira Coutinho. Fortaleza, 26 de março de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº1231729/2015 - ASJUR - 56
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEF CENTRO DOS RETALHISTAS, CNPJ Nº07.954.514/0481-60 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL, EJA E MAIS EDUCAÇÃO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,05,09,12,22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº09/2014, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos após sua publicação no D.O.E e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.384,48 (Dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Heloisa Helena Linhares - CONTRATANTE e José Lins de Albuquerque Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Margarida Rodrigues Prudêncio, 02 - Maria Helena Vieira Coutinho. Fortaleza, 26 de março de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº126771-5/2015/ASJUR - 20
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOAQUIM BASTOS GONÇALVES 5ª CREDE CARNAUBAL/CE CNPJ 07.954.514/0344-53 CONTRATADA: **R.G. MOREIRA SOUZA - EPP** - neste ato representada pelo(a) SR.(a) José Moreira Souza. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1 a 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite nº01/2015 Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: CARNAUBAL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua Publicação no D.O.E e terá vigência de 300 (trezentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$21.554,40 (Vinte um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE, conforme Funcional Programática: 22100022.12.362.073.28682.05.339030.82.1.30 - Médio e 22100022.12.367.073.21653.05.339030.82.1.30 - AEE. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Elineida Maria Isaias Silva CONTRATANTE José Moreira Souza CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Nadja Gonçalves de Oliveira 2- Sergio Oliveira Feitosa. Fortaleza, 01 de abril 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº126965-3/2015/ASJUR - 13

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONSENHOR MELO 5ª CREDE IBIAPINA/CE CNPJ 07.954.514/0345-34 CONTRATADA: **R.G. MOREIRA SOUZA - EPP** - neste ato representada pelo(a) SR.(a) José Moreira Souza. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I (Médio/Eja), que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2, 3, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite nº0001/2015 Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: IBIAPINA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará e terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$19.062,40 (Dezenove mil sessenta e dois reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2014 SIGNATÁRIOS: Elizete Alves de Alcântara Pereira CONTRATANTE José Moreira Souza CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Hairla Ferreira Alvaro 2- Verônica Carvalho de Alcântara. Fortaleza, 31 de março 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº129273-6/2015/ASJUR - 16

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DONA THEREZA ODETE 5ª CREDE IPU/CE CNPJ 07.954.514/0375-50 CONTRATADA: **COMERCIAL PORTO VELHO E. DE OLIVEIRA GOMES - ME** - neste ato representada pelo(a) SR.(a) Elane de Oliveira Gomes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 a 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite 001/2015 Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: IPU/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua Publicação no D.O.E e terá vigência de 220 (duzentos e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$12.297,60 (doze mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Ana Márcia Rodrigues Farias CONTRATANTE Elane de Oliveira Gomes CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Antonio Carvalho Alves de Sousa 2- João Carlos Paiva Mororó. Fortaleza, 01 de abril 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº129321-0/2015/ASJUR - 14

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM AUTON ARAGÃO 5ª CREDE IPU/CE CNPJ 07.954.514/0372-07 CONTRATADA: **E DE OLIVEIRA GOMES - ME** - neste ato representada pelo(a) SR.(a) Elane de Oliveira Gomes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 a 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: IPU/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua Publicação no D.O.E e terá vigência de 300 (trezentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$20.680,68 (Vinte mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Antonia Zulene Moreira

CONTRATANTE Elane de Oliveira Gomes CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Sandra Nunes Braga 2- Ines Maria de Melo Sampaio Freitas. Fortaleza, 01 de abril 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº135692-0/2015/ASJUR. 57

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO FORTALEZA/CE CNPJ 07.954.514/0479-46 CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Antonio Maximino Pires. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº09/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº11.947, de 16/06/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 30 de junho de 2015. VALOR GLOBAL: R\$1.555,30 (Hum mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: João Gutemberg Nobre Simplício – CONTRATANTE e Antonio Maximino Pires – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Alzenir Rodrigues Amarante, 2- Celia Maria Frota. Fortaleza, 26 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº137694-8/2015 - ASJUR - 80

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM ESTADO DO PARÁ - CNPJ Nº07.954.514/0531-64 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, representado neste ato pela Sra. Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO e EJA** relativo aos 200 dias, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados respectivamente, no Anexos I, Itens: 03,05,07,08,15,16,17 e 18, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$14.552,00 (quatorze mil,quinhentos e cinquenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: José Eduardo Nobre Maia - CONTRATANTE e Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Diana Eugênia da Silva Costa, 02 – Lúcia Maria Valente. Fortaleza, 23 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº137750-2/2015 - ASJUR - 82

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM ESTADO DO PARÁ- CNPJ Nº07.954.514/0531-64 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DS COMERCIO DE PAPELARIA -EPP**, representado neste ato pelo Sr. Dhyego Stepheson Franklin Sousa Serpa Barroso. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJA**, relativos aos 200 dias, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I itens, 01, 02, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 19, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento

produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.. VALOR GLOBAL: R\$12.413,85 (doze mil quatrocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: José Eduardo Nobre Maia - CONTRATANTE e Diego Stepheson Franklin Sousa Serpa Barroso- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Dircina Eugênia da Silva Costa, 02 - Lúcia Maria Valente. Fortaleza, 31 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº1387958/2015 - ASJUR - 05

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA, CNPJ Nº07.954.514/0199-00 - IRACEMA/CE - 11ª CREDE CONTRATADA: **ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA MERCADINHO - EPP**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05,14,16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº01/2015, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: IRACEMA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após sua publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E). VALOR GLOBAL: R\$1.625,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Jakson Barbosa Gama - CONTRATANTE e Antônio Almeida de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca Kátia Almeida, 02 – Maria de Fátima Marques. Fortaleza, 26 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº138917-9/2015 - ASJUR - 06

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA - CNPJ Nº07.954.514/0199-00 – IRACEMA/CE - 11ª CREDE CONTRATADA: **LUCIANA MAGALHÃES GOMES - ME**, representado neste ato pela Sra. Luciana Magalhães Gomes. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03,11,18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: IRACEMA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$1.907,00 (hum mil, novecentos e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Jakson Barbosa Gama - CONTRATANTE e Luciana Magalhães Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca Kátia Almeida, 02 – Maria de Fátima Marques. Fortaleza, 23 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº139446-6/2015/ASJUR - 22

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM DE ARAPÁ 5ª CREDE TIANGUÁ/CE CNPJ 07.954.514/0738-66 CONTRATADA: **RG MOREIRA SOUZA - EPP** - neste ato representada pelo(a) SR.(a) José Moreira Souza. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de MERENDA ESCOLAR**

PARA ATENDER OS ALUNOS DA EEM DE ARAPÁ, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 a 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite 01/2015 Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: TIANGUÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua Publicação no D.O.E e terá vigência de 330 (trezentos e trinta) dias a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$11.995,03 (Onze mil, novecentos e noventa e cinco reais três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisco Herlando Rodrigues da Silva CONTRATANTE José Moreira Souza CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisco Edinaldo Duarte Carneiro 2- Gleicy Souza da Silva. Fortaleza, 01 de abril 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº140308-2/2015/ASJUR - 17

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES 5ª CREDE VIÇOSA DO CEARÁ/CE CNPJ 07.954.514/0358-59 CONTRATADA: **RG MOREIRA SOUZA - EPP** - neste ato representada pelo(a) SR.(a) José Moreira Souza. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 a 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite 20150001 Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: VIÇOSA DO CEARÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua Publicação no D.O.E e terá vigência de 280 (duzentos e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$42.386,28 (Quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Rosa Cláudia Vieira CONTRATANTE José Moreira Souza CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Fábio Jeysom Nascimento Sabóia 2- Ana Paula Araújo. Fortaleza, 01 de abril 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº140393-7/2015 - ASJUR - 21

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM IRMÃ LINS- CNPJ Nº07.954.514/0360-73 - VIÇOSA DO CEARÁ/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **RG MOREIRA SOUSA - EPP**, representado neste ato pelo sr. Daniel fontenele Magalhães. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2015 FORO: VIÇOSA DO CEARÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E e terá vigência de 220 (duzentos e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$67.312,50 (sessenta e sete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE, Funcional Programática Nº22100022.12362.073.28682.03.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Daniel Fontenele Magalhães - CONTRATANTE e José Moreira Souza-CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Claudete Maria de Sousa Ribeiro, 02 - Geová Rodrigues dos Ângelos. Fortaleza, 31 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1437530/2015; ANEXO: 0754213/2015 - ASJUR - 07

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE - CNPJ Nº07.954.514/0337-24 -- PEDRA BRANCA/CE - 14ª CREDE CONTRATADA: **C. G. LIMA MELO**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). JOSE WILSON DE SOUZA MELO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) ENSINO MÉDIO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexo I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 06,09,18,19,20,21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na CARTA CONVITE 01/2015 FORO: PEDRA BRANCA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 300 (Trezentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$10.799,00 (Dez mil, setecentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Fernandes Rodrigues da Silva - CONTRATANTE e Jose Wilson de Souza Melo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -- Leonice Alves Ferreira, 02 - Nelmaria Alves de Souza. Fortaleza, 30 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº144043-3/2015/ASJUR - 24

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MONSENHOR AGUIAR 5ª CREDE TIANGUÁ/CE CNPJ 07.954.514/0748-38 CONTRATADA: **R.G. MOREIRA SOUZA - EPP** - neste ato representada pelo(a) SR.(a) José Moreira Souza. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1 a 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite nº02/2015 Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: TIANGUÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua Publicação no D.O.E e terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$39.163,00 (Trinta e nove mil cento sessenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 22100022.12.362.073.28682.03.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2015 SIGNATÁRIOS: Flavia Azevedo Albuquerque Fontenele CONTRATANTE José Moreira Souza CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Evandeclésia Ribeiro Lima Santos 2- Rayca Thielle Fernandes de Lima. Fortaleza, 31 de março 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1455970/2015 - ASJUR - 25

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/CEJA PROFESSORA OFÉLIA PORTELA MOITA - DONA ESTRELA - CNPJ: Nº07.954.514/0354-25 -- TIANGUÁ/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE GÁS LHÉPIUS LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). EDVALDO FERREIRA GOMES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalha dos no Mapa Comparativo, Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a dispensa de licitação FORO: TIANGUÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua Publicação no D.O.E e terá vigência de 100 (CEM) dias. VALOR GLOBAL: R\$864,00 (Oitocentos e sessenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática: 22100022.12.362.073.21647.03.339030.51.0.30; 22100022.12.362.073.21647.03.339030.07.1.30; 22100022.12.362.073.21647.03.339030.00.1.30;. DATA DA

ASSINATURA: 06 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Manoel Flávio Coutinho - CONTRATANTE e Edvaldo Ferreira Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Benedita Silva de Oliveira, 02 - Marly Kelly Coutinho de Souza Teixeira Freitas, Fortaleza, 27 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1458677/2015 - ASJUR - 16

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM DR. JOÃO RIBEIRO RAMOS - CNPJ: Nº07.954.514/0107-83 -- SOBRAL/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **CH NOGUEIRA COMERCIO DE GÁS LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). CARLOS HAROLDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **aquisição de Gás e outros materiais engarrafados** na EEM Dr. João Ribeiro amos Sobral-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento no Termo de Dispensa nº28/2014 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Após publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$320,00 (Trezentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE Nº51. DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Chaves - CONTRATANTE e Carlos Haroldo Nogueira de Vasconcelos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Silvia Helena Pontes do N. Sousa, 02 - Rosa Maria Leite Sousa, Fortaleza, 27 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1460582/2015; ANEXO: 0871090/2015 - ASJUR - 09

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO - CNPJ Nº07.954.514/0278-30 -- SOLONÓPOLE/CE - 14ª CREDE CONTRATADA: **MERCADINHO CACHOEIRA LTDA - ME**, representado(a) neste ato pelo(a) Sr(a). ANA LUCIA BRIGIDO RABELO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PNAE** (Programa Nacional de Alimentação Escolar) ENSINO MÉDIO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexo I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na carta Convite nº002/2015 FORO: SOLONÓPOLE/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 300 (Trezentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$23.394,61 (Vinte e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e um centavo) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2015 SIGNATÁRIOS: Lucilda Pereira da Silva - CONTRATANTE e Ana Lucia Brigido Rabelo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -- José Vanderlan Pinheiro Maia, 02 - Maria Odênia Pinheiro. Fortaleza, 30 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº146123-6/2015/ASJUR - 25

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA PROFESSORA OFELIA PORTELA MOITA 5ª CREDE TIANGUÁ/CE CNPJ 07.954.514/0354-25 CONTRATADA: **R.G. MOREIRA SOUZA - EPP** - neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Moreira Souza. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 a 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite nº01/2015 Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: TIANGUÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente

instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua Publicação no D.O.E e terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$37.000,00 (Trinta e sete mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE, Funcional Programática nº22100022.12.366.073.28684.03.339030.82.1.30 e 22100022.12.367.073.21653.03.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2015 SIGNATÁRIOS: Manoel Flávio Coutinho CONTRATANTE José Moreira Souza CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisca Benedita Silva de Oliveira 2- Marly Coutinho de Souza Teixeira Freitas. Fortaleza, 31 de março 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1467560/2015 - ASJUR - 15

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL MARIA EMÍLIA RABELO - CEMER - CNPJ Nº07.954.514/0267-87 -- MORADA NOVA/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **LUIS DEIJACIR ALVES DE SOUSA EPP**, representado(a) neste ato pelo(a) Sr(a). LUIS DEIJACIR ALVES DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, destinado aos Alunos do Ensino Médio e EJA cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 26,27,28 e 29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na CARTA CONVITE 01/2015 FORO: MORADA NOVA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias, após a publicação do Extrato do Contrato no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$4.110,00 (Quatro mil, cento e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Paulo Borges Lima Rodrigues - CONTRATANTE e Luis Deijacir Chaves Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -- Arisleu Reube de Oliveira, 02 - Rodrigo Rodrigues Dantas. Fortaleza, 30 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1471533/2015 - ASJUR - 08

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA - CNPJ Nº07.954.514/0361-54 -- IRACEMA/CE - 11ª CREDE CONTRATADA: **ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA MERCADINHO ME**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO (PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexo I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Convite nº20150001 FORO: IRACEMA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 360 (Trezentos e sessenta) dias, APÓS SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. VALOR GLOBAL: R\$8.469,07 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Antonio Marcos Lima de Oliveira - CONTRATANTE e Antonio Almeida de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -- Francisco Douglas de Holanda Moraes, 02 - Francisco Pierre Pinheiro Goiana. Fortaleza, 30 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1471363/2015 - ASJUR - 09**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA - CNPJ Nº07.954.514/0361-54 -- IRACEMA/CE - 11ª CREDE CONTRATADA: **LUCIANA MAGALHÃES GOMES - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). **LUCIANA MAGALHÃES GOMES**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, PARA ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO (PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR), cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexo I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 14, 15 e 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Convite nº20150001 FORO: IRACEMA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 360 (Trezentos e sessenta), APÓS SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. VALOR GLOBAL: R\$6.533,50 (Seis mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Antonio Marcos Lima de Oliveira - CONTRATANTE e Luciana Magalhães Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -- Francisco Douglas de Holanda Moraes, 02 - Francisco Pierre Pinheiro Goiana. Fortaleza, 30 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº154790-4/2015 - ASJUR - 69**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ GEN. EDGARD FACÓ - CPMGEF - CNPJ Nº07.954.514/0694-00 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, representado neste ato pelo sr. Ricardo Costa Romão. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes no Anexo I, que integram este instrumento, independente da transição. Itens 01 ao 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2015001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 200 (Duzentos) dias, a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da administração. VALOR GLOBAL: R\$79.990,43 (sete e nove mil, novecentos e noventa reais e quarenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE- nº22100022.12.361.073.28683.03.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisco Coraci Camelo Ponte - CONTRATANTE e Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Tatiana Viana de Sá Rocha, 02 - Francisca Valdenora Gomes de Sousa. Fortaleza, 31 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 1568260/2015 - ASJUR - 27**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/CEJA DR. GERARDO CAMELO MADEIRA - CNPJ: Nº07.954.514/0376-30 -- IPU/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **CARLOS GOMES REVENDEDORA DE GÁS LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). **CARLOS AUGUSTO MELO GOMES**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÁS GLP BOTIJÃO 13K**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento na dispensa de licitação FORO: IPU/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do Gás objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 100 (cem) dias estabelecidos no Cronograma de Entrega. VALOR GLOBAL: R\$500,00 (Quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.21645.03.339030.51.0.30

FUNDEB: 22100022.12.362.073.21645.03.339030.07.1.30 SE/QE; 22100022.12.362.073.21645.03.339030.00.1.30 RO/QE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2015 SIGNATÁRIOS: Antonio Aragão Xerez - CONTRATANTE e Carlos Augusto Melo Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonio Cícero de Farias, 02 - Antonia de Maria Gomes Jorge, Fortaleza, 06 de abril de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº158344-7/2015/ASJUR. 10**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FLÁVIO RIBEIRO LIMA 5ª CREDE UBAJARA/CE CNPJ 07.954.514/0355-06 CONTRATADA: **CLAYTON NAZARENO DE SOUSA LIMA** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Clayton Nazareno de Sousa Lima. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 240 (duzentos e quarenta) dias de 2015/2016 de acordo com a Chamada Pública nº001/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº11.947, de 16/06/2009 FORO: UBAJARA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2016. VALOR GLOBAL: R\$4.034,90 (Quatro mil, trinta e quatro reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2015 SIGNATÁRIOS: Roselene Pereira de Brito - CONTRATANTE e Clayton Nazareno de Sousa Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Lucilene de Sousa, 2- Geraldo Parnaíba Gonçalves. Fortaleza, 26 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº158344-7/2015/ASJUR. 10**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FLÁVIO RIBEIRO LIMA 5ª CREDE UBAJARA/CE CNPJ 07.954.514/0355-06 CONTRATADA: **FRANCISCO FREIRE PEREIRA** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Freire Pereira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 240 (duzentos e quarenta) dias de 2015/2016 de acordo com a Chamada Pública nº001/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº11.947, de 16/06/2009 FORO: UBAJARA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2016. VALOR GLOBAL: R\$6.584,00 (Seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2015 SIGNATÁRIOS: Roselene Pereira de Brito - CONTRATANTE e Francisco Freire Pereira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Lucilene de Sousa, 2- Geraldo Parnaíba Gonçalves. Fortaleza, 26 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº158344-7/2015/ASJUR. 10**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FLÁVIO RIBEIRO LIMA 5ª CREDE UBAJARA/CE CNPJ 07.954.514/0355-06 CONTRATADA: **ALCIDES FERNANDES COSTA JÚNIOR** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Alcides Fernandes Costa Júnior. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 240 (duzentos e quarenta) dias de 2015/2016 de acordo com a Chamada Pública nº001/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº11.947, de 16/06/2009 FORO: UBAJARA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará

da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2016. VALOR GLOBAL: R\$3.648,00 (Três mil, seiscentos e quarenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2015 SIGNATÁRIOS: Roselene Pereira de Brito – CONTRATANTE e Alcides Fernandes Costa Júnior – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Lucilene de Sousa, 2- Geraldo Parnaíba Gonçalves. Fortaleza, 26 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº158545-8/2015 - ASJUR - 22
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM CORONEL APOLIANO - CNPJ Nº07.954.514/0310-04 - SENADOR SÁ/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **CLEYSE M. RODRIGUES - ME**, representado neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Cleyse Maria Rodrigues. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 17 e 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº002/2014 FORO: SENADOR SÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias após publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$5.971,00 (cinco mil, novecentos e setenta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2015 SIGNATÁRIOS: Antônio José Uchôa Mesquita - CONTRATANTE e Cleyse Maria Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Patrícia Colares de Souza, 02 - Lidiane Azevedo A. Pontes. Fortaleza, 01 de abril de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Nº027/2014 - PROCESSO Nº7495873/2014

CONTRATO Nº03942012 OBJETO: CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FREI JOSÉ ADEMIR ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - CE. EMPRESA: **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** Por decisão do Diretor de Engenharia do DAE, fica determinado a partir desta data 30.05.2014 a **PARALISAÇÃO da obra de código(s) nº0352012SEDUC01 0352012SEDUC02**, firmado com a SEDUC e a referida Empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME., cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FREI JOSÉ ADEMIR ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - CE. Conforme solicitação da SUPAD, em virtude de está tramitando o processo que trata de aditivo de prazo. Conforme: Engº Artur Edisio Meira Façanha - Diretor de Engenharia do DAE. De Acordo: Engº Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente Adjunto do DAE, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Nº014/2015 - PROCESSO Nº1616370/2015

CONTRATO Nº00292012 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 19 (DEZENOVE) ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ. EMPRESA: **SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA** Por decisão do Diretor de Engenharia do DAE, fica determinado a partir desta data 21.11.2014 a **PARALISAÇÃO da obra de código(s) nºAO29201201 AO29201202**, firmado com a SEDUC e a referida Empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE 19 (DEZENOVE) ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ. Conforme solicitação da empresa em virtude de está tramitando o processo que trata de replanilhamento. Conforme:

Engº Artur Edisio Meira Façanha - Diretor de Engenharia do DAE. De Acordo: Engº Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente Adjunto, SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

ORDEM DE REINICIO

Nº046/2014 - PROCESSO Nº7495873/2014

CONTRATO Nº03942012 OBJETO: CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FREI JOSÉ ADEMIR ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - CE. EMPRESA: **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** Por decisão do Diretor de Engenharia do DAE, fica determinado a partir desta data 08.12.2014 o **REINICIO da obra de código(s) nº0352012SEDUC01 0352012SEDUC02**, firmado com a SEDUC e a referida Empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME., cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FREI JOSÉ ADEMIR ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - CE. Conforme solicitação da empresa contida no processo de nº7495873/14, pois os motivos que levaram a paralisação da mesma foram devidamente sanados. Conforme: Engº Artur Edisio Meira Façanha - Diretor de Engenharia do DAE. De Acordo: Engº Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente Adjunto do DAE, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

ORDEM DE REINICIO

Nº003/2015 - PROCESSO Nº1616370/2015

CONTRATO Nº00292012 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 19 (DEZENOVE) ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ. EMPRESA: **SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA** Por decisão do Diretor de Engenharia do DAE, fica determinado a partir desta data 09.02.2015 o **REINICIO da obra de código(s) nºAO29201201 AO29201202**, firmado com a SEDUC e a referida Empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE 19 (DEZENOVE) ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ. Conforme solicitação da empresa, pois os motivos que levaram a paralisação da mesma foram devidamente sanados. Conforme: Engº Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente respondendo, De Acordo: Engº Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente respondendo, SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº032/2014 - PROCESSO Nº5484459/2014

O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, representado por seu Prefeito MOÉSIO LOIOLA DE MELO, nos termos da Lei Estadual nº14.025/2007, do Decreto nº29.239/2008, da Lei 15.203/2012, alterada pela Lei nº15.262/2012, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto nº31.406/2014 e do Decreto 31.468/2014, assumiu, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, resolve firmar o presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº032/2014, publicado no DOE de 06.06.2014, de acordo com o processo nº5484459/2014, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Primeira - das Obrigações e Atribuições do Signatário, incluindo o inciso XVI, com nova obrigação quanto à prestação de contas e alterando a redação do inciso XI. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO 2.1. Incluir a seguinte obrigação à redação original: “XVI - a prestação de contas, tratada no inciso XII, deverá ser apresentada à União e ao Estado do**

Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo Município.”
2.2. Alterar a redação do inciso XI para: “XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012.” CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº032/2014, publicado no DOE 06.06.2014. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 12 de dezembro de 2014. MOÉSIO LOIOLA DE MELO - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº111/2015 - PROCESSO Nº15111416-1

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do Processo supra, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da EMPRESA COOPERATIVA DE AGRICULTORES E CRIADORES DE BANABUIÚ LTDA, inscrita no CNPJ nº09.040.318/0001-70, com base no Contrato nº02/2014, oriundo da Chamada Pública nº01/2014, firmado com a EEM RONALDO CAMINHA BARBOSA, no valor de R\$7.945,00 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais), em razão da entrega de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar, em favor da Unidade Escolar. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, a TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de março de 2015. Armando Amorim Simões - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em exercício, Iara Valente do Nascimento - Diretor da Escola. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de abril de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº172/2015 - PROCESSO Nº15114459-1

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do Processo supra, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRODUTIVA E CULTURAL BUENOS AIRES II, inscrita no CNPJ nº10.732.506/0001-49, com base no Contrato nº03/2014, oriundo da Chamada Pública nº01/2014, firmado com a EEM RONALDO CAMINHA BARBOSA, no valor de R\$2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais), em razão da entrega de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar, em favor da Unidade Escolar. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, a TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de março de 2015. Iara Valente do Nascimento - Diretora Escolar da EEM RONALDO CAMINHA BARBOSA Armando Amorim Simões - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em exercício. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de abril de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº176/2015 - PROCESSO Nº15113380-8

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo acima, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRAMBÉ E

ADJACÊNCIAS, CNPJ nº14.362.273/0001-72, Contrato oriundo da Chamada Pública nº01/2014, firmado com a EEM RAUL TAVARES CAVALCANTE, no valor de R\$R\$5.108,30 (cinco mil, cento e oito reais e trinta centavos), em razão da entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar na escola acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da EEM RAUL TAVARES CAVALCANTE a pagar a dívida acima reconhecida, a TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2015. Delma Cordeiro Martins - Diretora da EEM RAUL TAVARES CAVALCANTE, MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº4717565/2014

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE - RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **JOSÉ MAX NOGUEIRA DE QUEIROZ**, matrícula nº9820016446101X, com carga horária mensal de trabalho de 05h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/05/2014, página 87, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, exarada no processo nº4717565/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de abril de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº4765110/2014

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE - RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **JOSÉ MAX NOGUEIRA DE QUEIROZ**, matrícula nº98200165177315, com carga horária mensal de trabalho de 05h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/05/2014, página 89, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, exarada no processo nº4765110/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de abril de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº4765233/2014

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE - RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **JOSÉ MAX NOGUEIRA DE QUEIROZ**, matrícula nº98200163744115, com carga horária mensal de trabalho de 65h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/03/2014, páginas 140 e 141, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, exarada no processo nº4765233/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de abril de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5120813/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 13ª CREDE - CRATEÚS/CE, representada por seu titular, Sr(a). Marcio Pereira de Brito, e do outro lado, **FRANCISCO CARLOS PEREIRA**, matrícula nº98200162450517, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/04/2014, página 76, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 13ª CREDE - CRATEÚS/CE, exarada no processo nº5120813/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de abril de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6077415/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **JOSÉ ANDERSON COSTA GOMES**, matrícula nº98200162659211, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/09/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2014, página 45, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, exarada no processo nº6077415/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de abril de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6905610/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 16ª CREDE - IGUATU/CE, representada por seu titular, Sr. Antonio Roberto de Araujo Souza, e do outro lado, **FRANCISCO ANIZEUTON DE SOUZA LEITE**, matrícula nº98200163672912, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/10/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 30/07/2014, páginas 48 e 49, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 16ª CREDE - IGUATU/CE, exarada no processo nº6905610/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de abril de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0993200/2015**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 11ª CREDE - JAGUARIBE/CE, representada por seu titular, Sr(a). **NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS**, e do outro lado, **JOSÉ ARIMATEIA DE FIGUEIREDO**, matrícula nº98200167157214, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/02/2015, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 29/01/2015, páginas 49 e 50, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 11ª CREDE - JAGUARIBE/CE, exarada no processo nº0993200/2015. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de abril de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1007160/2015**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 13ª CREDE - CRATEÚS/CE, representada por seu titular, Sr(a). Marcio Pereira de Brito, e do outro lado, **LEANDRO GOMES DA SILVA**, matrícula nº98200167094719, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/02/2015, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/02/2015, páginas 50 e 51, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 13ª CREDE - CRATEÚS/CE, exarada no processo nº1007160/2015. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de abril de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1369739/2015**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 11ª CREDE - JAGUARIBE/CE, representada por seu titular, Sr(a). **NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS**, e do outro lado, **ANTÔNIO JOSÉ DE PAULO NETO**, matrícula nº98200166821714, com carga horária mensal de trabalho de 185h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/02/2015, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2015, página 58, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 11ª CREDE - JAGUARIBE/CE, exarada no processo nº1369739/2015. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de abril de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1543852/2015**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 13ª CREDE - CRATEÚS/CE, representada por seu titular, Sr(a). **MARCIO PEREIRA DE BRITO**, e do outro lado,

ANTONIA HELAINE VERAS RODRIGUES, matrícula nº98200167178211, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/02/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2015, páginas 73 e 74, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE – CRATEÚS/CE, exarada no processo nº1543852/2015. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de abril de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

SECRETARIADO ESPORTE

O(A) SECRETÁRIO(A) DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº28.728 de 14 de Maio de 2007, e publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de Maio de 2007, **RESOLVE NOMEAR, ROBERTA ARAUJO FORMIGHIERI**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) ASSESSORIA JURÍDICA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO ESPORTE, a partir de 01 de Abril de 2015. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 07 de abril de 2015.

Jose Jeova Souto Mota
SECRETÁRIO DO ESPORTE
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº28.728 de 14 de Maio de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de Maio de 2007, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MOACIR PAIVA RIBEIRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO ESPORTE a partir de 02 de Fevereiro de 2015. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 07 de abril de 2015.

Jose Jeova Souto Mota
SECRETÁRIO DO ESPORTE
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº024/2015 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme o item 4 do Contrato de Concessão Administrativa nº001/2010, **RESOLVE DESIGNAR** os **SERVIDORES** José Mailson Cruz, Lucas Cid Timbó, João Antônio Filho, Antônio Islaudo Cruz de Oliveira e Parmênio de Castro Feitosa Jataí Castelo, sob a presidência do primeiro, que exerce o cargo de Secretário Executivo do Esporte, para **comporem a Comissão** de Avaliação de Desempenho prevista no referido Contrato. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 15 de abril de 2015.

José Jeová Souto Mota
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2011-PRÉ-RESERVA850786

I - ESPÉCIE: 14º ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2011; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, 2775 - Castelão; IV - CONTRATADA: **JMD CONSTRUÇÕES LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Nogueira Acioly, nº1400, sala 212, Centro, CEP 60110-141; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, §1º, inciso VI da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº1070946/2015.; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Contrato nº006/2011** por mais 120 (cento e vinte) dias, com término previsto em 06 de julho de 2015, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. O referido Contrato visa a contratação de empresa, para construção da Praça da Juventude no Estado do Ceará, localizado no Município de Jaguaribe, referente ao lote VI.; IX - VALOR GLOBAL.; X - DA VIGÊNCIA: 06 de julho de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XII - DATA: Fortaleza, 06 de março de 2015.; XIII - SIGNATÁRIOS: José Mailson Cruz - Secretário Executivo do Esporte e José Metom de Freitas Diógenes - JMD Construções Ltda..

Mailson Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº108/2015 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR** o servidor **ANTÔNIO GILBERTO FARIAS**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº083464-1-0, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Maracanau, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular LAURA JUDITE MENDES DIAS, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº072553-1-4, em virtude de férias no período de 09.03.2015 a 07.04.2015. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2015.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº20140056 PROCESSO Nº4084031/2014

Aos 24 dias do mês de dezembro de 2014, na sede da SEFAZ, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº20140056 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 23/12/2014, às fls 62, do Processo nº4084031/2014, que vai assinada pelo titular da SECRETARIA DA FAZENDA -SEFAZ-CE, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Presencial nº20140056. II. Nos termos do Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/2006, publicado no DOE de 12/01/2006. III. Na Lei Federal nº8.666, de 21.06.93 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futuros e eventuais serviços técnicos, necessários a operação, a manutenção preventiva e corretiva da solução de Inteligência Fiscal**, que automatiza todas as etapas do processamento físico e eletrônico de documentos fiscais sobre as informações declaradas pelos Contribuintes do ICMS, orientados às atividades econômicas e operações fiscais e de um modelo de gestão e aplicação de regras fiscais do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo

I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº20140056 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº4084031/2014. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (Doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Caberá a SECRETARIA DA FAZENDA-SEFAZ-CE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº28.087/2006, publicado no DOE de 12/01/2006. CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os prestadores de serviços, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes. Subcláusula Primeira- O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito. Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº28.087/2006. Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VI, do art.13, do Decreto Estadual nº28.087/2006. Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art.14, do Decreto Estadual nº28.087/2006. Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: a) atender os pedidos efetuados pelos pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência. b) executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços. c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes (carona). d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração. Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22, do Decreto Estadual nº28.087/2006. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23, e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço. Subcláusula Primeira - Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO Subcláusula

Primeira - Quanto à entrega: a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital. b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual. Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento: a) O objeto contratual deverá ser recebido conforme estabelecido no Anexo I - Termo de Referência do edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 15 (Quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida. Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº20140056. Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Subcláusula Primeira - O prestador de serviço, que praticar quaisquer das condutas previstas no art.32, do Decreto Estadual nº28.089/2006, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades: a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s) . b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista no edital e das demais cominações legais. Subcláusula Segunda – O prestador de serviço recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução. Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório, na forma da lei. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: ORGÃO GESTOR – Secretaria da Fazenda -CE TITULAR – João Marcos Maia CARGO – Secretário CPF Nº060.964.683-49 RG Nº652313- SSPDS/CE EMPRESA TCI BPO – Tecnologia, Conhecimento e Informação S.A CNPJ – 03.311.116/0001-30 Est. Fernando Nobre. 869, andar 2 setor direito – Bairro Rincão-Cotia- SP – CEP 06.705-490 Representantes Legais - Fabiano Albuquerque de Moraes Endereço – Rua Jerônimo da Veiga, nº164 – 14º andar, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP RG N° 283927719 CPF - Nº293.820.208-37 - Roberto Campos Marinho Filho Endereço – Rua Jerônimo da Veiga, nº164 – 14º andar, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP RG Nº3885895 CPF -Nº710.666.084-15 Fortaleza, 24 de dezembro de 2014 JOÃO MARCOS MAIA FABIANO ALBUQUERQUE DE MORAES SECRETARIO DA FAZENDA DO CEARÁ TCI BPO – Tecnologia, Conhecimento e Informação S.A ROBERTO CAMPOS MARINHO FILHO TCI BPO – Tecnologia, Conhecimento e Informação S.A. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2014

MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Fazenda e os prestadores de serviços, cujos preços estão a seguir registrados por item em face da realização do Pregão Presencial nº20140056.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO R\$
1	SERVIÇOS DE INTELIGENCIA FISCAL Serviço Técnico de Apoio a Operação em Produção da Solução de Inteligência Fiscal	UST	24.000	140,00
2	SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE DADOS DE DOCUMENTOS FÍSICOS Serviço de extração de dados em documentos TIPO-A	Documentos	48.000.000	0,1200
3	Serviço de extração de dados em documentos TIPO-B	Documentos	4.800.000	0,1600
4	Serviço de extração de dados em documentos TIPO-C	Imagem	4.800.000	0,2000
	SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS FISCAIS			
5	Processamento de documentos fiscais	Documentos/mês	900.000	0,8700
6	Tratamento de Registros de Produtos Expurgados	Registros/mês	42.000.000	0,0028
7	Tratamento e Categorização de Registros Expurgados	Registros/mês	30.000.000	0,0029
	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS			
8	Serviços Técnicos em Gestão Documental	UST	2.000	135,00
9	Serviços de Gerência de Projetos	UST	2.200	180,00
10	Serviços Técnicos em Implantação e Customização de Solução de ECM/BPMS	UST	7.000	175,00
11	Serviços Técnicos em Automação de Processos de Negócio	UST	7.000	188,00
12	Bureau de serviços de digitalização	Unidade/mês	10	14.600,00
	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS FÍSICOS			
13	Serviço de Organização de Documentos e Tratamento Técnico Documental	Caixa - Box	50.000	28,50
14	Armazenamento Mensal Caixas	Caixa-box/mês	100.000	0,8500
15	Manuseio de caixa normais	Manuseio/mês	1.000	4,1000
16	Manuseio de caixa urgentes	Manuseio/mês	200	8,2500
17	Manuseio de documento normais	Manuseio/mês	1.000	4,1000
18	Manuseio de documento urgente	Manuseio/mês	200	8,2500
19	Frete de documentos	Km rodado/mês	800	2,2700
20	Armazenagem de documentos especiais em sala segura	M³/mês	200	163,300
21	Armazenagem Eletrônica de Documentos	Gb/Mês	800	30,6500

Republicar por incorreção no anexo único da ata de registro de preços nº001/2014.

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº035/2015**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº1869308/2015 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO à GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para emissão manual.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SANTANA	06.696.680-9

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 08 de Abril de 2015 até 07 de Abril de 2016, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 08 de abril de 2015.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº036/2015**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA A FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº1806845/2015 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO à GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para emissão manual.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
GRAFICA FURTADO & ALBUQUERQUE LTDA ME	06.389.763-6

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 08 de Abril de 2015 até 07 de Abril de 2016, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 08 de abril de 2015.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº08/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22, da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº05/2015 (publicado no D.O.E. de 25/02/2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, EM DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, 07 de abril de 2015.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº08/2015,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)05/2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 184 621-0	CONSTRUTORA CARIRI & COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
02	06 189 221-1	CLIP CONSTRUTORA LTDA ME
03	06 253 543-9	ANTENOR E CIA LTDA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
04	06 355 688-0	C. G. GONÇALVES SOARES
05	06 357 148-0	LUIZ ERIVAN RODRIGUES PINTO
06	06 373 319-6	R C F EMPREENDIMENTOS LTDA ME
07	06 376 544-6	Z1 CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME
08	06 383 392-1	JOSEFA ALVES FERNANDES-ME
09	06 390 346-6	GILLAN ROMMEL NUNES DE SOUSA
10	06 396 231-4	WERVERSSON SOARES MARINHO
11	06 410 031-6	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA SAN CARLOS LTDA
12	06 502 596-0	G & C REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME
13	06 504 233-6	FELICIANO ALISSON SANTOS PEREIRA ME
14	06 504 890-3	MARIA SIMONE ALEXANDRE LEITE ME
15	06 506 163-2	MARIA CRISTINA C R GAMA
16	06 557 087-1	VITÓRIA COMÉRCIO DE FOLHEADOS LTDA ME
17	06 564 280-5	ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
18	06 589 042-6	MN FASHION LTDA EPP
19	06 593 710-4	JOSE AUGUSTO DE ARAUJO NETO ME
20	06 609 787-8	RENATA DA SILVA FEITOSA ME
21	06 613 767-5	M B SILVA SERVICOS SOLUCOES E CONSTRUÇÕES LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº09/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22, da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº06/2015 (publicado no D.O.E. de 09/03/2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 416 742-9	MARIA HOSANA CARDOSO DE SOUZA SILVA EIRELI-ME
02	06 428 871-4	DAVID LOURIVAL OLIVEIRA SANTOS ME
03	06 428 970-2	JL LUDSAM PROFISSIONAL DE COSMETICOS LTDA
04	06 723 998-6	CASA DO CONSTRUTOR PADRE CICERO LTDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 07 de abril de 2015.

Cicero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº009/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO MARANGUAPE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº07 e 09/2015 (publicado no D.O.E. de 25 de fevereiro e 09 de março de 2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão

seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Maranguape, 16 de março de 2015.

Antonio Gilberto Farias

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº009/2015, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)07 E 09/2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.216307-8	FJS COMERCIO DE GLP LTDA
02	06.332514-4	DOUGLAS DOS SANTOS LOPES
03	06.718481-2	MARIETA RAMOS GERALDO
04	06.185439-5	F A DA SILVA MOVEIS MICROEMPRESA
05	06.366243-4	SANDOVAL COSTA DAMASCENO MICROEMPRESA
01	06.216307-8	FJS COMERCIO DE GLP LTDA
02	06.332514-4	DOUGLAS DOS SANTOS LOPES
03	06.718481-2	MARIETA RAMOS GERALDO
04	06.185439-5	F A DA SILVA MOVEIS MICROEMPRESA
05	06.366243-4	SANDOVAL COSTA DAMASCENO MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº12/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Caucaia, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº10/2015 (publicado no D.O.E. de 12/03/2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.208056-3	MARCOS ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA
002	06.210768-2	MERCANTIL FERREIRA E VIANA LTDA
003	06.359659-8	JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUSA ME
004	06.382416-7	F VALDERLAN NOBRE DE OLIVEIRA ME
005	06.559624-2	D. R PEREIRA RESTAURANTE

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 31 de março de 2015.

Antº. Manuel da Silva Neto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº13/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Caucaia, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº11/2015 (publicado no D.O.E. de 31/03/2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.202587-2	FRANCISCO JOSE LIRA PESSOA ME
002	06.203703-0	MAURISTELIO PEREIRA DO NASCIMENTO
003	06.377130-6	RAIMUNDO ANGELO DOS SANTOS

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 31 de março de 2015.

Antº. Manuel da Silva Neto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21. Instrução Normativa nº033-93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapipoca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 01 de abril de 2015.

Charnsleison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.070773-9	RAIMUNDA LENI AZEVEDO CARNEIRO - ME
002	06.216451-1	F IRINEU FORTE ROCHA ME
003	06.338504-0	ATENOR DAVI DA COSTA NETO ME
004	06.341677-8	C B CAETANO SERVIÇOS ME
005	06.343087-8	A J ALVES BRANDÃO ME
006	06.355268-0	JOSE MOREIRA TEIXEIRA ME
007	06.400583-6	FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA ALVES ME
008	06.503048-6	WILLAMY GOMES CARVALHO SERVIÇOS ME
009	06.604892-3	ACRIZIO FERREIRA DOS SANTOS CONFECÇÕES ME
010	06.697332-5	ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO E CIDADANIA ROQUE SILVA MOTA
011	06.719652-7	P V B LIMA ME
012	06.819447-1	M PEREIRA BRANDÃO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº18/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 31 de março de 2015.

Antº. Manuel da Silva Neto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº18/2015 DE 31 DE MARÇO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.209.391-6	SILVANA DE SOUSA FELIX ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
02	06.209.998-1	ANA PAULA DE ANDRADE SANTOS SILVA ME
03	06.213.679-8	R. M. DA SILVA SOUSA ME
04	06.350.735-8	BAREFAME INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
05	06.368.379-2	A & C SOARES CONFECÇÕES LTDA ME
06	06.388.837-8	INDUSTRIA & COMERCIO DE CONFECÇÕES MA & G LTDA
07	06.412.398-7	GEREMIAS GOMES DA SILVA
08	06.432.657-8	THIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO ME
09	06.434.865-2	L S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº017/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARANGUAPE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO MARACANAÚ, em Maranguape, 24 de março de 2015.

Laura Judite Mendes Dias
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº017/2015 DE 24 DE MARÇO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.671769-8	F E CAMELO ARAUJO AGROPECUARIA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº019/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21, INST. NORMATIVA Nº33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral, 31 de março de 2015.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº019/2015 DE 31 DE MARÇO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.072101-4	RAIMUNDO URBANO MATOS
02	06.209682-6	LAURISS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº19/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente

ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Juazeiro do Norte, 31 de março de 2015.

Cicero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº19/2015 DE 31 DE MARÇO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.583.283-3	SOUSA COSMETICOS LTDA - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº20/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Juazeiro do Norte, 07 de abril de 2015.

Cicero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº20/2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.386.142-9	WG COMERCIO DE CARNES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº66/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 30 de março de 2015.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº66/2015 DE 30 DE MARÇO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	068616872	TARMAH COMERCIO DE PRESENTES FINOS NACIONAIS E IMPORTADOS LT

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº69/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade

de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 30 de março de 2015.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº69/2015 DE 30 DE MARÇO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063839768	JOSE ROBERIO SOUZA JUNIOR ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº70/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 30 de março de 2015.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº70/2015 DE 30 DE MARÇO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	066941474	ANTONIO SOUZA DA SILVA-ME
002	069594317	J J FERREIRA SAMPAIO MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº80/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 30 de março de 2015.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº80/2015 DE 30 DE MARÇO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063362554	T O DE M COSTA-ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº81/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.,

sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 30 de março de 2015.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº81/2015 DE 30 DE MARÇO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	066047919	REDE BRASIL MAQUINAS S/A

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº82/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 26 de março de 2015.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº82/2015 DE 26 DE MARÇO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062920316	WALESKA COSTA BARBOSA ABDALA MICROEMPRESA
002	066676410	SERGIO BATISTA LEITE
003	066941172	M A CAMPOS
004	066863503	H L DE LIMA GUIMARÃES ME
005	066661960	CARLOS NOGUEIRA DA SILVA PECAS ME
006	066775370	MADERGESSO - DISTRIBUIDORA DE MADEIRA E GESSO LTDA - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº83/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 27 de março de 2015.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº83/2015 DE 27 DE MARÇO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062111418	MERCADINHO PONTO DAGUA LTDA ME
002	063084740	FATIMA MARIA ALBUQUERQUE DE M TAVORA MICROEMPRESA
003	063555085	ARTESANAL FASHION INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇAO LTDA
004	066848830	S R DA CRUZ CONSERTOS E CONFECÇOES MICROEMPRESA
005	066978203	JOSE GILIARDE RAMOS MS

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº005/2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / ICMS DEVIDO (R\$)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.395.351-0	SOL COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	03/2014

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 01 2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 79, §1º, inciso IV, da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte **F A LOPES PEREIRA ME**, CGF 06.622334-2, CNPJ 16945675/0001-43 fica **INTIMADO** junto ao Núcleo de Atendimento em Brejo Santo, pertencente à Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art.80, inciso IV, da Lei 15.614/2014, para: IMPUGNAR o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO(ÕES) nº(s)201503498-1 ou RECOLHER o lançado e correspondente crédito tributário, bem como identificar do teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº201505154 com informação complementar deste auto de infração, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 01 de abril de 2015.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CEXAT

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 02 2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 79, §1º, inciso IV, da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte **F A LOPES PEREIRA ME**, CGF 06.622334-2, CNPJ 16945675/0001-43 fica **INTIMADO** junto ao Núcleo de Atendimento em Brejo Santo, pertencente à Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art.80, inciso IV, da Lei 15.614/2014, para: IMPUGNAR o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO(ÕES) nº(s)201503500-2 ou RECOLHER o lançado e correspondente crédito tributário, bem como identificar do teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº201505155 com informação complementar deste auto de infração, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 01 de abril de 2015.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CEXAT

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº03/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 79, §1º, inciso IV, da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte **FRANKLIN ALVES DA SILVA - ME**, CGF 06.306.285-2 fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente Edital: 1. A apresentar os comprovantes de pagamento do ICMS do Exercício de 2010, 2. A apresentar as notas fiscais referente a restituição de ICMS conforme Processo nº13051656 -2, conforme teor do Termo de Intimação nº. 2015.03591. Sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crato, 31 de março de 2015.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº005/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts.815 e 825 Dec.24569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, Cefit/Nufis, recolher dentro do prazo de 10 (dez) dias, o respectivo ICMS devido, com os acréscimos legais, sob pena de inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT/NUFIS, em Fortaleza-CE, 07 de abril de 2015.

Fco. Ivanildo A. França
ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE
MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.